



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 28 de julho de 2017 - Ano 18 - nº 657

SUMÁRIO

Decretos	01
Editais	03
Leis	11
Portarias	16
Administração indireta	22
Atos do Legislativo	35
Final	36

DECRETOS

DECRETO Nº 5.743, DE 07 DE JULHO DE 2.017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item II da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 23.822,13 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e dois reais, treze centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 500,00

98.01.05.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 300,00

162.01.08.01.339039.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 742,13

197.01.08.05.339030.0618200042005 - Manutenção do Bombeiro R\$ 6.500,00

348.01.11.01.339008.0824400062512 - P.S.E – Média Complexidade.. R\$ 780,00

689.01.15.01.339030.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 15.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

46.01.03.01.339039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 500,00

92.01.05.01.339034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 79,00

95.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 221,00

111.01.06.01.339035.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 3.000,00

138.01.07.01.329021.2884300000002 – Dívida Pública Interna R\$ 2.600,00

147.01.07.02.339036.2884600002001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 900,00

318.01.11.01.339036.0824400062511 - P.S.B. – Proteção Social Básica... R\$ 780,00

395.01.11.01.339030.0824400062514 - Gestão SUAS – Apoio à Organização R\$ 742,13

761.01.15.03.449052.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete (07/07/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO

Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.745, DE 12 DE JULHO DE 2.017

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III (transposição) da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 123.500,61 (cento e vinte e três mil, quinhentos reais, sessenta e um centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

91.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 15,00

158.01.08.01.339014.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 180,00

191.01.08.03.339039.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 30.000,00

227.01.09.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 930,38

241.01.09.03.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 37.400,00

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Planetcop Editoração e Comunicação Ltda ME

Número de páginas: 78

Custo por páginas: R\$ 2,78

Impressão: Editora Unida Ltda ME

Tiragem: 240 exemplares

Número de páginas: 18.720

Custo Por página: R\$ 0,14

Custo total: R\$ 2.837,64

Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

243.01.09.03.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 38.500,00

311.01.11.01.339030.0824400062511 - P.S.B. – Proteção Social Básica... R\$ 3.500,00

549.01.14.02.339008.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educa- cionais R\$ 780,00

560.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educa- cionais R\$ 195,23

692.01.15.01.339039.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 12.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

46.01.03.01.339039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 43.400,00

92.01.05.01.339034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Adminis- trativa do Governo R\$ 15,00

168.01.08.02.319011.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 62.500,00

176.01.08.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 180,00

229.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 930,38

327.01.11.01.339039.0824400062511 - P.S.B. – Proteção Social Básica... R\$ 3.500,00

550.01.14.02.339014.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educa- cionais R\$ 975,23

690.01.15.01.339034.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 2.500,00

710.01.15.02.339030.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 6.000,00

713.01.15.02.339039.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 1.500,00

744.01.15.03.339030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezessete (12/07/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO

Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.746, DE 12 DE JULHO DE 2.017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item II da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabili- dade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importân- cia de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil, quinhentos reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

45.01.03.01.339036.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 9.900,00

78.01.04.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Adminis- trativa do Governo R\$ 6.000,00

159.01.08.01.339030.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 6.000,00

162.01.08.01.339039.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.000,00

189.01.08.03.339030.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.200,00

197.01.08.05.339030.0618200042005 - Manutenção do Bombeiro..... R\$ 3.000,00

515.01.13.01.339030.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes ... R\$ 2.500,00

519.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes ... R\$ 2.900,00

692.01.15.01.339039.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 2.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

93.01.05.01.339035.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Adminis- trativa do Governo R\$ 11.700,00

111.01.06.01.339035.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Adminis- trativa do Governo R\$ 7.200,00

286.01.10.02.339030.1545300052006 - Manutenção do Trânsito R\$ 1.200,00

395.01.11.01.339030.0824400062514 - Gestão SUAS – Apoio à Orga- nização R\$ 7.000,00

452.01.11.06.339030.0824100062502 – Manutenção Proteção Social Básica R\$ 1.000,00

453.01.11.06.339036.0824100062502 – Manutenção Proteção Social Básica R\$ 500,00

523.01.13.01.449052.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes ... R\$ 3.900,00

726.01.15.02.339036.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família. R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezessete (12/07/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO

Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.747, DE 17 DE JULHO DE 2.017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabili- dade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importân- cia de R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

944.01.15.02.339036.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 7.920,00

945.01.15.04.339036.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 2.520,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde, na importância de R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezessete (17/07/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO

Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.750, DE 20 DE JULHO DE 2.017

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III (transposição) da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 26.231,00 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e um reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

79.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00

91.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 51,00

487.01.12.01.339014.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 180,00

692.01.15.01.339039.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 22.000,00

790.01.15.04.339039.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 3.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

92.01.05.01.339034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 51,00

111.01.06.01.339035.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00

488.01.12.01.339030.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 180,00

695.01.15.01.339048.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 12.000,00

752.01.15.03.339039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 10.000,00

789.01.15.04.339036.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezessete (20/07/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO

Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.755, DE 27 DE JULHO DE 2.017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 4.162, de 27/07/2017”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade

da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), objetivando atender despesas de custeio para contratação de Organização Social, conforme necessidade do Curso de Medicina da Unifae, para a realização de ações e atividades relacionadas ao Programa de Desenvolvimento de Habilidades Profissionais, com preceptores e alunos, proporcionando, em meio ao processo de ensino e aprendizado prático, atendimento de qualidade e humanizado à população, nas unidades de saúde municipais sob gestão autárquica, no presente exercício de acordo com a seguinte classificação técnica:

04.00.00 – UNIFAE

04.01.00 – UNIFAE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

335039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . R\$ 900.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236400502048 – UNIFAE – Manutenção da UNIFAE R\$ 900.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

04.00.00 – UNIFAE

04.01.00 – UNIFAE

04.01.01 – UNIFAE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.. R\$ 900.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236400502048 – UNIFAE – Manutenção da UNIFAE R\$ 900.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete (27.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EDITAIS

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (23.05.2017), às 14h00, no salão Vermelho do Gabinete da Prefeitura Municipal, realizou-se reunião de posse do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, conforme Lista de Presença anexa assinada. Justificaram a ausência os Conselheiros Maria Luisa Borges Sorbello, Júlio de Almeida Lino e Carolina Mascaro Vieira. A reunião foi conduzida pelo Chefe de Gabinete, Sr. José Carlos da Silva Dória, que agradeceu a presença de todos e enalteceu a importância da participação de todos e do Conselho para o município. Dando continuidade, o Sr. Dória fez a leitura da Portaria nº 10.120/2017, que nomeia os membros do Conselho, declarando-os empossados. Os representantes da Diretoria de Ensino e Associação dos Amigos dos Animais Silvestres encaminharam ofícios solicitando a substituição dos membros suplentes. Também foi solicitada a substituição de membros do Corpo de Bombeiros e da Elektro, por terem se ausentado de suas respectivas instituições. Em seguida passou-se à eleição da nova diretoria do Conselho. O conselheiro Willian indicou os membros Juliana Marques Borsari, representante da OAB, para a presidência do Conselho, e Diógenes Apoena Moreira, representante do Corpo de Bombeiros, para vice-presidência. Ambos aceitaram o convite e foram eleitos por unanimidade. Na sequência foram eleitos os membros Evelyn Talita Zanette e Isaque Domingos como primeiro e segundo secretários, respectivamente. Em seguida, foi estabelecido o horário das reuniões ordinárias, a serem realizadas mensalmente, sempre na última quarta-feira do mês, às 17h00, na sala de reuniões da CIESP. Os membros foram informados sobre apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança do loteamento Jardim Aurora, que será realizado no dia 22 de junho, às 19h00, no auditório da CIESP, conforme Ofício recebido por todos os membros. A próxima reunião ordinária do Conselho ficou agendada para o dia 28 de junho. Nada mais havendo a reunião foi encerrada, e eu, Evelyn Talita Zanette, secretariei e lavrei a presente ata.

Juliana Marques Borsari

Presidente

Evelyn Talita Zanette
1ª Secretária
Diógenes Apoena Moreira
Vice-Presidente
Isaque Domingos
2º Secretário

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (28.06.2017), às 17h00, na sala de reuniões da CIESP, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, conforme Lista de Presença anexa assinada. Justificaram a ausência os Conselheiros Rubens Pamplona, Evelyn Talita Zanette e Carolina Mascaro Vieira. Dado o horário para início da reunião, como havia apenas 10 membros presentes, foi aguardado o período regimentar de 15 minutos para sua efetiva continuação. Em seguida, foi feita a leitura da reunião de posse do Conselho, que foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Dando andamento, passou à análise do Estudo de Impacto de Vizinhança do Jardim Aurora, apresentado em 22 de junho. Após discussão sobre o assunto, os conselheiros ponderaram que a apresentação parcial foi insuficiente para o adequado entendimento e análise. Quanto à área de lazer apresentada, o Conselho entende que é necessário que a nova área de lazer seja devidamente equipada, visando atender as moradias de ocupação imediata do loteamento, sendo que este conselho recomenda que tal exigência seja firmada por meio de Termo de Compromisso entre Prefeitura e empreendedor. A seguir passou ao processo 4699/2017, que solicita emissão de Certidão de Uso do Solo para instalação de aterro de materiais inertes em terreno pertencente à Prefeitura Municipal, que foi aprovada pelo conselho com as seguintes condicionantes: deverá ser feita a triagem dos materiais no local, antes da sua disposição final, de forma que não sejam dispostos quaisquer outros tipos de resíduos não inertes; responsabilização das empresas de locação de caçambas quando da utilização inadequada destas, com transporte de materiais indevidos; e adoção de medidas protetivas e preventivas quanto a possíveis danos ambientais à área após o encerramento do aterro. Dando continuidade aos assuntos da pauta, foi feita a escolha dos novos membros que irão representar o CONDEMA junto ao CMU, sendo indicados os seguintes membros: Juliana Marques Borsari, presidente do CONDEMA, como membro titular, e Luis Carlos Ramos Rodrigues, como membro suplente. Em seguida foi feita a leitura do Ofício 242/2017, enviado pela promotoria de justiça, que solicita nova vistoria no sítio Santa Catarina, para averiguação da existência de processos erosivos decorrentes da abertura de via para parcelamento ilegal do imóvel. A vistoria foi agendada para o dia 22 de julho, com a presença dos conselheiros Juliana, Maria Luisa, Luis Carlos, Marlene e Evelyn. Passando à palavra livre, o Conselheiro Joaquim pediu a palavra para falar de arborização urbana, sobre o tratamento dado aos galhos das árvores no momento da poda. Segundo o Conselheiro informou, não está sendo realizada a adequada proteção dos galhos após a poda, prejudicando a saúde e desenvolvimento das árvores. Solicita que seja encaminhado ofício ao Departamento de Meio Ambiente, solicitando maiores informações sobre aplicação de lei municipal por parte dos agentes envolvidos. Também solicitou informações por parte do departamento acerca do uso de agrotóxicos nas margens do Córrego São João. Em seguida, o Conselheiro Apoena reforça solicitação já encaminhada à Prefeitura acerca das autuações nas ocorrências de queimadas na área urbana, ainda não respondida. A Conselheira Maria Luisa solicita informações à Prefeitura sobre obras de terraplanagem que estão sendo realizadas nas margens do Ribeirão da Prata, apresentando fotos do local em obras. Nada mais havendo a reunião foi encerrada, e eu, Isaque Domingos, secretariei e lavrei a presente ata.

Juliana Marques Borsari
Presidente
Evelyn Talita Zanette
1ª Secretária
Diógenes Apoena Moreira
Vice-Presidente
Isaque Domingos
2º Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 097/17

Contratada: RECAPP - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS

Objeto: Realização de assessoria à implantação da Vigilância Sócio-assistencial no município – PAD 209/17

Valor: R\$ 7.500,00

Prazo: 18/07/17 a 17/11/17

Contrato n.º: 109/17

Contratada: J.L.M CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TERMINO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO – CO 004/17

Valor: R\$ 459.621,78

Prazo: 12/07/17 a 05/10/18

Contrato n.º: 118/17

Contratada: MATHEUS DE PAULA GIÃO LIANDA MEI

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOTÍCIAS DE MÍDIA – PP 050/17

Valor: R\$ 12.600,00

Prazo: 14/07/17 a 13/07/18

Contrato n.º: 119/17

Contratada: RENAN GABRIEL DE PAULA MEI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – PP 043/17

Valor: R\$ 17.400,00

Prazo: 21/07/17 a 31/12/17

Contrato n.º: 121/17

Contratada: JOSE AUGUSTO MOREIRA TREVISAN – MEI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEO-REPORTAGEM E FOTOJORNALISMO – PP 052/17

Valor: R\$ 15.000,00

Prazo: 19/07/17 a 18/07/18

Contrato n.º: 122/17

Contratada: PADARIA E CONFEITARIA PAI & FILHA LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE MARMITEX – PP 054/17

Valor: R\$ 15.600,00

Prazo: 20/07/17 a 19/07/18

Contrato n.º: 123/17

Contratada: LUCAS OCTÁVIO DE SOUZA, HAMILTON OCTAVIO DE SOUZA, LAURA REGINA DE SOUZA FORTI, JOSÉ OCTÁVIO DE SOUZA FILHO, MARIA JOSÉ DE SOUZA FERRANTE E O CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CACIQUE

Objeto: LOCAÇÃO DE 12 SALAS DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CACIQUE LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO À RUA GETÚLIO VARGA Nº. 507 - CENTRO, DESTINADO A ABRIGAR A DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – PAD 114/17

Valor: R\$ 157.759,44

Prazo: 20/07/17 a 19/07/18

Contrato n.º: 125/17

Contratada: SANEAGRO MOTOMECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE AÇUDES POR MEIO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA EQUIPADA COM DRAGLINE – PE 045/17

Valor: R\$ 79.800,00

Prazo: 21/07/17 a 20/07/18

Contrato n.º: 135/14 TA 03/17

Contratada: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE

Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato n.º. 135/14, referente à realização de oficinas socioeducativas, temáticas e culturais junto aos atendidos pelo

Departamento de Assistência Social.

Aditamento: prazo, serviços e valor

Valor: R\$ 139.845,72

Prazo: 04/09/17 a 03/09/18

Assinatura: 13/07/17

Contrato n.º: 028/16 - Rescisão

Contratada: SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP

Objeto: Rescisão ao Contrato n.º. 028/16, referente à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

Assinatura: 14/07/17

Contrato n.º: 156/09 TA 10/17

Contratada: DOTA & TONIZZA EMPREEND. E ADM. LTDA

Objeto: 10º termo aditivo ao contrato n.º. 156/09, referente à locação de um imóvel destinado a abrigar as instalações do Depto. de Saúde.

Aditamento: prazo e valor

Valor: R\$ 169.786,92

Prazo: 01/07/17 a 30/06/18

Assinatura: 18/07/17

Contrato n.º: 120/16 TA 01/17

Contratada: MONREAL VAN LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato n.º 120/16, referente a serviços de transporte de músicos da orquestra jazz sinfônica.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 29.700,00

Prazo: 25/07/17 a 24/07/18

Assinatura: 19/07/17

Contrato n.º: 152/16 TA 01/17

Contratada: ORION SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato n.º 152/16, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento de veículos com fornecimento de equipamento em comodato.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 3.120,00

Prazo: 24/08/17 a 23/08/18

Assinatura: 21/07/17

São João da Boa Vista, 28 de Julho de 2017.

Douglas da Silva Vitielli

Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos

Renata Moyses Cassiano

Diretora do Depto. de Administração

EDITAL N.º 10/2017

NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal n.º 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA MULTA / VALOR

JANAINA APARECIDA DA SILVA / 23 – 7 – 100 – 1 / 118/2017 / 1.120,65; SERGIO MASIREVIC JUNIOR / 21 – 64 – 46 – 1 / 119/2017 / 498,44; ANDERSON TREVIZANI / 40 – 9 – 18 – 1 / 120/2017 / 498,44; RICARDO ALMEIDA CAVALCANTE / 34 – 26 – 16 – 1 / 121/2017 / 498,44; ALFREDO MARUM – EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA / 34 – 26 – 17 – 1 / 122/2017 / 498,44; TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP / 29 – 12 – 291 – 1 / 123/2017 / 2.990,61; ELEN ROSE ALVAREZ / 7 – 59 – 20 – 1 / 124/2017 / 913,80; DARCI CANDIDO DOS REIS / 7 – 95 – 50 – 1 / 125/2017 / 207,68; MARILENE GEREMIAS TONI / 7 – 130 – 18 – 1 / 126/2017 / 444,44; MARILENE GEREMIAS TONI / 7 – 130 – 19 – 1 / 127/2017 / 444,44; HELIO PAIVA / 13 – 8 – 340 – 1 / 128/2017 / 588,15.

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO

Diretor do Depto. de Meio Ambiente,

Agricultura e Abastecimento

EDITAL N.º 03/2017

NOTIFICAÇÃO DE COLETA DO LIXO VERDE

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que em virtude da Lei de Responsabilidade Fiscal, que controla os gastos dos municípios, a Prefeitura de São João da Boa Vista foi obrigada a suspender a COLETA DO LIXO VERDE. Quando você for realizar a limpeza de seu terreno ou jardim, faça a parte como cidadão: providencie o recolhimento deste lixo no prazo de 48 horas e encaminhe-o a área de transbordo. O não recolhimento do LIXO VERDE ficará sujeito à notificação e multa, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 616 de 21 de dezembro de 2000.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO

JOSÉ GUTEMBERG SOARES DA CRUZ / 7 – 123 – 40 – 1 / 11/2017.

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO

Diretor do Depto. de Meio Ambiente,

Agricultura e Abastecimento

EDITAL N.º 01/2017

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, atendendo aos dispositivos e normas estabelecidas no edital n.º. 01/2017, CONVOCA os candidatos Habilitados na Prova Objetiva dos cargos de Jardineiro, Oficial Pedreiro e Operador de Máquina Pesada, para realizarem a Prova Prática no dia 05 de agosto de 2017, nos locais e horários abaixo especificados por candidato e cargo

INFORMAÇÕES

É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do Local de Apresentação, o comparecimento no local, na data e no(s) horário(s) determinado(s), com todos os custos e despesas sob sua responsabilidade

Cada candidato deverá comparecer ao Local de Apresentação com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos do seu respectivo horário

Não será admitido e não poderá realizar a Prova o candidato que chegar no local de prova após o horário de apresentação estabelecido

Os candidatos, obrigatoriamente, deverão apresentar-se com vestimentas e calçados adequados para a realização das atividades a que serão submetidos

Para a realização da Prova Prática, os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de documento de identidade original com foto.

Para o cargo de Operador de Máquina Pesada os candidatos convocados deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação (ORIGINAL) – conforme os requisitos exigidos no ANEXO II do Edital 01/2017, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH. O candidato que apresentar Carteira Nacional de Habilitação vencida ou com categoria inferior ao requisito exigido no ANEXO II não poderá realizar a prova

JARDINEIRO**LOCAL:** Viveiro Municipal (antigo Cipejrim)**ENDEREÇO:** Rua Romeu Nhola, 440 - Parque Colina da Mantiqueira - São João da Boa Vista/SP - 13874-377

INSC.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO
021553	ANTONIO CARLOS SILVERIO JUNIOR	14535638	23/02/1987	08h00
022081	CARLOS EDUARDO DE FREITAS	MG.7.785.502	18/09/1978	08h00
021821	CESAR AUGUSTO LEMES	17496768	27/01/1968	08h00
022179	CHRYSYIAN FANTIN CASTILHO FERREIRA	49.571.465-3	13/07/1994	08h00
021222	CLÁUDIO STURARI	226727993	20/08/1971	08h00
022403	CLEITON ADRIANO GOMES	237510480	10/05/1974	08h00
021989	DENILSON APARECIDOBATISTA	206021616	01/08/1968	08h00
022328	DENILSON CAMPOS	185130689	15/09/1970	08h00
021428	DIEGO DE SOUZA	424685772	31/01/1984	09h00
021467	EDNILSOM MACHADO	422306423	17/07/1982	09h00
022427	ERNESTO FAENSE JÚNIOR	28.727.499-8	20/03/1978	09h00
021019	FABIANO ALFIXO	299292563	16/10/1978	09h00

OFICIAL PEDREIRO**LOCAL:** Pátio Centralizador de Serviços**ENDEREÇO:** Av. Dr. Durval Nicolau, 125 - Jardim Priscila - São João da Boa Vista/SP - 13874-122

INSC.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO
022464	ANTONIO CARLOS DO PRADO	27888001-0	01/09/1976	08h00
021088	CARLOS ALBERTO DOMINGUES	378753745	20/02/1980	08h00
022105	CLEBERSON BATISTA DE PAULA	44349314	30/08/1986	08h00
022021	DANILO PEREIRA SABIÁ	466522393	31/12/1989	08h00
022204	DONIZETE APARECIDO OZÓRIO	7.232.263	01/08/1955	08h00
021633	EDER JUNIOR BERNARDES	8587173	25/12/1975	08h00
022258	FLAVIO UBIRAJARA CORDEIRO DA SILVA	285707851	05/07/1978	08h00
021952	GABRIEL CARLOS TURATI	443493236	17/04/1986	08h00
022168	GIOVANI DONIZETTI NEGREIROS	359568518	16/04/1980	08h00
021356	GIOVANILDO DONIZETTI FERREIRA	26.562.887-8	20/10/1971	08h00
021570	IDEVALDO DE SOUZA MENDES	18771920	26/10/1971	09h00
021566	IVALDO FERREIRA	16.864.067-3	09/09/1964	09h00
021694	JAIR SOARES DE SOUZA	204939793	20/05/1971	09h00
021599	JAMES WAGNER DOS SANTOS	331469455	09/03/1972	09h00
021854	JOSE CARLOS BERNARDO	289037980	01/04/1975	09h00
021802	JOSE RICARDO MATIAS	294362356	28/10/1978	09h00
022431	JULIO CESAR RODRIGUES	45.151.438-5	19/08/1982	09h00
022226	LEANDRO DE SOUZA ALVES	30967897-3	29/03/1976	09h00
021657	LIOCERCIO FELISBERTO BERNARDO FILHO	295186306	25/10/1978	09h00
021493	LUIZ OTÁVIO GONÇALVES	306546863	31/07/1977	09h00
021266	LUIZ RICARDO MORALLI	41400172-2	03/03/1985	10h00
021469	MARCELO LUIS DE SOUZA	17564105	03/02/1967	10h00
021711	MARCO FERNANDES	21846676	21/09/1970	10h00
021156	MARCOS ANTONIO RIZZO	16384894	11/09/1963	10h00
022324	RAFAEL FUSTINONI DE OLIVEIRA	422304864	10/09/1985	10h00
022551	RAFAEL JUNIOR JOSÉ	481620904	02/05/1992	10h00
022380	REGINALDO QUILES CAMPANARO	416584767	05/02/1980	10h00
021702	ROBSON FELICIO BASILIO	48417907	11/01/1983	10h00
021751	ROGERIO IZIDORO	12586608	06/12/1979	10h00
021796	SERGIO APARECIDO RIBEIRO DE LIMA	228964775	12/09/1968	10h00
021864	VAGNER DE ALCÂNTARA	253557318	10/02/1975	11h00
021257	WAGNER AFONSO DOMENCIANO	422302144	27/06/1984	11h00
021106	WARLEY DOS SANTOS	286592629	05/01/1976	11h00

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**LOCAL:** Distrito Industrial (terreno próximo da Metalúrgica Golin)**ENDEREÇO:** Rua Emília Golin, cruzamento com Avenida dos Trabalhadores - Distrito Industrial - São João da Boa Vista/SP - 13877-777

INSC.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO
022364	ADILSON CRISTIANO PAVANI DA COSTA	25448617-4	25/03/1972	08h00
020999	AGUINALDO ANTONIO MORETTO	291522087	29/08/1977	08h00
021692	ALEXANDRE LUCAS DE BARROS	24551578	28/12/1972	08h00
022028	ALFREDO LUIS OLIVEIRA BARBOSA	43527444-2	15/10/1986	08h00
021330	ARMANDO BRUSCINO NETO	435277157	29/10/1985	08h00
021003	BRUNO DONIZETI GIMENES	462109239	05/04/1990	08h00
021152	CLAUDINEI GOMES	25776617	03/10/1973	08h00
022153	DOUGLAS ALBERTO DA SILVA SANTOS	29684646	19/10/1978	08h00
021151	DOUGLAS ALEXANDRE SILVA ROSA	343818140	12/06/1980	09h00
021444	DURVAL MARIA DELGADO	15851481-6	21/12/1962	09h00
021378	EDSON LUIZ OLIVEIRA CONSTANTINO	161606738	25/08/1964	09h00

021378	EDSON LUIZ OLIVEIRA CONSTANTINO	161606738	25/08/1964	09h00
021489	EUCLYDES PERES CAZAROTTO FILHO	274528927	24/12/1973	09h00
021918	FELIPE DOS SANTOS SOUSA	479748883	02/03/1992	09h00
022175	GUSTAVO GIERTS SANTAMARINA	452559637	21/08/1988	09h00
021634	ISRAEL SANCHES	22894563X	19/08/1973	09h00
022152	JEFERSON LUIS DE CARVALHO	48034564	30/09/1991	09h00
021955	JEFFERSON FERNANDES	306545226	28/12/1979	10h00
021574	JOÃO BONADIA	177273318	29/10/1968	10h00
022420	JOEL CARVALHO JUNIOR	333303763	08/11/1977	10h00
022359	JOSE ROBERTO GASPAR	15987628X	03/11/1963	10h00
021557	LEANDRO CAMILO DE MOURA	44.640.752-5	19/08/1988	10h00
022531	LEANDRO TADEU PAVAN MANCHIN	33004403-5	02/06/1982	10h00
021197	LUÍS FERNANDO DE SOUSA DOMINGOS	430703971	16/11/1987	10h00
022467	MARCELO CARROCIERE	323692497	16/03/1980	10h00
021414	MÁRCIO AUGUSTO GARCIA SOARES	473851726	24/03/1991	11h00
022357	MATEUS DE ANDRADE MONEDA	40614366-3	24/07/1987	11h00
021649	MAXIMILIANO DE PAULA	353442914	12/04/1979	11h00
022507	OZÉAS GONÇALVES DE SOUZA	25.141.831-5	30/11/1973	11h00
020981	PAULO BENEDITO ELIDIO CARMO	412548598	06/03/1983	11h00
022165	PAULO ROGÉRIO LECCHI	27921220-3	12/03/1977	11h00
021008	RAFAEL GUSTAVO CORREA DE CARVALHO	29929299	28/09/1979	11h00
021359	RICARDO APARECIDO COSTA	189004010	26/10/1969	11h00
022261	RICARDO AUGUSTO GARZO	M7410613	10/10/1972	12h00
022193	RODRIGO ELIAS DA SILVA	268163935	27/06/1975	12h00
022277	RONALDO MARREIRO SANCHES	32172852X	21/03/1978	12h00
021908	SAULO ROBERTO VITORINO MARRIQUE	49583300	31/12/1993	12h00
021429	SILVÉRIO DE OLIVEIRA PIRES	19498893	11/11/1968	12h00

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 28 de julho de 2017

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 02/2013

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 02/2013 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

35º ROSANGELA BETTI DE MELO RG: 45.096.056-0

36º RENATA APARECIDA DOMINGOSRG: 40.357.724-X

37º DÂNDARA DA SILVA RG: 30.836.540-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete (24/07/2017)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 06/2014

ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 06/2014 para o cargo de Assistente Social, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

09º FABIOLA APARECIDA GUEDES ROSA..... RG: 28.342.029-7

10º LAÍNE GABRIELLE DA SILVA RG: 47.112.809-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete (24/07/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO –PMSJBV N ° 04/2013

Auxiliar Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2013 para o cargo de Auxiliar Administrativo conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

78º ARIELA SAGIORATO DA COSTA DOMINGOS..... RG: 41.623.089-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete (24/07/2017)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 02/2015

Engenheiro Elétrico

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departa-

mento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 02/2015 para o cargo de Engenheiro Elétrico, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ENGENHEIRO ELÉTRICO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

05º BRUNO TUCKMANTEL..... RG: 46.770.326-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e dezessete (28/07/2017)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO –PMSJBV N ° 05/2014

Motorista Especializado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 05/2014 para o cargo de Motorista Especializado, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

MOTORISTA ESPECIALIZADO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

12º ANDERSON TARTAROTTI CANDIDO RG: 44.502.548-7

13º ANDERSON LUIS BERDUN RG: 41.400.260-X

14º FELIPE MATARAZZO RG: 23.054.180-X

15º ROBSON DE OLIVEIRA VALEZI..... RG: 18.468.096-7

16º DAWIS JEAN HONORATO FIRMINO RG: 32.537.690-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete (24/07/2017)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2014

SERVENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 01/2014 para o cargo de Servente, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

SERVENTE

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

20º DENISE DA COSTA RAMOS..... RG: 18.840.322-X

21º ANA MARIA JORGE VARANDA RG: 13.562.255

22º FERNANDA MARTINELLI RG: 45.371.228-9

23º MÔNICA VITALINO BONARETI SALVATICO..... RG: 30.483.897-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete (24/07/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 03/2017

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DE RESULTADO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, através do Instituto de Pesquisas Econômicas-IPEFAE, torna público o resultado final das Provas Objetivas e Avaliação de Títulos do Processo Seletivo nº 03/2017, referente aos empregos de Professor de Ensino Fundamental e Professor de Ensino Infantil.

“1. Este Edital apresenta a lista de resultado final dos candidatos aprovados nas Provas Objetivas, discriminada por Emprego, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, dados dos candidatos em ordem de classificação, notas da Prova Objetiva, nota da Avaliação de Títulos (0 = “não entregue ou não pontuado”), nota total e classificação.

2. Não houve candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência aprovados neste Processo Seletivo.

3. Não houve recursos interpostos contra o resultado provisório.

4. O Resultado Final do Processo Seletivo nº 03/2017 fica devidamente homologado nesta data.

São João da Boa Vista, 28 de julho de 2017.

“SIGLAS

INSC.=Código da Inscrição / DN=Data de Nascimento / UNI=Acertos em Conhecimento Universal / LP=Acertos em Língua Portuguesa / MAT=Acertos em Matemática / NI=Acertos em Noções de Informática / TIT=Pontuação dos Títulos / CG=Pontuação em Conhecimentos Gerais / CE=Pontuação em Conhecimentos Específicos / NOTA=Pontuação Total [CG + CE + TIT] / CLA=Classificação Final”

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

INSC.	NOME	RG	DN	UNI	LP	MAT	NI	TIT	CG	CE	NOTA	CLA
021735	NATALIA MARTINS BATISTA	43527398-X	01/06/1988	2	5	4	2	0	13	24	37	1
021432	FERNANDO ANTOGNOLI BARBOSA	332910817	10/10/1978	2	6	3	2	0	13	18	31	2
021201	ADRIANA FLORA DA SILVA E SOUZA	29352709-X	27/06/1978	2	6	3	2	1	13	16	30	3
021716	APARECIDA HELENA DOS SANTOS SILVA	MG3313531	10/04/1964	3	4	3	1	0	11	18	29	4
021276	ANA CLARA GOMES CORREA	43439812-3	11/06/1983	3	5	3	2	0	13	16	29	5
021729	ANA CLAUDIA GARZAO CHEREGATTI BALDIN	16864989-5	11/01/1970	2	3	4	0	1	9	18	28	6
021611	SUSANA BANDEIRA DA ROCHA MORAES	241115607	19/08/1973	3	5	4	2	0	14	14	28	7
021021	KELLY DA SILVA SOUSA	488125972	27/03/1993	2	4	4	2	1	12	14	27	8
021976	CRISTIANE MUTERLE RIBEIRO	280401589	24/09/1975	3	4	2	2	0	11	16	27	9
022510	MARCELA SALVI BARBOSA	336463327	19/09/1979	2	4	1	1	0	8	18	26	10
021806	LIVIA YASBECK OLIVEIRA	42.100.604-3	18/05/1995	2	5	4	1	0	12	14	26	11
022285	RENATA CRISTINA MARTINS BOVOLENTA	409129781	09/05/1983	2	5	2	2	0	11	14	25	12
022425	MARIA JOSÉ SILVA DE CASTRO	2512070	12/03/1974	3	2	2	1	0	8	16	24	13
022377	ANA CAROLINA AULICINIO VALENTE	325373073	19/07/1980	3	4	2	1	0	10	14	24	14
022140	CRISTIANE LUIZ DE FARIA	44982400-7	20/08/1994	3	3	2	1	0	9	14	23	15
022255	JENNIFER STEFANI SILVA SOUZA	49085810	07/07/1993	2	5	3	1	0	11	12	23	16
021925	MARIA ANGÉLICA RIBEIRO	304836035	09/05/1978	2	5	2	2	0	11	12	23	17
022122	ALAIANA ROMERO CARDOSO	412983205	23/11/1985	2	5	2	2	0	11	12	23	18
021773	MARCELLA TELINI MATTOS	40921632X	08/05/1987	2	5	2	2	0	11	12	23	19

022554	LANA MAIRA LINDOLFO	42401041-0	03/12/1997	2	5	2	2	0	11	12	23	20
022082	MAYNÁRA HELENA SILVA	16093375	27/07/1992	2	4	3	2	0	11	12	23	21
021906	JÚLIA MONTAÑO	49647568X	05/05/1993	2	3	4	2	0	11	12	23	22
021600	MARIA LAURA DOS SANTOS FRAGA PALAZI	336563558	23/04/1981	3	6	4	0	0	13	10	23	23
021880	BRUNA DE OLIVEIRA GONÇALVES	483656896	19/07/1992	1	3	1	1	0	6	16	22	24
022050	JESSICA GABRIELA DE CARVALHO	475033875	14/01/1991	1	4	2	1	0	8	14	22	25
021560	GILDA APARECIDA DA VEIGA RAMOS	414554425	23/05/1986	2	3	3	0	0	8	14	22	26
022067	NATALIA BRAIDO DORNELLAS	435275902	18/10/1985	2	3	2	1	0	8	14	22	27
021293	ANDERSON LUIS DOS SANTOS PEREIRA	279678940	14/05/1982	2	6	3	1	0	12	10	22	28
021338	BRUNA ARAUJO PINTO	479644457	22/01/1992	3	5	3	1	0	12	10	22	29

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

INSC.	NOME	RG	DN	UNI	LP	MAT	NI	TIT	CG	CE	NOTA	CLA
021804	ROSILANE ESTER DE SOUSA CUPERTINO	16.383.855	24/01/1961	2	6	3	2	1	13	22	36	1
022529	SABRINA RAMOS DE SOUSA	449909335	08/09/1996	2	6	3	1	0	12	24	36	2
022368	NAJARA GONÇALVES DELLA TORRE	478658552	24/04/1991	3	4	3	2	0	12	24	36	3
021869	RENATA ADRIANA TEIXEIRA	283417365	19/04/1985	2	5	4	1	1	12	20	33	4
021889	JOSE LEANDRO CASSIANO PEREIRA	213664525	24/08/1972	3	6	4	2	0	15	18	33	5
022009	CAROLINE CRISTENSEN	418446349	21/09/1995	2	4	3	1	0	10	22	32	6
021870	GIZELE DA SILVA FONSECA	47.971.044-2	16/10/1991	3	5	2	2	0	12	20	32	7
022123	ELIANE TURATTI VALIM RABELLO	23.612.798-6	16/05/1974	2	6	3	2	0	13	18	31	8
021178	TAMARA MENDONÇA DE SOUSA CARDOZO	42567589-0	19/02/1988	2	3	2	2	1	9	20	30	9
021061	ANA GABRIELA DE ARAUJO	49.670.155-1	05/10/1996	2	5	2	1	0	10	20	30	10
021531	RUTH CIPRIANO	409128715	30/08/1984	2	5	1	2	0	10	20	30	11
022565	FERNANDA UMBELINO DE SOUZA	44.940.157-1	25/06/1996	1	4	3	2	0	10	20	30	12
022202	SILVANA OLIVEIRA LEAL	41.309.979-8	04/07/1988	2	4	2	2	0	10	20	30	13
021640	LIGIANE POVEDA MUNHOZ	336461082	09/04/1981	2	3	4	0	0	9	20	29	14
022187	MICHELLE TONON	40355597-8	18/10/1983	2	5	4	2	0	13	16	29	15
021563	ERICA DE ALMEIDA COSTA	14496906	18/01/1986	3	4	4	2	0	13	16	29	16
021676	MARINA AMELIA DA SILVA	255098972	18/11/1972	2	5	2	1	0	10	18	28	17
021937	PRISCILA APARECIDA PEREIRA	452208658	07/02/1986	2	5	1	2	0	10	18	28	18
021927	RAFAELA MEDEIROS PIOVESAN	368974121	15/05/1996	2	4	2	2	0	10	18	28	19
021572	VALDIRENE APARECIDA FOGARONE	451920739	26/09/1989	3	5	2	2	0	12	16	28	20
021622	PRISCILLA GARCIA DA SILVA PELLIS	466045670	12/06/1990	1	4	4	1	1	10	16	27	21
022124	JULIANA ANGELINI SANTANA	33146369-6	08/09/1981	2	6	3	1	1	12	14	27	22
022378	DAIANE DE PAULA ARAUJO	MG15022591	28/09/1987	2	4	2	1	0	9	18	27	23
021655	ALESSA MARYNARA SILVA	MG16.039.209	27/07/1993	2	6	2	1	0	11	16	27	24
021762	MARIANA MARTINS URTADO	417730561	11/09/1995	2	5	2	2	0	11	16	27	25
022266	ADRIANA CRISTINA GOUVEA TONON	264353432	29/10/1973	3	3	2	0	0	8	18	26	26
021243	LÍGIA HELENA MENDES RODRIGUES	16519398	14/05/1991	2	5	2	1	0	10	16	26	27
022397	MABYLA BRUSCATO JACINTO	402805951	21/05/1996	2	5	1	2	0	10	16	26	28
022270	SHEILA CRISTIANE DE SOUZA RIBEIRO	32.903.624-5	27/01/1978	2	4	4	0	0	10	16	26	29
022271	CASSIANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	466814100	21/04/1990	1	4	3	2	0	10	16	26	30
021346	BEATRIZ DIAS DE MORAES	498769276	16/02/1996	2	6	3	1	0	12	14	26	31
021412	JOSIANE PAN	15615408	14/07/1993	3	5	2	2	0	12	14	26	32
021774	ANA CAROLINA MORMITO	410551582	22/11/1995	2	6	4	2	0	14	12	26	33
021677	NATALIA CRISTINA QUINALIA	4888878937	23/02/1993	3	3	1	0	0	7	18	25	34
022036	DANIELA DA COSTA DUARTE	401426725	24/03/1995	2	2	2	1	0	7	18	25	35
021936	AMANDA CRISTINA DE BRITO	3577980004	17/01/1986	2	5	0	2	0	9	16	25	36
022532	ANA CAROLINA ESTEVAM GEREMIAS	443493819	09/07/1986	2	4	3	0	0	9	16	25	37
021149	ANDRÉA SARAIVA DE MARCO	239354989	07/07/1971	1	4	2	2	0	9	16	25	38
021874	CLAUDIA MARIA DE ARAUJO	473717773	24/09/1990	2	4	1	2	0	9	16	25	39
022268	THAIS FRANCIELLI SAUGHELLI	48998813-1	18/02/1993	2	3	2	2	0	9	16	25	40
021063	CRISTINA APARECIDA PEDRA DE SOUZA	MG-18.361.675	10/06/1991	3	5	2	1	0	11	14	25	41
021954	FÁTIMA APARECIDA DE ASSUMPCAO	108660795	29/04/1962	3	5	1	2	0	11	14	25	42
021142	CAROLINE APARECIDA ROQUE	49663457	02/02/1996	2	5	0	1	0	8	16	24	43
021247	ALINE DE OLIVEIRA DIAS	47913398-0	25/11/1991	2	4	1	1	0	8	16	24	44
021793	JHENIFFER FRANCIELLE TAMM	54.738.823-8	29/09/1996	3	4	0	1	0	8	16	24	45
021090	KELLEN BENITES JOÃO	435273887	06/11/1987	1	3	2	2	0	8	16	24	46
022484	MARIA CAROLINA BOVO	412664628	16/04/1994	2	3	1	2	0	8	16	24	47
021819	LETICIA CRISTINA JONSSON	417080360	27/10/1995	1	6	1	2	0	10	14	24	48
021758	MARIA TERESA APARECIDA DOS SANTOS	3055111889	05/07/1980	2	3	3	2	0	10	14	24	49
022055	GRAZIELI ALVES DOS SANTOS	488774391	19/04/1993	2	3	3	2	0	10	14	24	50
022113	EMMYLLYN LIMA GONÇALVES	6894156	22/12/1995	3	4	3	2	0	12	12	24	51
022392	CALINE FERNANDES DA SILVA VISCHI	482420492	15/05/1992	2	5	1	2	1	10	12	23	52
021907	LETÍCIA SCARAMELO ALEXANDRE	448134913	17/01/1997	1	3	0	1	0	5	18	23	53
021492	BIANCA ACHEL XAVIER	455452428	01/12/1994	2	4	1	0	0	7	16	23	54
021006	ALESSANDRA CRISTIANE PEIXOTO SASSARON	228962444	11/05/1974	2	4	2	1	0	9	14	23	55
022434	MARTA ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	251421946	15/03/1974	2	4	1	2	0	9	14	23	56
022269	BEATRIZ APARECIDA ALONSO	MG-17.272.892	09/06/1997	2	6	2	1	0	11	12	23	57
021718	GISELE HELENA RIBEIRO	451931099	12/03/1989	2	4	3	2	0	11	12	23	58
022209	MARIA CAROLINA CAMILO DOMINGOS	41804790	04/05/1995	2	4	3	2	0	11	12	23	59
022535	CAMILA APARECIDA FONSECA FARRAMPA	473817305	24/04/1991	2	3	1	0	0	6	16	22	60
021799	GIOVANNA GANDOLFI CIRCELLE	498804975	10/03/1997	1	5	1	1	0	8	14	22	61
022522	DEBORA CRISTINA MARTINS	420744344	27/11/1986	1	3	2	2	0	8	14	22	62

022384	MAGNÓLIA CRISTINA DA PENHA CHAGAS	12265831/SSP-MG	24/07/1976	2	3	2	1	0	8	14	22	63
021926	BRUNA AZARIAS	463393235	13/03/1990	2	3	2	1	0	8	14	22	64
021147	FÁBIA EDILAINE CARDOSO	402157102	22/10/1983	2	2	3	1	0	8	14	22	65
022232	MAYARA ZANETI FORTES RIBEIRO	46.285.603-3	23/01/1990	2	2	2	2	0	8	14	22	66
021782	MYLLIANE MARTINS ROMERA	33029625-5	05/10/1992	2	3	3	2	0	10	12	22	67
022383	IARA DE FATIMA MORAES	M7496605	28/01/1973	2	5	3	2	0	12	10	22	68
022096	GABRIELLE MODINA	16662614	22/10/1993	3	4	3	2	0	12	10	22	69

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito

Departamento Municipal de Saúde**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLIQUE-SE**

Proc. 143/17 – Cine A São João – Exibições Cinematográficas Ltda ME

Av. Dona Gertrudes, nº 202 C – Centro – SJBV/SP

Em 05/07/17, elaborado A.I. nº 012827/AL conforme artigo 122 inciso I e artigo 118 inciso V da Lei nº 10.083/98

Publique-se./apccc/

Proc. 153/17 – Spartacus Nutrição Ltda ME

Rua Vicente Lombardi, nº 20 – Vila Santa Edwiges – SJBV/SP

Em 18/07/17, elaborado AIPA nº 05551/AD ref. AI nº 012820/AL.

Publique-se.\anbb\

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Proc. 440/12 e 441/12 – Maria Emília Gomes Jorge ME

Av. Rotary, s/nº – Quiosque 11 – Terminal Rodoviário – Jardim São Jorge – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 054/17 – Raquel Felix Silva Ferreira

Rua General Osório, nº 552 – São Lázaro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 304/16 – Ricardo Franco Campos

Rua Ademar de Barros, nº 358 - Centro – SJBV/SP

Em 04/07/2017, processo ref. AI nº 012754/AL arquivado após vencido prazo legal.

Publique-se.\anbb\

Proc. 073/17 – Cine A São João Exibições Cinematográficas Ltda ME

Av. Dona Gertrudes, nº 202 C – Centro – SJBV/SP

Em 05/07/2017, processo ref. AI nº 012805/AL arquivado após vencido prazo legal.

Publique-se.\anbb\

CANCELAMENTO DE LICENÇA/CADASTRO

Proc. 724/12 – Andrea Cristina Camargos

Rua Padre José, nº 171 – Vila Conrado – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 763/08 e 764/08 – V. da F. Jorgette ME

Rua Santa Maria, nº 509 – Jardim São Paulo – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 108/15 e 109/15 – Sandra Oliva Bento Machado

Rua Dom Pedro II, nº 256 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 228/15 e 229/15 – Andreza Mary Correa Pazoti

Largo Manoel Hamilton Lourenço Barbeitos, nº 01 – box 02 - Centro – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 629/14 e 630/14 – José Geraldo Legaspe de Queiroz Pinto - ME

Rua Herminio Assalim, nº 58 – Jd. Das Tulipas – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

CANCELAMENTO DE LICENÇA/CADASTRO DE ACORDO COM OS ART. 18 E 21 DA PORTARIA CVS 04/11 E SUAS ATUALIZAÇÕES

Proc. 277/15 – Jaqueline de Almeida Antonio Silva ME

Av. Profª Isette Correa Fontão, nº 1640 – Jd. Das Flores – SJBV/SP

Em 14/06/2017, licença cancelada por encerramento das atividades no loca, na referida razão social.

Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO INICIAL

Proc. 122/17 – Supermercado Paraíso de Aguaí Ltda

Rua Nagib Miguel, nº 4105 – Térreo – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 148/17 – V. da F. Jorgette

Rua Santa Maria, nº 509 – Jardim São Paulo – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 147/17 – Severino & Pincinato Drogaria Ltda ME

Rua Monsenhor João Ramalho, nº 391 – Jardim Nova República – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 158/17 – Daniela Maria Pereira Soares

Rua Orlando Fracari, nº 93 – sala 05 – Recanto do Bosque – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 160/17 – Aline Santos

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2140 – Sala 5 – Riviera de São João – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 163/17 – Pedro Severino Pacheco

Rua Padre José, nº171 – Vila Conrado - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 157/17 – Cristina Elizabeth Candido

Rua Quatorze de Julho, nº 343 – sala 05 – Vila Conrado - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO

Proc. 566/99 – Sonia Celia dos Santos Ferreira

Rua Ademar de Barros, nº 628 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 134/06 – Sérgio Luis Nogara

Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 554 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 570/99 – Silmara Nicolau José

Rua São João, nº 413 – Sala 10, 2º andar – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 031/07 – Ana Paula Pasquini Logato

Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 173 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 677/08 – Sindicato Trab. Ind. Cer. Refr. Constr. Civil Est. Terrapl. Mont. Mob. Mogi Guaçu e Região

Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 766 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 060/04 – Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo

Rua Marechal Deodoro, nº 121 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 331/00 – Jair Amaral & Filho Ltda ME

Rua Tiradentes, nº 112 – Rosário – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 817/99 – Benedito Carlos Rocha Westin

Rua Cons. Antonio Prado, nº 330 - Centro – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 133/06 – Armenio Mousessian

Rua Cons. Antonio Prado, nº 554 - Centro – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 280/00 – Luis Fernando de Godoy Ruston

Rua Dom José Gaspar, nº 251 – Jd. Bela Vista – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 499/05 – Gisela Ramalho Safady

Rua Benedito Araújo, nº476 - Centro – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 070/06 – Giuseppe Lo Duca

Rua Cons. Antonio Prado, nº 554 - Centro – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 414/03 – Roberto Aparecido Bassega

Rua Cons. Antonio Prado, nº 541 - Centro – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 216/10 – CelinaYumiko Sawaki Takamune

Rua Oscar Janzon, nº 44 B - Centro – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 272/00 – Carlos Pascoal Marcondes

Rua Getulio Vargas, nº 309 – sala 01 - Centro – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

EMISSÃO 2ª VIA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO

Proc. 169/15 – Alexandre Barbosa Marcondes - ME

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1487 – Jd. São Nicolau - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO

Proc. 145/17 – José Rubens Palmiro Gomes ME

Av. Rotary, s/nº – Quiosque 11 – Terminal Rodoviário – Jardim São Jorge – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 033/12 – Felice Gourmet – Restaurante e Eventos Ltda EPP

Rua General Osório, nº 163 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL NA LICENÇA/CADASTRO

Proc. 145/17 – José Rubens Palmiro Gomes ME

Av. Rotary, s/nº – Quiosque 11 – Terminal Rodoviário – Jardim São Jorge – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 139/17 – Neliza Rehder Rossetti ME

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2187 – Riviera de São João – SJBV/SP

Em 14/07/2017, deferido o recurso ref. AI nº 012821/AL.

Publique-se./apccc/

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 153/17 – Spartacus Nutrição Ltda ME

Rua Vicente Lombardi, nº 20 – Vila Santa Edwirges – SJBV/SP

Em 14/07/2017, indeferido o recurso solicitando o cancelamento do Auto de Infração nº 012820/AL.

Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Proc. 125/17 – Drogaria Ultrapopular Vargem Grande Ltda

Rua Ademar de Barros, nº 81 - Centro - SJBV/SP

Em 17/07/2017, deferido o requerimento para dispensação de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias constantes da lista “C2” (retinóicas) da Portaria 344 de 12/05/1998.

Publique-se.\anbb\

São João da Boa Vista, 24 de Julho de 2017

Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.156, DE 27 DE JULHO DE 2017

“Dispõe sobre fixação de aporte financeiro para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV e dá outras providências”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o aporte para o Instituto de Previdência dos

Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, correspondente ao ente Prefeitura Municipal, para o exercício de 2017, no montante de R\$ 7.400.000,00 (Sete milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Fica suspensa, em relação ao ente Prefeitura Municipal, a aplicação dos dispositivos da Lei nº 3.180, de 03 de setembro de 2012, artigos 3º, incisos V e VI; 5º, parágrafo único; 8º, § 2º; 11, § 2º; e Lei nº 3.191, de 25 de setembro de 2012, no exercício de 2017.

Parágrafo único – Para os demais entes se aplicam as disposições das Leis nº 3.180/12 e nº 3.191/12.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete (27.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.157, DE 27 DE JULHO DE 2.017

“Dispõe sobre autorização de parcelamento de contribuições previdenciárias patronais e outros débitos, devidos e não repassados pelas entidades do Município de São João da Boa Vista ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV”.

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais, autorizadas a realizar o parcelamento de contribuições previdenciárias patronais e outros débitos, devidos e não repassados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, os quais são objeto de parcelamento anterior.

Parágrafo único – Na efetivação do parcelamento previsto no caput deverão ser observadas as disposições elencadas na Portaria do Ministério da Fazenda nº 333, de 11 de julho de 2017 e na Lei Municipal nº 2.881, de 27 de outubro de 2.010 e alterações posteriores.

Art. 2º - O parcelamento previsto no Art. 1º poderá ser realizado em até 200 (duzentas) prestações mensais e sucessivas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a expressão “em até 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas”, prevista no § 1º do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.881/2010.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (27.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.158, DE 27 DE JULHO DE 2.017

“Cria e reclassifica cargos na Tabela “A” do anexo III da Lei nº 670/92, e extingue cargos e vagas, e dá outras providências”.

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Ficam criados na tabela “A” do anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1.992, os cargos a seguir:

TABELA A CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA SÍMBOLO C.C.		
Denominação	Quant.	Remuneração constante da classe da tabela “e” do anexo ii da lei nº 670/92
Assessor de programas de informática	1	1
Assessor de desenvolvimento econômico	1	1

Art. 2º - As atribuições do cargo em comissão de Assessor de Programas de Informática criado por esta lei são as seguintes:

I - atuar na coordenação e administração, dando apoio na área de Tecnologia da Informação e Telecomunicação a todos os setores das Diretorias da Prefeitura Municipal;

II - administrar todos os serviços de suporte técnico de Tecnologia da Informação (informática e telecomunicação) nos diversos setores da Administração Municipal, dirigindo os Coordenadores e Servidores da área;

III - manter e fiscalizar o uso de recursos de rede, telecomunicação, softwares e equipamentos de informática;

IV - buscar e executar programas de treinamento para o uso dos recursos da tecnologia de informática, através da promoção de cursos e seminários, com vistas a permitir a capacitação, tanto em nível gerencial, como operacional e técnico, dos funcionários;

V - proceder continuamente à modernização da estrutura tecnológica e da gestão municipal, através do aprimoramento dos recursos tecnológicos e capacitação funcional;

VI - determinar investimento com novas tecnologias de hardware, software e redes que estejam voltados para as necessidade e melhoria dos serviços de informática, indicando, acompanhando e avaliando os padrões e custos de aquisições e/ou desenvolvimento das referidas tecnologias;

VII - autorizar e acompanhar a aquisição e implantação de sistemas de informação corporativos padronizados e integrados, com prioridade para sistemas de caráter estratégico da Administração Municipal;

VIII - assegurar a interligação e interoperabilidade dos sistemas de informação entre os diversos setores da Prefeitura Municipal;

IX - auxiliar e promover estrutura da Tecnologia da Informação para todas as Diretorias Municipais, buscando sempre a integração dos setores dentro de níveis pré-estabelecidos de acesso e segurança;

X - dar apoio e agir como fiscalizador do uso dos recursos de informática da Prefeitura Municipal, tanto no que tange a uso de equipamentos e sistemas, como a serviços de rede disponibilizados para o usuário;

XI - acompanhar as execuções e instalações de tecnologias;

XII - dirigir, fiscalizar e criar diretivas para a ordem e o bom uso dos acessos a informação tanto interna como externa (Web, Intranet, Serviços de Terminal, Sistemas de Informação etc.);

XIII - estabelecer e manter as normas sobre usabilidade da física e lógica do parque de Tecnologia da Informação, bem como, encaminhar providências no caso da constatação de inobservância;

XIV - fiscalizar a execução de planos para a Modernização da Tecnologia da Informação;

XV - colaborar na emissão de relatórios gerenciais para suporte nas tomadas de decisão das Diretorias Municipais e Gestão do Governo;

XVI - realizar estudos, fixar normas e procedimentos para a contratação, desenvolvimento e operação dos sistemas informatizados;

XVII - dirigir e promover estudos de aprimoramento organizacional, análise funcional e estrutural, bem como sobre o aperfeiçoamento do fluxo de informações e operações da área de Tecnologia da Informação aos setores da Prefeitura Municipal;

XVIII - dirigir a implantação, manutenção e coordenação de todo ambiente computacional da Prefeitura tais como: microcomputadores, servidores, redes, links, softwares, sistemas, banco de dados, segurança da informação e atualização tecnológica, assim garantindo o funcionamento ininterrupto dos recursos de informática imprescindíveis para a execução dos serviços da Prefeitura Municipal;

XIX - manter arquivo, controle e registro das atividades desenvolvidas no setor;

XX - zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;

Conhecimentos – Curso superior completo na área de informática.

Art. 3º - As atribuições do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Econômico criado por esta lei são as seguintes:

I. assessorar, diretamente, o Prefeito nas atividades que lhe forem designadas, principalmente nas que visam o desenvolvimento econômico do Município;

II. estabelecer e acompanhar o andamento de diálogos e parcerias da Administração Pública Municipal com entidades governamentais, do setor produtivo público e produtivo privado, instituições de ensino, pesquisa e extensão, entidades de classes profissionais, entidades sindicais de trabalhadores e patronais, entidades do terceiro setor, lideranças comunitárias, movimentos sociais, outros representantes da sociedade civil organizada; no que for relevante para promoção do desenvolvimento econômico do Município sempre orientando-se pelos princípios fundamentais do desenvolvimento sustentável;

III. Prestar informações as entidades parceiras sobre os procedimentos corretos, administrativamente e legais, para formalização e operação de parcerias com a Administração Pública Municipal;

IV. Promover o atendimento de solicitações de agenda com o Prefeito requisitadas por representantes de entidades, no que se relacionar ao desenvolvimento econômico do Município;

V. Promover o diálogo entre a Administração Pública Municipal e as entidades, no que se relacionar ao desenvolvimento econômico do Município;

VI. Desempenhar outras atividades afins.

Conhecimentos – Curso superior completo.

Art. - 4º - Reclassifica a classe de vencimento do cargo em comissão de Assessor de Trânsito e Segurança, constante da tabela "A" do anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1.992, passando da classe de vencimentos 2 para a classe 1, da tabela "E" da Lei nº 670/92.

Art. 5º - Extinguem cargos e vagas, de acordo com o Anexo I desta lei.

Art. 6º - Os cargos constantes do Anexo II desta lei ficam extintos na sua vacância.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete (27.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Fica extinto o cargo constante do Anexo I da Lei nº 670/92:

DENOMINAÇÃO	TABELA
Auxiliar de Processamento de Dados	B

Ficam extintas as vagas constantes no Anexo I da Lei nº 670/92:

DENOMINAÇÃO	TABELA	QUANTIDADE
Programador Analista	B	5
Técnico de Desenvolvimento de Software	B	1
Técnico de Manutenção de Hardware em Informática	B	2

ANEXO II

Na vacância ficam extintos os seguintes cargos constantes do Anexo I da Lei nº 670/92:

DENOMINAÇÃO	TABELA
Técnico de Manutenção de Hardware em Informática	B
Técnico de Desenvolvimento de Software	B
Analista de Sistemas	C

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2017

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2017 R\$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas para 201 R\$ 346.601.500,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

Criação de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Assessor de Programas de Informática e 01 (uma) vaga do cargo de Assessor de Desenvolvimento Econômico (agosto a dezembro)..... R\$ 92.359,30

Reclassificação do cargo em comissão de Assessor de Trânsito e Segurança..... R\$ 7.966,80

Soma..... R\$ 100.326,10

Estimativa de Impacto Orçamentário0,0003%

Estimativa de Impacto Financeiro0,0003%

EXERCÍCIO 2018

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

Criação de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Assessor de Programas de Informática e 01 (uma) vaga do cargo de Assessor de Desenvolvimento Econômico..... R\$ 221.662,32

Reclassificação do cargo em comissão de Assessor de Trânsito e Segurança..... R\$ 19.120,32

Soma..... R\$ 240.782,64

(+) Receitas Previstas.....R\$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário0,0069%

Estimativa de Impacto Financeiro0,0069%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

Criação de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Assessor de Programas de Informática e 01 (uma) vaga do cargo de Assessor de Desenvolvimento Econômico..... R\$ 221.662,32

Reclassificação do cargo em comissão de Assessor de Trânsito e Segurança..... R\$ 19.120,32

Soma..... R\$ 240.782,64

(+) Receitas Previstas.....R\$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário0,0069%

Estimativa de Impacto Financeiro0,0069%

São João da Boa Vista, 21 de julho de 2017.

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano

Diretora do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro

Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Assessor de Programas de Informática e 01 (uma) vaga do cargo de Assessor de Desenvolvimento Econômico, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2017.

São João da Boa Vista, 21 de julho de 2017.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.159, DE 27 DE JULHO DE 2017

“Cria 04 (quatro) vagas no cargo em comissão de Assistente de Gabinete, constante da Tabela “A” do anexo III da Lei nº 670/92, e extingue 04 (quatro) vagas do cargo de Ajudante de Serviços Especializados, constante da Tabela “A” do anexo I da Lei nº 670/92.”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Ficam criadas 04 (quatro) vagas no cargo em comissão de Assistente de Gabinete, constante da tabela "A" do anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1.992.

Art. 2º - As atribuições dos cargos em comissão criado por esta lei são as seguintes:

Dar assistência ao Prefeito em suas relações político-administrativas com os municípios, órgãos e entidades públicas e privadas, associações de classe, Legislativo Municipal e autoridades municipais, estaduais e federais, além de:

- Atender ao público;
- Controlar a correspondência;
- Preparar relatórios e papéis;
- Desempenhar atividades correlatas e aquelas determinadas pelo Prefeito.

Art. 3º - Ficam extintas 04 (quatro) vagas do cargo de Ajudante de Serviços Especializados, constante da Tabela "A" do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (27.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2017

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2017 R\$ 346.601.500,00
 (=) Disponibilidades Previstas para 2017 R\$ 346.601.500,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

Criação de 04 (quatro) vagas do cargo em comissão de Assistente de Gabinete (julho a dezembro)..... R\$ 61.593,60
 Soma..... R\$ 61.593,60
 Estimativa de Impacto Orçamentário0,02%
 Estimativa de Impacto Financeiro0,02%

EXERCÍCIO 2018

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

Criação de 04 (quatro) vagas do cargo em comissão de Assistente de Gabinete R\$ 123.187,20
 Soma..... R\$ 123.187,20
 (+) Receitas PrevistasR\$ 346.601.500,00
 (=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 346.601.500,00
 Estimativa de Impacto Orçamentário0,04%
 Estimativa de Impacto Financeiro0,04%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

Criação de 04 (quatro) vagas do cargo em comissão de Assistente de Gabinete R\$ 123.187,20
 Soma..... R\$ 123.187,20
 (+) Receitas PrevistasR\$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário0,04%

Estimativa de Impacto Financeiro0,04%

São João da Boa Vista, 19 de julho de 2017.

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano

Diretora do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro

Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 04 (quatro) vagas do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA 2017.

São João da Boa Vista, 19 de julho de 2017.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.160, DE 27 DE JULHO DE 2017

“Cria cargo em comissão na Tabela “A” do anexo III da Lei nº 670/92, constante da tabela “E” do anexo II da Lei nº 670/92”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica criado na tabela “A” do anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1.992, o cargo a seguir:

TABELA A		
CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA		
SÍMBOLO C.C.		
Denominação	Quantidade	Remuneração igual à classe “e” do anexo II
Chefe do setor de controle animal	01	5

Art. 2º - As atribuições do cargo em comissão criado por esta lei são as seguintes:

1 – Descrição Sintética

Coordenar, orientar e supervisionar os serviços de controle animal do Município de São João da Boa Vista. Prestar serviços médico-veterinários aos animais, das mais variadas espécies, diretamente ou mediante convênio, incluindo atividade de planejamento, direção, supervisão, coordenação e execução relativas à biologia e patologia animal, defesa sanitária, proteção animal, vigilância, inspeção e fiscalização sanitária.

2 – Atribuições Típicas

Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação, controle e manutenção de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes;

Supervisionar as ações de vacinação, castração e controle de animais domésticos, realizadas através de Convênio com estabelecimentos veterinários, ONGs e instituições de ensino de medicina veterinária;

Coordenar as ações de apreensão, captura, tratamento e destinação de animais em situação irregular, de abandono ou maus tratos nas vias públicas, sinantrópicos ou peçonhentos;

Acompanhar as ações de fiscalização, através de pessoal capacitado, bem como eventuais aplicações de infrações e demais penalidades;

Coordenar os Convênios firmados com estabelecimentos veterinários, ONGs legalmente constituídas e instituições de ensino de medicina veterinária;

Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada;

Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças;

Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e zoonoses em geral;

Treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária e controle de zoonoses, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas;

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

Acompanhar os relatórios de atividades mensais das entidades e/ou empresas conveniadas com o Poder Público, para realização de cirurgias e vacinação;

Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

Participar de programas de extensão rural com vistas à utilização dos conhecimentos relativos à medicina veterinária;

Realizar estudos visando ao aprimoramento das normas e rotinas e à introdução de novas técnicas e instrumentos de ação executivas das atividades de vigilância, inspeção e fiscalização sanitária e controle de zoonoses nos limites de sua competência;

Orientar e supervisionar a apreensão, inutilização e colheita de amostras de produtos alimentícios e bens a eles relacionados;

Determinar, orientar e supervisionar a lavratura dos documentos utilizados pela vigilância sanitária ou o seu preenchimento nos casos que julgar necessários;

Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; dirigir veículos de propriedade do Município, desde que possua habilitação para tanto.

Executar tarefas afins.

3 – Requisitos

Conhecimentos – Curso superior completo de Medicina Veterinária, e inscrição no CRMV/SP.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete (27.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2017

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2017 R\$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2017 R\$ 346.601.500,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Controle Animal

Escolar (junho a dezembro)..... R\$ 28.298,97

Soma..... R\$ 28.298,97

Estimativa de Impacto Orçamentário0,008%

Estimativa de Impacto Financeiro0,008%

EXERCÍCIO 2018

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Controle Anima R\$ 48.512,52

Soma..... R\$ 48.512,52

(+) Receitas Previstas.....R\$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário00,014%

Estimativa de Impacto Financeiro0,014%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 – Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Controle Animal R\$ 48.512,52

Soma..... R\$ 48.512,52

(+) Receitas Previstas.....R\$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário0,014%

Estimativa de Impacto Financeiro0,014%

São João da Boa Vista, 13 de junho de 2017.

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano

Diretora do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro

Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com criação de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Controle Animal, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 13 de junho de 2017.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.161, DE 27 DE JULHO DE 2017

“Extingue a Fundação Nova São João e dá outras providências”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica extinta a Fundação Nova São João, criada a partir de autorização prevista na Lei nº 62, de 06 de outubro de 1997, alterada pela Lei 3.355, de 13 de agosto de 2013.

Art. 2º - O Município sucederá a fundação extinta nos seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo, convênio ou contrato, inclusive quanto a eventuais obrigações remanescentes, bem assim nas

demaís obrigações pecuniárias.

Parágrafo único - O Poder Executivo disporá em decreto sobre a execução dos convênios e contratos em vigor celebrados pela fundação extinta, podendo, inclusive, declarar a sua suspensão ou rescisão.

Art. 3º - Todos os bens da fundação extinta reverterão ao patrimônio do Município.

Art. 4º - Ficam extintos os cargos e empregos vagos pertencentes à extinta fundação, cujos vínculos serão rescindidos nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a aplicabilidade das disposições previstas na presente lei, correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas a Lei Municipal nº 62, de 06 de outubro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 3.355, de 13 de agosto de 2013 e outras disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete (27.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.162, DE 27 DE JULHO DE 2.017

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), objetivando atender despesas de custeio para contratação de Organização Social, conforme necessidade do Curso de Medicina da Unifae, para a realização de ações e atividades relacionadas ao Programa de Desenvolvimento de Habilidades Profissionais, com preceptores e alunos, proporcionando, em meio ao processo de ensino e aprendizado prático, atendimento de qualidade e humanizado à população, nas unidades de saúde municipais sob gestão autárquica, no presente exercício de acordo com a seguinte classificação técnica:

04.00.00 – UNIFAE

04.01.00 – UNIFAE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

335039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . R\$ 900.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236400502048 – UNIFAE – Manutenção da UNIFAE R\$ 900.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

04.00.00 – UNIFAE

04.01.00 – UNIFAE

04.01.01 – UNIFAE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.. R\$ 900.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236400502048 – UNIFAE – Manutenção da UNIFAE..... R\$ 900.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete (27.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.163, DE 27 DE JULHO DE 2.017

“Autoriza desconto em folha de pagamento dos servidores públicos municipais para os fins que especifica”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar desconto em folha de pagamento dos servidores públicos municipais que vierem a celebrar acordos com operadoras, planos de saúde, drogarias, farmácias e supermercados.

Art. 2º - O desconto deverá ser autorizado pelo funcionário público municipal mediante manifestação expressa junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - O desconto fica limitado a 30% (trinta por cento) do salário do servidor incluindo os compromissos do mesmo junto a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de São João da Boa Vista – CREDIVISTA.

Art. 4º - O servidor poderá suspender a consignação a qualquer momento, mediante manifestação por escrito protocolizada no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 5º - No Termo de Compromisso que irá prever o desconto deverá estar expresso que o Poder Executivo não tem qualquer responsabilidade perante as obrigações assumidas pelo funcionário junto a entidade contratada.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete (27.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.473, DE 18 DE JULHO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. RONALDO LUIS, portador do RG nº 10.389.001-4, para a partir de 01/06/2017 ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Tráfego, percebendo os vencimentos fixados pela tabela A do anexo III da Lei 670/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezessete (18.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.474, DE 18 DE JULHO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO/061-2017 elaborado pela Diretora em Exercício do Departamento de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. CARLOS EDUARDO COLABONE e a Sra. CAR-

MEM SILVIA LEGASPE ZANATTO para comporem a mesa de jurados do V Festival Regional de Teatro Estudantil Atilio Eduardo Gallo Lopes de São João da Boa Vista, a ser realizado no período de 22 a 30 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezessete (18.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.475, DE 19 DE JULHO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício ST 23/2017 elaborado pela Gerente do SENAC;

RESOLVE:

Art.1º - Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD:

Rita de Cássia da Silva Coimbra, representante do SENAC, pela Sra. SANDRA ISABEL DA CONCEIÇÃO SILVA PINTO ALVES FOLGOSA DO AMARAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezessete (19.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.476, DE 19 DE JULHO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/448/2017 elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social;

RESOLVE:

Art.1º - Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE ATENDAM ADOLESCENTES

Aline Domingos Corrêa, Membro Titular, pela Sra. ELIANA CRISTINA DA FONSECA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezessete (19.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.477, DE 20 DE JULHO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 31 de julho de 2017, o Sr. BRUNNO HENRIQUE SIBIN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/07/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezessete (20.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.478, DE 24 DE JULHO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora Úrsula Murieli de Oliveira Pan, conforme processo nº 230/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 01/08/2017, à servidora ÚRSULA MURIELI DE OLIVEIRA PAN, portadora do RG nº 29.435.599-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete (24.07.2017)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.479, DE 24 DE JULHO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSSANE TAVARES PETRECA, portadora do RG nº 46.718.891-9, para no período de 24/07/2017 a 12/08/2017 substituir a servidora Tathiana Heloisa Nicolau Leme, Encarregada da Secção de Folha de Pagamento, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/07/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezessete (24.07.2017)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.480, DE 25 DE JULHO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Marina Cunha Ulian, portadora do RG nº 27.581.582-1 aprovada no concurso público nº 06/2014, para o cargo de Assistente Social, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 10.356, de 08 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 15 de julho de 2017, os efeitos da Portaria nº 10.356, de 08 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete (25.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.481, DE 25 DE JULHO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente Social, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. FABIOLA APARECIDA GUEDES ROSA, portadora do RG nº 28.342.029-7, classificada em 9º lugar no concurso público nº 06/2014.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete (25.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.482, DE 25 DE JULHO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Luciana Martins Parise, portadora do RG nº 20.891.251-4 aprovada no concurso público nº 06/2014, para o cargo de Assistente Social, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 10.355, de 08 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 15 de julho de 2017, os efeitos da Portaria nº 10.355, de 08 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete (25.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.483, DE 25 DE JULHO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente Social, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. LAÍNE GABRIELLE DA SILVA, portadora do RG nº 47.112.809-0, classificada em 10º lugar no concurso público nº 06/2014.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete (25.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.484, DE 25 DE JULHO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Caroline Borges Maciel, portadora do RG nº 34.380.890-0 aprovada no concurso público nº 02/2013, para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 10.378, de 22 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 15 de julho de 2017, os efeitos da Portaria nº 10.378, de 22 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete (25.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.485, DE 25 DE JULHO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do Sr. Nelson Fernandes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. ROSANGELA BETTI DE MELO, portadora do RG nº 45.096.056-0, classificada em 35º lugar no concurso público nº 02/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete (25.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.486, DE 25 DE JULHO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Eduardo Ramos, portador do RG nº 25.448.385-9 aprovado no concurso público nº 02/2013, para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 10.380, de 22 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 15 de julho de 2017, os efeitos da Portaria nº 10.380, de 22 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete (25.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.487, DE 25 DE JULHO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Leandro Batista da Silva,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. RENATA APARECIDA DOMINGOS, portadora do RG nº 40.357.724-X, classificada em 36º lugar no concurso público nº 02/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete (25.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.488. DE 25 DE JULHO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Thiago Felisberto da Silva, portador do RG nº 41.400.010 aprovado no concurso público nº 02/2013, para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 10.382, de 22 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 15 de julho de 2017, os efeitos da Portaria nº 10.382, de 22 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete (25.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.489. DE 25 DE JULHO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do Sr. Mauro Celso Canavezi,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. DÂNDARA DA SILVA, portadora do RG nº 30.836.540-9, classificada em 37º lugar no concurso público nº 02/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete (25.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.490. DE 25 DE JULHO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Maria das Dores de Oliveira, portadora do RG nº 21.846.486-1 aprovada no concurso público nº 01/2014, para o cargo de Servente, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 10.393, de 22 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 15 de julho de 2017, os efeitos da Portaria nº

10.393, de 22 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete (25.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.491. DE 25 DE JULHO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Ana Aparecida de Oliveira Mucin,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. DENISE DA COSTA RAMOS, portadora do RG nº 18.840.322-X, classificada em 20º lugar no concurso público nº 01/2014.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete (25.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.492. DE 25 DE JULHO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Elsa Maria Pinto, portadora do RG nº 30.483.853-6 aprovada no concurso público nº 01/2014, para o cargo de Servente, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 10.427, de 30 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 17 de julho de 2017, os efeitos da Portaria nº 10.427, de 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de julho de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete (25.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.493. DE 25 DE JULHO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Tereza Aleixo da Fonseca,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. ANA MARIA JORGE VARANDA, portadora do RG nº 13.562.255, classificada em 21º lugar no concurso público nº 01/2014.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete (25.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.494, DE 25 DE JULHO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Vera Lúcia Ramos, portadora do RG nº 27.920.852-2 aprovada no concurso público nº 01/2014, para o cargo de Servente, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 13 de julho de 2017, os efeitos da Portaria nº 10.425, de 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete (25.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.495 DE 25 DE JULHO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Lúcia Rosalina Varsoni Fernandes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. FERNANDA MARTINELLI, portadora do RG nº 45.371.228-9, classificada em 22º lugar no concurso público nº 01/2014.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete (25.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.496, DE 25 DE JULHO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Rosa Antônia de Souza, portadora do RG nº 36.617.857-X aprovada no concurso público nº 01/2014, para o cargo de Servente, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 18 de julho de 2017, os efeitos da Portaria nº 10.471, de 13 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete (25.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.497, DE 25 DE JULHO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Daniela Alvares Simon dos Santos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. MÔNICA VITALINO BONARETI SALVATICO, portadora do RG nº 30.483.897-4, classificada em 23º lugar no concurso público nº 01/2014.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete (25.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.498, DE 25 DE JULHO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do Sr. Edilson Massaro,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. ANDERSON TARTAROTTI CANDIDO, portador do RG nº 44.502.548-7, classificado em 12º lugar no concurso público nº 05/2014.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete (25.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.499, DE 25 DE JULHO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do Sr. Carlos André Lopes Parreira,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. ANDERSON LUIS BERDUN, portador do RG nº 41.400.260-X, classificado em 13º lugar no concurso público nº 05/2014.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do

mês de julho de dois mil e dezessete (25.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.500, DE 25 DE JULHO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do Sr. José Carlos Verni,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. FELIPE MATARAZZO, portador do RG nº 23.054.180-X, classificado em 14º lugar no concurso público nº 05/2014.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete (25.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.501, DE 25 DE JULHO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Isaias Emanuel Corso,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. ROBSON DE OLIVEIRA VALEZI, portador do RG nº 18.468.096-7, classificado em 15º lugar no concurso público nº 05/2014.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete (25.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.502, DE 25 DE JULHO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Lucas Balduino Gonçalves dos Reis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. DAWIS JEAN HONORATO FIRMINO, portador do RG nº 32.537.690-6, classificado em 16º lugar no concurso público nº 05/2014.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete (25.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.503, DE 25 DE JULHO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Celina Lopes Caslini,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. ARIELA SAGIORATO DA COSTA DOMINGOS, portadora do RG nº 41.623.089-1, classificada em 78º lugar no concurso público nº 04/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezessete (25.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.504, DE 26 DE JULHO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São Joao da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, até 31/12/2017, para compor a Comissão Municipal de Licitações, de que trata o item "1" do Artigo 27 da Lei nº 2.658, de 21 de outubro de 2.009:

Presidente: JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR

Secretária: DANIELA GALVÃO SANTOS

Membros: ANDREA SALVÁTICO ORLANDI

CARLA DANIELA MARTINS

DÉBORA FERRAZ CARVALHO

Art. 2º - No caso de impedimento, falta, afastamento ou quaisquer outras formas de ausência dos titulares da CML, cumulada ou alternadamente, estes serão substituídos por outros membros, cabendo ao (a) Diretor (a) do Departamento de Administração fazer a indicação para aquela(s) sessão(ões) ou para um período específico.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/17.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 10.405, de 22 de junho de 2.017.

Prefeitura Municipal de São Joao da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezessete (26.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.505, DE 28 DE JULHO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Roberto Batista Teixeira, portador do RG nº 27.068.946-1 aprovado no concurso público nº 02/2015, para o cargo de Engenheiro Elétrico, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 27 de julho de 2017, os efeitos da Portaria nº 10.424, de 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de julho de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e dezessete (28.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.506. DE 28 DE JULHO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Guilherme Battalini Silva,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Engenheiro Elétrico, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. BRUNO TUCKMANTEL, portador do RG nº 46.770.326-7, classificado em 05º lugar no concurso público nº 02/2015.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e dezessete (28.07.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura

RECEITA

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - PLANO PREVIDENCIÁRIO

CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINAN/COMPREV/PRO-RAT/APPORTE PM JUR APLICAÇÃO - PLANO FINANCEIRO

MÊS/ANO	ENTRES/SERV AT	INATIVO	REC. EXITA	PARCELAMENTO	SUPR FINAC	COMPREV	PRO-ATA	APORTE/PMCM	JUR/APLICA	TOTAL	INATIBENEF	DESP ADM	DESP EXTRA	SALDO
2016	PM-CM+AE+PSJB/APOSP/ENFS	R\$ 3.629.293,91	R\$ 16.888.131,92	R\$ 338.443,59	R\$ 524.701,42	R\$ 18.056.605,71	R\$ 27.735.702,29	R\$ 62.568.309,21	R\$ 65.600.580,05	R\$ 373.694.751,44	R\$ 228.652.498,96	R\$ 7.413.994,46	R\$ 16.675.913,45	R\$ 123.772.344,67
jan/17	R\$ 2.743.108,09	R\$ 54.277,94	R\$ 348.333,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 400.669,18	R\$ 5.273,17	R\$ 2.572.939,05	R\$ 2.866.214,98	R\$ 6.457.253,35	R\$ 3.183.798,17	R\$ 59.331,79	R\$ 338.400,84	R\$ 2.540.781,38
fev/17	R\$ 2.411.671,91	R\$ 49.597,15	R\$ 346.373,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 641.578,92	R\$ 288.648,22	R\$ 157.590,57	R\$ 937.738,32	R\$ 3.288.231,84	R\$ 3.213.086,29	R\$ 93.265,96	R\$ 350.575,68	R\$ (368.895,09)
mar/17	R\$ 1.507.932,29	R\$ 49.988,46	R\$ 342.846,85	R\$ -	R\$ -	R\$ 288.648,22	R\$ 288.648,22	R\$ 1.538.198,65	R\$ 603.902,19	R\$ 4.328.428,71	R\$ 3.285.216,49	R\$ 69.560,89	R\$ 352.971,15	R\$ 620.820,18
abr/17	R\$ 1.493.989,12	R\$ 50.837,67	R\$ 352.785,49	R\$ -	R\$ -	R\$ 458.278,27	R\$ -	R\$ 600.000,00	R\$ (1.164.407,48)	R\$ 2.225.028,80	R\$ 4.654.577,28	R\$ 89.804,71	R\$ 352.870,75	R\$ (2.875.794,87)
mai/17	R\$ 1.492.787,78	R\$ 49.809,24	R\$ 350.051,62	R\$ -	R\$ -	R\$ 285.280,32	R\$ -	R\$ 745.697,65	R\$ 292.881,09	R\$ 3.029.004,77	R\$ 3.321.259,49	R\$ 62.134,09	R\$ 350.110,97	R\$ (74.499,78)
jun/17	R\$ 1.433.702,07	R\$ 50.722,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 288.988,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ago/17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
set/17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
out/17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
nov/17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
dez/17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ 11.133.197,26	R\$ 305.232,78	R\$ 2.088.845,47	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.652.108,48	R\$ 2.652.108,48	R\$ 3.187.016,52	R\$ 6.059.328,73	R\$ 28.023.156,40	R\$ 20.784.194,85	R\$ 527.713,28	R\$ 2.091.203,76	R\$ 2.616.475,77
TOTAL	R\$ 190.817.121,58	R\$ 3.934.628,69	R\$ 20.062.822,86	R\$ 1.343.064,41	R\$ 524.701,42	R\$ 18.056.605,71	R\$ 30.387.812,77	R\$ 65.755.325,73	R\$ 71.659.908,78	R\$ 399.707.907,53	R\$ 246.636.693,71	R\$ 8.469.421,02	R\$ 18.167.117,21	R\$ 126.398.820,44

São João da Boa Vista, 30 de Junho de 2017

Antonio Carlos Molina
Superintendente

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITA

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - PLANO PREVIDENCIÁRIO

CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINAN/COMPREV/PRO-RAT/APPORTE PM JUR APLICAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

MÊS/ANO	ENTRES/SERV AT	INATIVO	REC. EXITA	SUPR FINAC	COMPREV	PRO-ATA	APORTE/UNIFAE	JUR/APLICA	TOTAL	INATIBENEF	DESP ADM	DESP EXTRA	SALDO
2016	PM-CM+AE+PSJB/APOSP/ENFS	R\$ 9.637.662,12	R\$ 601.130,55	R\$ 506.575,87	R\$ 371.471,47	R\$ 301.628,46	R\$ 394.465,77	R\$ 408.652,82	R\$ 14.139,49	R\$ 1.775.635,92	R\$ 1.775.635,92	R\$ 1.775.635,92	R\$ 1.775.635,92
jan/17	R\$ 601.130,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 356.282,51	R\$ 957.393,06	R\$ 1.543,18	R\$ 955.649,88
fev/17	R\$ 506.575,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 362.160,40	R\$ 63.441,03	R\$ 1.644,73	R\$ 867.091,54
mar/17	R\$ 371.471,47	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 434.858,50	R\$ 1.441,73	R\$ 1.644,73	R\$ 433.213,77
abr/17	R\$ 301.628,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.412.212,10	R\$ 529.038,56	R\$ 1.644,73	R\$ 527.393,83
mai/17	R\$ 394.465,77	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ (283.527,14)	R\$ 2.467,09	R\$ 17,72	R\$ 108.443,32
jun/17	R\$ 408.652,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ (49.002,39)	R\$ 1.644,73	R\$ 8,80	R\$ 357.996,90
ago/17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
set/17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
out/17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
nov/17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
dez/17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ 2.664.068,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.139,49	R\$ 996.536,51	R\$ 10.585,19	R\$ 3.249.989,24
TOTAL	R\$ 12.301.820,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.687.842,48	R\$ 25.613,43	R\$ 26,52	R\$ 14.642.097,49

São João da Boa Vista, 30 de Junho de 2017.

Antonio Carlos Molina
Superintendente

(Handwritten signatures)

Reservado	Empenhado				Liquidado			Pago			Saldo
	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	
	18.685.731,33	3.384.499,83	22.070.231,16	3.668.019,11	18.367.780,39	3.412.081,68	21.779.862,07	15.017.173,74	3.385.038,31	18.402.212,05	
	793.635,79	35.565,79	829.201,58	319.085,07	475.684,85	63.147,64	538.832,49	446.393,91	63.722,60	510.116,51	
	793.635,79	35.565,79	829.201,58	319.085,07	475.684,85	63.147,64	538.832,49	446.393,91	63.722,60	510.116,51	
	793.635,79	35.565,79	829.201,58	319.085,07	475.684,85	63.147,64	538.832,49	446.393,91	63.722,60	510.116,51	
	793.635,79	35.565,79	829.201,58	319.085,07	475.684,85	63.147,64	538.832,49	446.393,91	63.722,60	510.116,51	
	793.635,79	35.565,79	829.201,58	319.085,07	475.684,85	63.147,64	538.832,49	446.393,91	63.722,60	510.116,51	
	9.046,01	1.644,73	10.690,74	1.644,73	9.046,01	1.644,73	10.690,74	7.401,28	1.644,73	9.046,01	
	144.896,65	27.071,25	171.967,90	27.071,25	144.896,65	27.071,25	171.967,90	117.250,44	27.646,21	144.896,65	
	7.356,15	1.303,23	8.659,38		7.356,15	1.303,23	8.659,38	7.356,15	1.303,23	8.659,38	
	22.142,70	4.505,50	26.648,20		22.142,70	4.505,50	26.648,20	22.142,70	4.505,50	26.648,20	
	14.762,91	292,54	15.055,45	6.725,07	7.382,52	947,86	8.330,38	7.382,52	947,86	8.330,38	
	5.096,82	-561,75	4.535,07	31,14	4.149,27	354,66	4.503,93	4.149,27	354,66	4.503,93	
	22.800,00		22.800,00	5.700,00	14.250,00	2.850,00	17.100,00	14.250,00	2.850,00	17.100,00	
	9.715,00		9.715,00		9.715,00		9.715,00	9.715,00		9.715,00	
	170.870,36	1.310,29	172.180,65	87.389,00	66.242,88	18.548,77	84.791,65	66.242,88	18.548,77	84.791,65	
	100.208,07		100.208,07	21.416,40	78.791,67		78.791,67	78.791,67		78.791,67	
	14.925,85		14.925,85		14.925,85		14.925,85	14.925,85		14.925,85	
	46.000,00		46.000,00	7.862,55	32.335,81	5.801,64	38.137,45	32.335,81	5.801,64	38.137,45	
	222.936,27		222.936,27	161.244,93	61.691,34		61.691,34	61.691,34		61.691,34	
	2.879,00		2.879,00		2.759,00	120,00	2.879,00	2.759,00	120,00	2.879,00	
	17.892.095,54	3.348.934,04	21.241.029,58	3.348.934,04	17.892.095,54	3.348.934,04	21.241.029,58	14.570.779,83	3.321.315,71	17.892.095,54	
	17.892.095,54	3.348.934,04	21.241.029,58	3.348.934,04	17.892.095,54	3.348.934,04	21.241.029,58	14.570.779,83	3.321.315,71	17.892.095,54	
	17.892.095,54	3.348.934,04	21.241.029,58	3.348.934,04	17.892.095,54	3.348.934,04	21.241.029,58	14.570.779,83	3.321.315,71	17.892.095,54	
	17.892.095,54	3.348.934,04	21.241.029,58	3.348.934,04	17.892.095,54	3.348.934,04	21.241.029,58	14.570.779,83	3.321.315,71	17.892.095,54	
	17.892.095,54	3.348.934,04	21.241.029,58	3.348.934,04	17.892.095,54	3.348.934,04	21.241.029,58	14.570.779,83	3.321.315,71	17.892.095,54	
	17.892.095,54	3.348.934,04	21.241.029,58	3.348.934,04	17.892.095,54	3.348.934,04	21.241.029,58	14.570.779,83	3.321.315,71	17.892.095,54	
	15.297.266,53	2.880.323,84	18.177.590,37	2.880.323,84	15.297.266,53	2.880.323,84	18.177.590,37	12.448.301,83	2.848.964,70	15.297.266,53	
	2.594.660,35	468.553,98	3.063.214,33	468.553,98	2.594.660,35	468.553,98	3.063.214,33	2.122.365,56	472.294,79	2.594.660,35	
	168,66	56,22	224,88	56,22	168,66	56,22	224,88	112,44	56,22	168,66	
	18.685.731,33	3.384.499,83	22.070.231,16	3.668.019,11	18.367.780,39	3.412.081,68	21.779.862,07	15.017.173,74	3.385.038,31	18.402.212,05	
								1.067.441,50	213.488,30	1.280.929,80	
									856.822,71	213.488,30	
									210.618,79		
								4.120.066,59	634.834,31	4.754.900,90	
									38.040,69	58,78	
									96,80	8,80	
									1.886.136,46	205.048,03	
									367.330,95	79.675,31	
									96.539,62		
									3.312,64	608,44	
									3.830,36	260,25	
									11.071,33	2.252,75	
									1.075.002,58	221.239,85	
									624,03	125,07	
									11.507,71	3.671,66	
									1.919,50	111,07	
									130.863,68	24.032,64	
									107.614,33	22.184,54	
									8.947,89	1.777,85	
									1.060,18	40,10	
									19.810,54	4.239,23	
									323.378,47	63.063,06	
									20.528,38	4.915,31	
									9.020,98	1.093,22	
									719,80	143,96	
									2.709,67	284,39	
								3.192.377,48		3.192.377,48	
									3.192.377,48		
									27.292,84		
									218,32		
									2.850,00		
									5.228,75		
									11.187,02		
									18.956,16		
									2.676.081,17		
									1.543,19		
									448.993,63		
									26,40		
									11.572.263,05	848.322,61	
									26.589.436,79	4.233.360,92	

Balancete da Receita de 01/06/2017 à 30/06/2017

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada
RECEITA					
	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	24.025.500,00	24.025.500,00	24.025.500,00
	1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.870.500,00	10.870.500,00	10.870.500,00
	1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.870.500,00	10.870.500,00	10.870.500,00
	1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PR	10.870.500,00	10.870.500,00	10.870.500,00
	1.2.1.0.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPI	0,00	0,00	0,00
96	1.2.1.0.29.01.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - LICENÇA SEM REMUN	0,00	0,00	0,00
	1.2.1.0.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGI	10.119.000,00	10.119.000,00	10.119.000,00
6	1.2.1.0.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	55.000,00	55.000,00	55.000,00
7	1.2.1.0.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
8	1.2.1.0.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00
10	1.2.1.0.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV	32.000,00	32.000,00	32.000,00
73	1.2.1.0.29.07.06	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CÂMARA - PP	26.000,00	26.000,00	26.000,00
74	1.2.1.0.29.07.07	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- PREFEITURA - PP	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
75	1.2.1.0.29.07.08	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- UNIFAE - PP	550.000,00	550.000,00	550.000,00
77	1.2.1.0.29.07.10	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- IPSJBV - PP	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	1.2.1.0.29.09.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O R	690.000,00	690.000,00	690.000,00
12	1.2.1.0.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	690.000,00	690.000,00	690.000,00
	1.2.1.0.29.11.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIMI	61.500,00	61.500,00	61.500,00
14	1.2.1.0.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	61.500,00	61.500,00	61.500,00
	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00
	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00
	1.3.2.8.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00
	1.3.2.8.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
22	1.3.2.8.10.01.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA - FINANCEIRO	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
	1.3.2.8.20.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00
25	1.3.2.8.20.01.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL - FINANCEIR	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00
	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.055.000,00	5.055.000,00	5.055.000,00
	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	510.000,00	510.000,00	510.000,00
	1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	510.000,00	510.000,00	510.000,00
	1.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	510.000,00	510.000,00	510.000,00
	1.9.1.2.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PA	500.000,00	500.000,00	500.000,00
31	1.9.1.2.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	1.9.1.2.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO	10.000,00	10.000,00	10.000,00
33	1.9.1.2.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR-F	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.530.000,00	4.530.000,00	4.530.000,00
	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	4.530.000,00	4.530.000,00	4.530.000,00
	1.9.2.2.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
	1.9.2.2.10.01.00	PRINCIPAL	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
38	1.9.2.2.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	1.9.2.2.99.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	30.000,00
102	1.9.2.2.99.03.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - TX. ADM.	0,00	0,00	0,00
	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	1.9.3.2.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OU	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	1.9.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OU	15.000,00	15.000,00	15.000,00
48	1.9.3.2.99.01.01	IPSJBV - RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁR	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	36.636.000,00	36.636.000,00	36.636.000,00
	7.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁ	36.636.000,00	36.636.000,00	36.636.000,00
	7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	36.636.000,00	36.636.000,00	36.636.000,00
	7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PR	36.636.000,00	36.636.000,00	36.636.000,00
	7.2.1.0.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPI	20.306.000,00	20.306.000,00	20.306.000,00
55	7.2.1.0.29.01.01	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	125.000,00	125.000,00	125.000,00
54	7.2.1.0.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	12.900.000,00	12.900.000,00	12.900.000,00
56	7.2.1.0.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	3.245.000,00	3.245.000,00	3.245.000,00
72	7.2.1.0.29.01.05	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -IPSJBV	58.000,00	58.000,00	58.000,00
76	7.2.1.0.29.01.06	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- PREFEITURA - PP	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00
78	7.2.1.0.29.01.07	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- CÂMARA - PP	60.000,00	60.000,00	60.000,00
80	7.2.1.0.29.01.08	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- UNIFAE - PP	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
82	7.2.1.0.29.01.10	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- IPSJBV - PP	18.000,00	18.000,00	18.000,00
88	7.2.1.0.29.01.11	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
89	7.2.1.0.29.01.12	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
91	7.2.1.0.29.01.13	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
92	7.2.1.0.29.01.14	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
	7.2.1.0.29.13.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZA	12.115.000,00	12.115.000,00	12.115.000,00
60	7.2.1.0.29.13.01	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - CÂMARA	210.000,00	210.000,00	210.000,00

ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA	
Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
5.593.832,59	968.032,00	64,50	967.967,50	6.561.800,09	-17.463.699,91	-17.463.699,91
3.489.306,10	681.897,96	0,00	681.897,96	4.171.204,06	-6.699.295,94	-6.699.295,94
3.489.306,10	681.897,96	0,00	681.897,96	4.171.204,06	-6.699.295,94	-6.699.295,94
3.489.306,10	681.897,96	0,00	681.897,96	4.171.204,06	-6.699.295,94	-6.699.295,94
2.839,25	567,85	0,00	567,85	3.407,10	3.407,10	3.407,10
2.839,25	567,85	0,00	567,85	3.407,10	3.407,10	3.407,10
3.231.956,39	630.607,79	0,00	630.607,79	3.862.564,18	-6.256.435,82	-6.256.435,82
18.425,17	3.688,24	0,00	3.688,24	22.113,41	-32.886,59	-32.886,59
2.121.810,70	418.424,34	0,00	418.424,34	2.540.235,04	-4.459.764,96	-4.459.764,96
432.161,52	70.079,95	0,00	70.079,95	502.241,47	-847.758,53	-847.758,53
9.192,80	1.928,25	0,00	1.928,25	11.121,05	-20.878,95	-20.878,95
8.333,17	1.541,01	0,00	1.541,01	9.874,18	-16.125,82	-16.125,82
398.418,97	88.355,39	0,00	88.355,39	486.774,36	-613.225,64	-613.225,64
241.735,53	46.266,11	0,00	46.266,11	288.001,64	-261.998,36	-261.998,36
1.878,53	324,50	0,00	324,50	2.203,03	-3.796,97	-3.796,97
230.569,25	45.955,14	0,00	45.955,14	276.524,39	-413.475,61	-413.475,61
230.569,25	45.955,14	0,00	45.955,14	276.524,39	-413.475,61	-413.475,61
23.941,21	4.767,18	0,00	4.767,18	28.708,39	-32.791,61	-32.791,61
23.941,21	4.767,18	0,00	4.767,18	28.708,39	-32.791,61	-32.791,61
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.100.000,00	-8.100.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.100.000,00	-8.100.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.100.000,00	-8.100.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000.000,00	-6.000.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000.000,00	-6.000.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.100.000,00	-2.100.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.100.000,00	-2.100.000,00
2.104.526,49	286.134,04	64,50	286.069,54	2.390.596,03	-2.664.403,97	-2.664.403,97
79,74	0,00	0,00	0,00	79,74	-509.920,26	-509.920,26
79,74	0,00	0,00	0,00	79,74	-509.920,26	-509.920,26
79,74	0,00	0,00	0,00	79,74	-509.920,26	-509.920,26
79,74	0,00	0,00	0,00	79,74	-499.920,26	-499.920,26
79,74	0,00	0,00	0,00	79,74	-499.920,26	-499.920,26
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
2.104.446,75	286.134,04	64,50	286.069,54	2.390.516,29	-2.139.483,71	-2.139.483,71
2.104.446,75	286.134,04	64,50	286.069,54	2.390.516,29	-2.139.483,71	-2.139.483,71
2.077.822,81	285.297,32	0,00	285.297,32	2.363.120,13	-2.136.879,87	-2.136.879,87
2.077.822,81	285.297,32	0,00	285.297,32	2.363.120,13	-2.136.879,87	-2.136.879,87
2.077.822,81	285.297,32	0,00	285.297,32	2.363.120,13	-2.136.879,87	-2.136.879,87
26.623,94	836,72	64,50	772,22	27.396,16	-2.603,84	-2.603,84
26.623,94	772,22	64,50	707,72	27.331,66	-2.668,34	-2.668,34
0,00	64,50	0,00	64,50	64,50	64,50	64,50
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00	-15.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00	-15.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00	-15.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00	-15.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00	-15.000,00
11.787.164,91	2.456.746,78	0,00	2.456.746,78	14.243.911,69	-22.392.088,31	-22.392.088,31
11.691.883,25	2.441.878,19	0,00	2.441.878,19	14.133.761,44	-22.502.238,56	-22.502.238,56
11.691.883,25	2.441.878,19	0,00	2.441.878,19	14.133.761,44	-22.502.238,56	-22.502.238,56
11.691.883,25	2.441.878,19	0,00	2.441.878,19	14.133.761,44	-22.502.238,56	-22.502.238,56
8.467.115,09	1.260.407,03	0,00	1.260.407,03	9.727.522,12	-10.578.477,88	-10.578.477,88
36.850,34	7.376,50	0,00	7.376,50	44.226,84	-80.773,16	-80.773,16
3.395.090,16	836.848,32	0,00	836.848,32	4.231.938,48	-8.668.061,52	-8.668.061,52
583.590,99	140.159,88	0,00	140.159,88	723.750,87	-2.521.249,13	-2.521.249,13
18.385,72	3.856,52	0,00	3.856,52	22.242,24	-35.757,76	-35.757,76
645.110,59	175.902,68	0,00	175.902,68	821.013,27	-1.978.986,73	-1.978.986,73
16.666,31	3.082,00	0,00	3.082,00	19.748,31	-40.251,69	-40.251,69
337.374,56	92.532,15	0,00	92.532,15	429.906,71	-670.093,29	-670.093,29
3.756,98	648,98	0,00	648,98	4.405,96	-13.594,04	-13.594,04
443.060,60	0,00	0,00	0,00	443.060,60	443.060,60	443.060,60
2.554.773,58	0,00	0,00	0,00	2.554.773,58	2.554.773,58	2.554.773,58
286.359,19	0,00	0,00	0,00	286.359,19	286.359,19	286.359,19
146.096,07	0,00	0,00	0,00	146.096,07	146.096,07	146.096,07
2.783.046,75	745.697,65	0,00	745.697,65	3.528.744,40	-8.586.255,60	-8.586.255,60
75.887,05	16.955,18	0,00	16.955,18	92.842,23	-117.157,77	-117.157,77

61	7.2.1.0.29.13.02	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - PREFEITURA	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
62	7.2.1.0.29.13.03	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - UNIFAE	1.810.000,00	1.810.000,00	1.810.000,00
83	7.2.1.0.29.13.04	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - IPSJBV	95.000,00	95.000,00	95.000,00
93	7.2.1.0.29.13.07	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL EXERCÍCIO ANTER	0,00	0,00	0,00
	7.2.1.0.29.15.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE F	4.215.000,00	4.215.000,00	4.215.000,00
71	7.2.1.0.29.15.01	CONTRIB. PREV. REG. PARCELAMENTO DE DÉBITC	15.000,00	15.000,00	15.000,00
84	7.2.1.0.29.15.02	CONTRIB. PREV. REG. PARCELAMENTO DE DÉBITC	4.200.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00
	7.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMEI	0,00	0,00	0,00
	7.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - INTRA-ORÇAMENTÁR	0,00	0,00	0,00
	7.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
	7.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PA	0,00	0,00	0,00
	7.9.1.2.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
86	7.9.1.2.29.01.01	MULTAS/JUROS MORA CONTRIB. PATR. PP - PREFE	0,00	0,00	0,00
87	7.9.1.2.29.01.02	MULTAS/JUROS MORA CONTRIB. PAT. PF - PREFEI	0,00	0,00	0,00
95	7.9.1.2.29.01.03	MULTAS/JUROS MORA PARCELAMENTO - UNIFAE	0,00	0,00	0,00
100	7.9.1.2.29.01.04	MULTAS/JUROS MORA PARCELAMENTO - PREFEITI	0,00	0,00	0,00
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			60.661.500,00	60.661.500,00	60.661.500,00

0	0.0.0.0.00.00	*** TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO
5501	0.0.0.0.00.00	RECEBIMENTO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
5502	0.0.0.0.00.00	RECEBIMENTO PLANO FINANCEIRO - T
5503	0.0.0.0.00.00	RECEBIMENTO PLANO PREVIDENCIÁRIO
5816	0.0.0.0.00.00	PAGAMENTO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
5817	0.0.0.0.00.00	PAGAMENTO PLANO FINANCEIRO - TAX
5818	0.0.0.0.00.00	PAGAMENTO PLANO PREVIDENCIÁRIO -
1	0.0.0.0.00.01	*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO
5801	1.1.3.8.1.26.00	ISS S/ NOTAS FISCAIS
5802	1.1.3.8.1.26.00	INSS S/ NOTAS FISCAIS
5803	1.1.3.8.1.26.00	INSS S/ FOLHA
5804	1.1.3.8.1.26.00	IRRF S/ NOTAS FISCAIS
5819	1.1.3.8.1.26.00	VALOR A RECEBER DA TAXA PARA O
5822	1.1.3.8.1.26.00	VALOR A RECEBER DA TAXA PARA O
5810	1.1.4.9.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTO
5813	1.1.4.9.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTO
5823	1.1.4.9.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTO
5311	2.1.8.8.1.01.02	INSS - FOLHA PAGTO
5321	2.1.8.8.1.01.02	INSS - SERVIÇOS
5328	2.1.8.8.1.01.03	IPSJBV CONTR. SERVIDORES
5315	2.1.8.8.1.01.04	IRRF
5320	2.1.8.8.1.01.04	IRRF - PRESTADOR DE SERVIÇO
5401	2.1.8.8.1.01.04	IRRF - INSTITUTO
5322	2.1.8.8.1.01.08	ISS
5324	2.1.8.8.1.01.10	PENSÃO ALIMENTÍCIA
5317	2.1.8.8.1.01.13	MENSALIDADE SINDICAL
5318	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB ASSISTENCIAL
5319	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB SINDICAL
5325	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB CONFEDERATIVA
5403	2.1.8.8.1.01.13	MENSALIDADE SINDICAL - INSTITUTO
5313	2.1.8.8.1.01.14	SEGURO VIDA
5316	2.1.8.8.1.01.15	FINANC CEF
5326	2.1.8.8.1.01.15	FINANC BANCO DO BRASIL
5402	2.1.8.8.1.01.15	FINANC CEF - INSTITUTO
5404	2.1.8.8.1.01.15	FINANC BANCO DO BRASIL - INSTITU
5327	2.1.8.8.1.01.99	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS
5405	2.1.8.8.1.99.00	VALOR A RESTITUIR DA TAXA PARA O
5406	2.1.8.8.1.99.00	VALOR A RESTITUIR DA TAXA PARA O
5329	2.1.8.8.2.03.00	DEPÓSITO JUDICIAL
5811	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS - F
5812	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS - V
5814	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS - F
5815	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS VAR
5820	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS - R
5821	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS - R

*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO

SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

BANCOS CONTA MOVIMENTO

BANCOS CONTA VINCULADA

TOTAL DE CAIXA E BANCOS

*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE

TOTAL GERAL

2.008.513,76	600.000,00	0,00	600.000,00	2.608.513,76	-7.391.486,24	-7.391.486,24
553.846,84	122.940,83	0,00	122.940,83	676.787,67	-1.133.212,33	-1.133.212,33
32.335,81	5.801,64	0,00	5.801,64	38.137,45	-56.862,55	-56.862,55
112.463,29	0,00	0,00	0,00	112.463,29	112.463,29	112.463,29
441.721,41	435.773,51	0,00	435.773,51	877.494,92	-3.337.505,08	-3.337.505,08
5.947,90	0,00	0,00	0,00	5.947,90	-9.052,10	-9.052,10
435.773,51	435.773,51	0,00	435.773,51	871.547,02	-3.328.452,98	-3.328.452,98
95.281,66	14.868,59	0,00	14.868,59	110.150,25	110.150,25	110.150,25
95.281,66	14.868,59	0,00	14.868,59	110.150,25	110.150,25	110.150,25
95.281,66	14.868,59	0,00	14.868,59	110.150,25	110.150,25	110.150,25
95.281,66	14.868,59	0,00	14.868,59	110.150,25	110.150,25	110.150,25
95.281,66	14.868,59	0,00	14.868,59	110.150,25	110.150,25	110.150,25
12.984,31	0,00	0,00	0,00	12.984,31	12.984,31	12.984,31
74.822,43	0,00	0,00	0,00	74.822,43	74.822,43	74.822,43
7.474,92	0,00	0,00	0,00	7.474,92	7.474,92	7.474,92
0,00	14.868,59	0,00	14.868,59	14.868,59	14.868,59	14.868,59
17.380.997,50	3.424.778,78	64,50	3.424.714,28	20.805.711,78	-39.855.788,22	-39.855.788,22

1.067.441,50	213.488,30	0,00	213.488,30	1.280.929,80
1.067.441,50	213.488,30	0,00	213.488,30	1.280.929,80
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.531.588,20	887.210,18	8.554,72	878.655,46	11.410.243,66
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.312,64	608,44	0,00	608,44	3.921,08
3.676,36	260,25	0,00	260,25	3.936,61
11.071,33	2.252,75	0,00	2.252,75	13.324,08
1.075.002,58	221.239,85	0,00	221.239,85	1.296.242,43
667,22	134,50	0,00	134,50	801,72
11.507,71	3.671,66	0,00	3.671,66	15.179,37
1.919,50	111,07	0,00	111,07	2.030,57
130.863,68	24.032,64	0,00	24.032,64	154.896,32
107.614,33	22.184,54	0,00	22.184,54	129.798,87
8.947,89	1.777,85	0,00	1.777,85	10.725,74
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.060,18	40,10	0,00	40,10	1.100,28
19.810,54	4.239,23	0,00	4.239,23	24.049,77
323.378,47	63.063,06	0,00	63.063,06	386.441,53
20.528,38	4.915,31	0,00	4.915,31	25.443,69
9.020,98	1.093,22	0,00	1.093,22	10.114,20
719,80	143,96	0,00	143,96	863,76
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37.846,75	0,00	0,00	0,00	37.846,75
79,20	0,00	0,00	0,00	79,20
2.709,67	284,39	0,00	284,39	2.994,06
5.505.343,62	438.561,73	0,00	438.561,73	5.943.905,35
1.711.387,22	18.796,81	0,00	18.796,81	1.730.184,03
536.007,15	34.368,27	8.554,72	25.813,55	561.820,70
476.941,78	4.859,37	0,00	4.859,37	481.801,15
532.171,22	40.571,18	0,00	40.571,18	572.742,40
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.599.029,70	1.100.698,48	8.554,72	1.092.143,76	12.691.173,46

168.310,31
 134.966.142,60
 135.134.452,91
 0,00
168.631.338,15

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**

CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2016 CELEBRADO EM 27 (VINTE E SETE) DE JULHO DE 2016 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E O ETAA – ES-CRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.

Termo aditivo: 1º Termo aditivo de prorrogação contratual.

Validade: Tendo em vista o interesse de prorrogação pelas partes e, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data finda.

Valor: R\$ 2.920,39 (dois mil novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos) mensais para a execução dos serviços, perfazendo o valor global de R\$ 35.044,74 (trinta e cinco mil e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do contrato que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Data da assinatura do termo aditivo: 27/07/2016.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**

CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de junho de 2017, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de junho de 2017, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de junho de 2017 (competência maio), do Plano Financeiro, a existência de um déficit primário de (-) R\$1.414.026,05 (Um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, vinte e seis reais e cinco centavos). Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de R\$5.531,31 (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e um centavo) - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de junho de 2017, o aporte de R\$746.469,87 (Setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sete centavos) realizados pelo IPSJBV, Câmara Municipal, UNIFAE e Prefeitura Municipal (sendo que a Prefeitura Municipal aportou R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais), deixando de aportar a importância de R\$848.472,43 (Oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos); a transferência do COMPREV (pro-rata) de R\$285.297,32 (Duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos) competência maio, mais o rendimento positivo de (+)R\$292.881,69 (Duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) e outras receitas de R\$772,22 (setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), realizou déficit final de (-) R\$74.499,78 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) no mês de junho, sem recursos da movimentação financeira para aplicação no Plano Financeiro. No Plano Previdenciário com a contribuição previdenciária de R\$408.652,82 (Quatrocentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos) menos juros negativos de aplicação financeira de (-) R\$49.002,39 (Quarenta e nove mil, dois reais e trinta e nove centavos), menos o benefício de R\$1.653,53 (Um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), totalizou superávit final de R\$357.996,90 (Trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos), com saldo para aplicação financeira no Plano Previdenciário. Isto, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, em especial a crise chinesa e o escândalo da PETROBRAS – LAVAJATO, IMPEACHMENT e recentemente o efeito Michel Temer– governo provisório, decadência de várias empresas brasileiras, e atualmente a CARNE FRACA o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em

renda variável, com orientação da empresa LDB CONSULTORIA e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação, no plano previdenciário. Contando em 30 de junho 2017 com saldo disponível/aplicações de R\$126.358.820,44 (cento e vinte e seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos) no Plano Financeiro e R\$14.642.097,49 (Catorze milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, noventa e sete reais e quarenta e nove centavos) conforme apurado nos Balancetes de junho de 2017 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Totalizando os dois Planos o capital de R\$141.000.917,93 (Cento e quarenta e um milhões, novecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos). Observamos que pela não realização dos aportes e rentabilidade volátil, o Plano Financeiro está retornando sua descapitalização, impossibilitando atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, necessitando ainda que os aportes sejam realizados, mesmo que parcelado o débito existente. Bem como, que a Superintendência tem tomado todas as medidas necessárias para este recebimento, conforme ofícios de cobrança. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de junho de 2017 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de junho de 2017.

São João da Boa Vista, 17 de julho de 2017.

Cironei Borges de Carvalho
Presidente
Luis Carlos Evaristo
Membro
Amélia Aparecida Guerreiro
Membro

PORTARIA 53/2017

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Francisco Antonio Tramonte”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Francisco Antonio Tramonte é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 19/2015 referente à aposentadoria especial por exposição a agentes prejudiciais à saúde e/ou integridade física e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Agosto de 2017, ao servidor Sr. Francisco Antonio Tramonte, portador do RG nº 11.940.238 SSP SP matrícula 20140, cargo Médico de Saúde Pública, Aposentadoria Especial, por força do disposto na Súmula Vinculante nº 33 do STF, nos Termos do § 4º, inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o Artigo 57 da Lei nº 8.213/91, com proventos integrais, pela média, sem paridade.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (21/07/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 054/2017

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Marta Helena Pereira Borato”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Marta Helena Pereira Borato é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 053/2017 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Agosto de 2017, à servidora Senhora Marta Helena Pereira Borato, portadora do RG 22.672.596-0 SSP SP matrícula 26200, cargo Cirurgião Dentista, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (21/07/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 055/2017

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Meire de Fatima Ciacco Pires”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2.510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Meire de Fatima Ciacco Pires é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 55/2017 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Agosto de 2017, à servidora Senhora Meire de Fatima Ciacco Pires, portadora do RG 18.899.996-6 SSP/SP, matrícula 11058, Cargo Professor de Ensino Infantil, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (21/07/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 056/2017

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Francisco Carlos Rodrigues de Camargo”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Francisco Carlos Rodrigues de Camargo é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 63/2017 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Agosto de 2017, ao servidor Senhor Francisco Carlos Rodrigues de Camargo, portador do RG 7.419.312-0 SSP SP matrícula 26630, cargo Motorista, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (21/07/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 057/2017

“Concede pensão por morte decorrente do falecimento do servidor aposentado Senhor José Antonio dos Santos Mattos”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2.510, de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se o óbito do Senhor José Antonio dos Santos Mattos, servidor público municipal aposentado, segurado deste Instituto de Previdência Municipal, ocorrido em 09/06/2017;

Considerando-se o parecer constante do processo 64/2017, referente à solicitação de pensão por morte por Wania Maniassi dos Santos Mattos e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder, a partir de 09 de Junho de 2017, à cônica de o servidor público falecido, Wania Maniassi dos Santos Mattos, portadora do RG nº 7.914.689-2 SSP SP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, sem paridade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/06/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (21/07/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 058/2017

“Concede pensão por morte decorrente do falecimento do servidor Senhor Antonio Marcos da Silva Pedro”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2.510, de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se o óbito do Senhor Antonio Marcos da Silva Pedro, servidor público municipal, segurado deste Instituto de Previdência Municipal, ocorrido em 11/07/2017;

Considerando-se o parecer constante do processo 65/2017, referente à solicitação de pensão por morte por Luciana Alves de Carvalho e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder, a partir de 11 de Julho de 2017, à cônica de o servidor público falecido, Senhora Luciana Alves de Carvalho, portadora do RG nº 28.040.285-5 SSP SP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, sem paridade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/07/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (21/07/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.****CNPJ 057748940001/90****RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA**

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de LDB - Consultoria, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Comitê de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a Resolução nº. 3.506/2007, revogada pela Resolução nº. 3790/2009 do Conselho Monetário Nacional e complementada pela Resolução nº. 345/2009, atualmente revogada pela Resolução nº. 3922/2010 do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

JUNHO:-

No mês de Junho de 2017 as aplicações foram realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010, por decisão do Comitê de Aplicação Financeira, como segue:

NO PLANO FINANCEIRO**BANCO DO BRASIL**

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) a importância de R\$4.875.990,86 com rentabilidade positiva de (+)R\$8.172,59 totalizando R\$4.884.163,45 em aplicação neste fundo.

BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) aplicamos a importância de R\$1.283.906,49, com rentabilidade positiva de (+)R\$2.427,14 totalizando R\$1.286.333,63 neste fundo.

BB PREV IRFM-1 (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) na importância de R\$3.460.177,99 com rentabilidade positiva de (+)R\$29.971,51, totalizando neste Fundo, R\$3.490.149,50.

BB PREV RF ALOC na importância de R\$2.167.738,85 com rentabilidade positiva de (+)R\$17.307,07, totalizando neste Fundo, R\$2.185.045,92.

BB PREV IPCA III aplicamos a importância de R\$2.128.300,62 com rentabilidade positiva de (+)R\$20.169,34, totalizando R\$2.148.469,96.

BB Ações Ibrx Indexado FIC FI aplicamos a importância de R\$2.649.986,06 com rentabilidade positiva (+)R\$1.980,2, totalizando R\$2.651.966,08 neste fundo.

BB AÇÕES CONSUMO aplicamos a importância de R\$6.6610.409,98 com rentabilidade negativa (-) de R\$205.048,03 totalizando R\$6.405.362,95 neste fundo.

BB PREV RF IDKA 2 aplicamos a importância de R\$917.988,45 com rentabilidade positiva (+) de R\$7.174,53. Totalizando R\$925.629,98 neste fundo.

BB PREV RF TP VII aplicamos a importância de R\$5.397.276,76 com rentabilidade positiva (+) de R\$28.444,56 totalizando R\$5.425.712,32 neste fundo.

BB PREV TÍTULOS PÚBLICOS XII FI aplicamos a importância de R\$5.257.312,24, com rentabilidade positiva de (+)R\$29.701,06, totalizando R\$5.228.013,30.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$38.151.723,96.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF a importância de R\$20.089.348,35 com rentabilidade positiva de (+)R\$30.089,74 totalizando R\$20.119.438,09 neste fundo.

CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP a importância de R\$11.054.848,25 com rentabilidade positiva de (+) R\$12.795,05, totalizando R\$11.067.641,3, neste fundo.

CAIXA FEDERAL FI BR IRFM – 1 a importância de R\$4.448.094,07 com rentabilidade positiva de R\$38.481,99, totalizando R\$4.486.576,06, neste fundo.

Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 a importância de R\$3.656.587,38, com rentabilidade positiva de (+) R\$3.723,35, totalizando R\$3.660.310,73 neste fundo.

CAIXA FI IMA-B 5 a importância de R\$2.399.067,39 com rentabilidade positiva de (+)R\$12.282,22, totalizando R\$2.411.349,61 neste fundo.

CAIXA FI BRASIL TP a importância de R\$5.574.403,67 com rentabilidade positiva de (+)R\$45.294,08 totalizando R\$5.619.697,75 neste fundo.

CAIXA BR IDKA 2 a importância de R\$260.437,59 com rentabilidade

positiva de (+)R\$1.626,68 totalizando R\$262.064,27 neste fundo.

CAIXA FI BRASIL DI a importância de R\$3.325.396,49 com rentabilidade positiva de (+)R\$29.888,12 totalizando R\$3.655.284,61 neste fundo.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$51.282.362,42.

BANCO BRADESCO

BRADESCO IMA GERAL na importância de R\$ R\$14.809.050,66 com rentabilidade positiva de (+)R\$119.029,45, totalizando neste fundo a importância de R\$14.928.080,11.

Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$14.928.080,11.

BANCO ITAÚ

ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI na importância de R\$10.491.127,60 com rentabilidade positiva de (+)R\$17.310,01 totalizando R\$10.508.437,61, neste fundo.

Totalizando aplicações no Banco Itaú de R\$10.508.437,61.

BNP PARIBAS

BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA na importância de R\$841.909,32 com rentabilidade positiva de (+) R\$1.437,48, totalizando a importância de R\$843.246,80.

Totalizando aplicações no Banco BNP PARIBAS de R\$843.246,80.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco

GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA na importância de R\$2.627.006,80 com rentabilidade positiva de (+) R\$6.567,27, totalizando R\$2.633.574,07.

GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA, na importância de R\$3.820.930,04 com rentabilidade negativa de (-)R\$55.242,80, totalizando a importância de R\$3.765.287,24.

GERAÇÃO FUTURO JURO REAL IMAB RF LG – aplicada a importância de R\$4.075.206,41 com rentabilidade positiva de (+)R\$4.628,13, totalizando a importância de R\$4.079.834,54.

Totalizando aplicações no Banco Geração Futuro na importância de R\$10.479.095,85.

PLANO PREVIDENCIÁRIO**BANCO DO BRASIL**

BB PREV TP VII a importância de R\$479.826,03, com rentabilidade positiva de (+) R\$2.528,77, totalizando a importância de R\$482.354,80, neste Fundo.

BB PREV IRF-M1 aplicamos a importância R\$337.336,12, com rentabilidade positiva de (+) R\$8.554,72, totalizando R\$345.890,84, neste fundo.

BB Ações SMALL CAPS aplicamos a importância de R\$3.701.474,93 com rentabilidade positiva de (+)R\$3.976,96, totalizando R\$3.705.451,89.

BB Ações Consumo aplicamos a importância de R\$2.568.600,57, com rentabilidade negativa de (-) R\$79.675,30, totalizando R\$2.488.925,27 neste fundo.

BB PREV IMA-B TP (CONSERVADOR) aplicamos a importância de R\$1.825.508,6, com rentabilidade positiva de (+) R\$2.680,15, totalizando R\$1.828.188,75.

BB PREVID IMA B (Moderado) aplicamos a importância de R\$1.651.809,66, com rentabilidade positiva de (+) R\$3.122,60, totalizando R\$1.654.932,26 neste fundo.

BB PREV RF ALOC aplicamos a importância de R\$1.083.869,43, com rentabilidade positiva de (+)R\$8.653,53, totalizando R\$1.092.522,96 neste fundo.

Totalizando aplicações no Banco do Brasil na importância de R\$11.598.266,77.

GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA aplicamos a importância de R\$186.398,81, com rentabilidade positiva (+) de R\$465,97, totalizando R\$186.864,78 neste fundo.

GERAÇÃO FIA PROGRAMADO IBOVESPA ATIVO aplicamos a importância de R\$186.398,81, com rentabilidade negativa de (-) R\$1.642,55, totalizando R\$184.756,26 neste fundo.

GERAÇÃO FIC DE FI RENDA FIXA IMAB – aplicamos a importância de R\$1.775.698,76, com rentabilidade positiva de (+) R\$2.016,62, totalizando a importância de R\$1.777.715,38 neste fundo.

Totalizando aplicações em Geração Futuro na importância de R\$2.149.336,42.

BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA – aplicamos a importância de R\$101.183,22, com rentabilidade positiva de (+) R\$172,78, totalizando a

importância de R\$101.356,02 neste fundo.

CAIXA FEDERAL BR IBX50, aplicamos a importância de R\$94.524,39, com rentabilidade positiva de (+) R\$96,25, totalizando a importância de R\$94.620,64.

CAIXA FEDERAL FI BRASIL IMA B TP RF, aplicamos a importância de R\$181.541,60, com rentabilidade positiva de (+) R\$271,92, totalizando R\$181.813,52.

CAIXA FEDERAL FI BRASIL DI, aplicamos a importância de R\$508.726,99, com rentabilidade de positiva de (+)R\$3.384,43, totalizando a importância de R\$512.065,22. Totalizando aplicações em Banco do Brasil na importância de R\$11.598.266,77, Geração Futuro de R\$2.149.336,42, Caixa Federal de R\$788.499,38 e em BBP PARIBAS de R\$101.356,02 no Plano Previdenciário, no total de R\$14.637.458,59.

JULHO:-

No mês de Julho de 2017 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010, bem como a busca de maior rentabilidade, por decisão do Comitê de Investimento, como segue:

NO PLANO FINANCEIRO

BANCO DO BRASIL S/A

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) aplicamos a importância de R\$4.884.163,45.

BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) aplicamos a importância de R\$1.286.333,63 em aplicação neste fundo.

BB PREV IPCA III aplicamos a importância de R\$2.148.469,96.

BB Ações Ibrx Indexado FIC FI do Banco do Brasil R\$2.651.966,08 aplicação neste fundo.

BB AÇÕES CONSUMO do Banco do Brasil R\$6.405.361,95 aplicação neste fundo.

BB PREV RF IDKA 2 aplicamos a importância de R\$925.162,98 aplicação neste fundo.

BB PREV RF TP VII aplicamos a importância de R\$5.425.712,32 aplicação neste fundo.

BB PREV TIT.PUB XII FI aplicamos a importância de R\$5.287.013,30 neste fundo.

BB PREV RF ALOC aplicamos a importância de R\$2.185.045,92 neste Fundo.

BB PREV IRFM – 1 aplicamos a importância de R\$3.490.149,50 neste Fundo.

BB PREV IRFM – 1 aplicamos a importância de R\$2.781.871,49.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF a importância de R\$20.119.438,09 aplicação neste fundo.

CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP a importância de R\$11.067.841,30 aplicação neste fundo.

CAIXA FEDERAL FI BR IRFM – 1 a importância de R\$4.486.576,06 aplicação neste fundo.

Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 a importância de R\$3.660.310,73 aplicação neste fundo.

CAIXA FI IMA-B 5 a importância de R\$2.411.349,61 aplicação neste fundo.

CAIXA FI BRASIL TP a importância de R\$5.619.697,75 aplicação neste fundo.

CAIXA BR IDKA 2 a importância de R\$262.064,27 aplicação neste fundo.

CAIXA FI BRASIL DI a importância de R\$3.655.284,61 aplicação neste fundo.

BANCO BRADESCO

BRADESCO IMA GERAL na importância de R\$ R\$14.928.080,11 aplicação neste fundo.

BANCO ITAÚ

ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI na importância de R\$10.508.437,61 aplicação neste fundo.

BNP PARIBAS

BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA na importância de R\$843.246,80 aplicação neste fundo.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco

GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA na importância de R\$2.633.574,07 aplicação neste fundo.

GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA, na importância de R\$3.765.687,24 aplicação neste fundo.

GERAÇÃO FUTURO JURO REAL IMAB RF LG – aplicada a importância de R\$4.079.834,54 aplicação neste fundo.

PLANO PREVIDENCIÁRIO

BANCO DO BRASIL

BB PREV TP VII a importância de R\$482.354,80, aplicação neste fundo.

BB Ações SMALL CAPS aplicamos a importância de R\$3.706.451,89, aplicação neste fundo.

BB Ações Consumo aplicamos a importância de R\$2.488.925,27, aplicação neste fundo.

BB PREV IMA-B TP (CONSERVADOR) aplicamos a importância de R\$1.828.188,75, aplicação neste fundo.

BB PREV IMA B (Moderado) aplicamos a importância de R\$1.654.932,26, aplicação neste fundo.

BB PREV IRF-M1 aplicamos a importância de R\$760.891,08 neste fundo.

BB PREV RF ALOC aplicamos a importância de R\$1.0892.522,96 neste fundo.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco

GERAÇÃO FIA PROGRAMADO IBOVSPA ATIVO aplicamos a importância de R\$184.756,26 neste fundo.

GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA aplicamos a importância de R\$186.864,78, neste fundo.

GERAÇÃO FUTURO JURO REAL IMAB RF LG aplicamos a importância de R\$1.777.715,38, neste fundo.

BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA aplicamos a importância de R\$101.356,02, neste fundo.

CFFI CAIXA BR IBX 50 aplicamos a importância de R\$94.620,64.

CF FIBRASIL IMA B TP REF aplicamos a importância de R\$181.813,52.

CF FI BRASIL DI aplicamos a importância de R\$512.255,57.

Total atualmente aplicado até 07 de Julho de 2017:

PLANO FINANCEIRO

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. (TA)..... R\$ 4.880.836,57

BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID. (TA) . R\$ 1.285.471,21
BBAÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI..... R\$ 2.630.199,49

BB AÇÕES CONSUMO R\$ 6.351.500,59

BB PREVID IPCA III..... R\$ 2.148.469,96

BB PREVID RF IDKA2..... R\$ 927.114,61

BB PREV TP VII..... R\$ 5.433.461,94

BB PREVRTPXIIIFI..... R\$ 5.295.579,53

BBPREVIRFM-1..... R\$ 2.784.961,16

BBPREVIRFM-1..... R\$ 3.498.954,91

BBPREV RF ALOC R\$ 2.188.677,25

TOTAL R\$ 37.425.501,73

Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV

LP..... R\$ 11.060.299,03

Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS R\$ 20.106.838,80

Caixa Federal FI BR IMA B 5..... R\$ 2.414.727,46

Caixa Federal FI BRASIL TIT PUBLICOS -5462 R\$ 5.630.416,84

Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 R\$ 3.622.957,96

Caixa Federal FI BRASIL DI	R\$ 3.662.279,55
Caixa Federal FI BR IRFM 1	R\$ 4.497.199,79
Caixa Federal IDKA-2	R\$ 262.623,83
TOTAL	R\$ 51.257.343,26
Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL	R\$ 14.967.015,40
Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI ...	R\$ 10.501.236,61
Geração Futuro Bradesco GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA	R\$ 2.625.959,03
Geração Futuro Bradesco FUNDO PROGRAMADO FIA	R\$ 3.735.282,55
Geração Futuro JURO REAL IMAB RF LP	R\$ 4.085.881,28
TOTAL	R\$ 10.562.089,61
BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI	R\$ 844.997,77
SUBTOTAL.....	R\$125.558.184,38
PLANO PREVIDENCIÁRIO	
BB PREVID IRF M-1	R\$ 760.120,31
BB AÇÕES CONSUMO	R\$ 2.467.996,40
BB SMALL CAPS	R\$ 3.758.334,48
BB PREV TP VII.....	R\$ 483.043,75
BB PREVIDENCIÁRIO IMA B (CONSERVADOR).....	R\$ 1.826.943,38
BB PREVIDENCIÁRIO IMA B (MODERADO)	R\$ 1.653.822,75
BB PREV RF ALOC	R\$ 1.094.338,63
SUBTOTAL.....	R\$12.044.599,70
BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA.....	R\$ 101.566,48
Geração Futuro Bradesco GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA...	R\$ 186.324,46
Geração Futuro Bradesco FUNDO PROGRAMADO FIA....	R\$ 183.264,51
Geração Futuro Bradesco JURO REAL IMAB RF LP.....	R\$ 1.780.350,15
SUBTOTAL.....	R\$ 2.149.939,12
Caixa Federal FI CAIXA BR IBX50	RS 93.655,05
Caixa Federal FI IMA B TP	RS 181.699,66
Caixa Federal FI BRASIL DI	R\$ 513.045,14
SUBTOTAL.....	R\$ 788.399,85
SUBTOTAL.....	R\$ 14.982.938,67
TOTAL APLICAÇÃO.....	R\$140.541.123,05

São João da Boa Vista, 10 de Julho de 2017.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 06/17

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Junho/2017.

Anteriormente com a transferência de Aporte não visualizamos o déficit existente na Repartição Simples, o que foi constatado pela falta desta transferência.

A Repartição Simples é a forma de complementação entre o que se arrecada de contribuição e o pagamento de benefícios.

O Aporte é contribuição para atender déficit futuro.

Em razão deste fato vinha ocorrendo a cobrança do aporte que contabilmente no seu pagamento sanava o déficit mensal da Repartição Simples.

Com a interpretação da Lei e seus artigos, ficou visível esta diferença.

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS

Contribuição Prefeitura Municipal – PF.....	R\$ 1.255.272,66
Contribuição FAE - PF	R\$ 210.239,83
Contribuição Câmara Municipal- PF	R\$ 11.064,74
Contribuição IPSJBV (inativos).....	R\$ 50.722,32
Contribuição IPSJBV (ativos).....	R\$ 5.784,77
Receitas Extras Orçamentária (consignações).....	R\$ 350.052,82
Receita Intra Orçamentária (parcelamento).....	R\$ 450.642,10
Contribuição Licença sem Remuneração	R\$ 567,85
Total Receita	R\$ 2.319.478,50
DESPESAS	
Folha Aposentado	R\$ 2.848.964,70
Folha Pensionista.....	R\$ 472.294,79
Salário Família	R\$ 56,22
Vencimento Salário Pessoal	R\$ 27.646,21
INSS.....	R\$ 1.303,23
Material de Consumo	R\$ 947,86
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 21.753,43
Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 120,00
Sentenças Judiciais	R\$ 0.000,00
Despesa Extra Orçamentária.....	R\$ 35.110,97
Obrigações Tributárias (PASEP).....	R\$ 000,00
Obrigações Tributárias (Taxa Iluminação).....	R\$ 000,00
Despesa Extra a Regularizar	R\$ 0,00
Obrigações Patronais IPSJBV	R\$ 4.505,50
Obras e Instalações	R\$ 0.000,00
Despesas – Aporte IPSJBV	R\$ 5.801,64
Total Despesa	R\$ 3.733.504,55
DEFICIT (-).....	R\$1.414.026,05

Segurados Ativos (PF)	1220	Contribuintes Ativos	12
Segurados Inativos (PF)	920	Contribuintes Inativos	155
Total Segurado	2140	Total Contribuintes	1381
Segurados Aposentados (PF)	740	Contribuintes	137
		Não Contribuintes	603
Segurados Pensionistas (PF)	180	Contribuintes	18
		Não Contribuintes	162
Total	918		155
			765

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de R\$5.531,31, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO SUPERÁVIT/2017)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a Despesa Administrativa do Plano Financeiro constata-se a existência de DEFICIT primário entre a Receita e a Despesa na importância de (-) R\$1.414.026,05 (Um milhão, quatrocentos catorze mil, vinte seis reais e cinco centavos).

O DEFICIT (-) R\$1.414.026,05 acima descrito, com a transferência do COMPREV de R\$285.297,32, Maio, acrescido de R\$746.469,87 da realização de aporte pelo IPSJBV, UNIFAE, Câmara Municipal e Prefeitura Municipal, o débito que existia foi devidamente corrigido e parcelado em 60 meses, para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2015/2016/2017 para com o IPSJBV, mais a renda positiva de (+) R\$292.881,69 (Duzentos noventa dois mil, oitocentos oitenta um reais e sessenta nove centavos), mais outras receitas de R\$772,22 (Setecentos setenta dois reais e vinte dois centavos), mais segunda parcela para cobertura do déficit de R\$450.642,10 (Quatrocentos cinquenta mil, seiscentos quarenta dois reais e dez centavos) totalizou déficit final de (-)R\$74.499,78 (Setenta quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta oito centavos) no mês de Junho, sem sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITA

Contribuição Prefeitura Municipal	R\$ 264.258,07
Contribuição da UNIFAE	R\$ 138.798,26
Contribuição Câmara Municipal	R\$ 4.623,01
Contribuição IPSJBV	R\$ 973,48
Rendimento de Aplicação	(-) R\$ 49.002,39
Aporte UNIFAE	R\$ 000,00
Outras receitas (Juros e correção)	R\$ 0.000,00
Total da Receita	R\$ 359.650,43
DESPESA	
Folha Aposentado	R\$ 1.653,53
Total da Despesa	R\$ 1.653,53
Total Geral	R\$ 357.996,90

Com relação ao Plano Previdenciário, o mesmo apresenta superávit final de R\$357.996,9 (Trezentos cinquenta sete mil, novecentos noventa seis reais e noventa centavos), tendo em vista que teve R\$408.652,82 (Quatrocentos oito mil, seiscentos cinquenta dois reais e oitenta dois centavos) de contribuição previdenciária, menos o rendimento negativo de aplicações (-) R\$49.002,39 (Quarenta nove mil, dois reais e trinta nove centavos), menos benefício concedido de R\$1.653,53 (Um mil, seiscentos cinquenta três reais e cinquenta três centavos), com sobra de recursos para capitalização.

Segurados Ativos PM	399	Contribuintes	399	Não Contribuinte	0
Segurados Ativos UNIFAE	98		98		0
Segurados Ativos CM	6		6		0
Segurados Ativos IPSJBV	2		2		0
Segurados Inativo UNIFAE	1		0		1
Total	506		505		1

Concluo pelo acima exposto que o resultado final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento negativo positivo em ações e fundos, com restrições pela crise econômica motivada pela China, Grécia, período pós-eleitoral – (impeachment) governo provisório, rebaixamento do grau de confiança, problemas na PETROBRAS e em empresas conceituadas, Operações Lava Jato, Carne Fraca, relações sobre Michela Temer, volatilidade devido à taxa SELIC em baixa para aplicações que atendem a Resolução nº 3922/2010. Somados os recursos e deduzidas às despesas representam o percentual de (-) 2,2431% negativo de uma folha de pagamento do Plano Financeiro. No Plano Previdenciário representam o percentual de (+)217,6630207% positivo do pagamento de benefício O perfeito equilíbrio seria 100%, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Maio de 2017 tínhamos saldo de R\$140.717.420,81 e em Junho de 2017 fechamos o mês com R\$141.000.917,93 soma dos dois Planos, já incluso valor constante de conta corrente no Plano Financeiro, com superávit de R\$283.496,22, sem capitalização no mês no Plano Financeiro.

São João da Boa Vista, 10 de Julho de 2017.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE

Extrato de Contrato

Contrato nº. 022/2016 - TA 01/2017

Contratada: FAST SANITIZAÇÃO LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas e limpeza de caixas d'água.

Valor: R\$ 1.450,00 mensais

Assinatura: 18/07/17

Contrato nº.002/2014-TA 004/2017

Contratada: Julio Cesar Jovem Dominato 33542879851

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo, manutenção preventiva e corretiva e instalação nova se necessário, nas redes elétrica, hidráulica e incêndio.

Valor: R\$ 4.509,95 mensais

Prazo: 12/07/2017 a 31/07/2017

Assinatura: 17/07/17

Contrato nº.013/2015-TA 002/2017

Contratada: Telefônica S/A

Objeto: Prestação de Serviços telecomunicações STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) nas modalidades analógico e digital, com fornecimento de equipamento PABX digital em comodato, sem custos para este órgão, exceto manutenção, serviço 0800, link de conexão a Internet banda larga com garantia mínima de 10% da velocidade contratada e Link Internet Dedicado.

Prazo: 29/06/2017 a 28/06/2018

Assinatura: 29/06/17

São João da Boa Vista, 25 de julho de 2017

Regina Rocha Rodrigues

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO N ° 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2015 para o cargo de Auxiliar Legislativo, abaixo relacionado, para, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 16 da Lei Municipal nº 656/92, comparecer à Câmara Municipal, situada na Rua Antonina Junqueira, 195, 2º Andar, Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h, munido da documentação determinada no item 10.5 do Edital do Concurso, para a posse no respectivo cargo até 11/08/2017.

AUXILIAR LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO/ NOME/ RG

05º IGOR RODRIGUES DE CARVALHO - RG 49.740.268-3

GÉRSO ARAÚJO PINTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezessete (20/07/2017).



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura

FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



APURAÇÃO DE REPASSE DECENDIAL DA EDUCAÇÃO ATÉ O 2º TRIMESTRE DE 2017

PERÍODO	DECENDIO	DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR ARRECADADO NO DECENDIO	IPITU/ITBI/ISS/IRRF/DÍVIDA ATIVA ETC - 25%	FPM/ITR/LC 87/96 - 5%	IPVA/ICMS/PI - 5%	TOTAL
Janeiro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	996.410,76	249.102,69	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.140.103,27	0,00	57.005,16	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.409.640,50	0,00	120.482,03	426.589,88	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.053.750,97	263.437,74	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	502.331,59	0,00	25.116,58	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.190.682,00	0,00	209.534,10	498.088,42	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	742.391,13	185.597,78	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.308.167,58	0,00	65.408,38	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.707.384,95	0,00	185.369,25	436.375,41	
Total Mensal:			16.050.862,75	698.138,22	147.530,12	515.385,37	1.361.053,71
Fevereiro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.418.141,07	354.535,27	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.575.674,31	0,00	128.783,72	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	887.051,84	0,00	44.352,59	527.671,58	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	736.974,73	184.243,68	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	354.500,72	0,00	17.725,04	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.130.366,89	0,00	106.518,34	308.487,06	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	601.135,16	150.283,79	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	845.140,11	0,00	42.257,01	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.457.008,21	0,00	172.850,41	365.391,21	
Total Mensal:			13.005.993,04	689.062,74	188.765,76	323.721,35	1.201.549,84
Março	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	3.412.393,08	853.098,27	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.138.438,44	0,00	56.921,92	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.777.284,28	0,00	138.864,21	1.048.884,41	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	4.840.000,26	1.210.000,07	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	230.609,14	0,00	11.530,46	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.617.935,73	0,00	80.896,79	1.302.427,31	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	763.428,23	190.857,06	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.003.979,98	0,00	50.199,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.835.754,94	0,00	141.787,75	382.843,80	
Total Mensal:			18.619.824,08	2.253.955,39	118.651,38	361.548,75	2.734.155,52
Abril	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.305.344,35	326.336,09	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.300.088,47	0,00	65.004,42	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	723.335,21	0,00	36.166,76	427.507,27	
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	2.672.760,11	668.190,03	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	333.668,88	0,00	16.683,44	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.102.590,55	0,00	105.129,53	790.003,00	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	508.383,49	127.095,87	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.222.214,50	0,00	61.110,73	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	879.974,05	0,00	43.998,70	232.205,30	
Total Mensal:			11.048.359,61	1.121.621,99	142.798,59	185.294,99	1.449.715,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

APURAÇÃO DE REPASSE DECENAL DA EDUCAÇÃO ATÉ O 2º TRIMESTRE DE 2017

PERÍODO	DECENIO	DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR ARRECADADO NO DECENIO	IP TU/TTBI/ISS/IRRF/DÍVIDA ATIVA ETC - 25%	FPM/ITR/LC 87/96 - 5%	IPVA/ICMS/IPI - 5%	TOTAL	
Maio	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.651.511,72	412.877,93	0,00	0,00		
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.070.550,69	0,00	103.527,53	0,00		
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.934.974,51	0,00	146.748,73	663.154,19		
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	2.335.893,51	583.973,38	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	284.544,64	0,00	14.227,23	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	813.012,91	0,00	40.650,65	638.851,26	0,00	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	631.194,00	157.798,50	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	880.880,51	0,00	44.044,03	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.678.895,31	0,00	133.944,77	335.787,29	0,00	
Total Mensal:			14.281.457,80	1.154.649,81	161.798,79	321.344,14	1.637.792,74	
Junho	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.776.662,01	444.165,50	0,00	0,00		
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.215.434,45	0,00	60.771,72	0,00		
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	435.734,24	0,00	21.786,71	526.723,94		
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	2.344.060,35	586.015,09	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	877.700,99	0,00	43.885,05	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.625.237,44	0,00	81.261,87	711.162,01	0,00	
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	687.569,07	171.892,27	0,00	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	891.321,02	0,00	44.566,05	0,00	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.260.138,16	0,00	113.006,91	329.465,23	0,00	
Total Mensal:			12.113.857,73	1.202.072,86	149.222,82	216.055,49	1.567.351,17	
Total Geral:			85.120.355,01	7.119.501,00	908.767,46	1.923.350,09	9.951.618,55	

Vanderlei Borges de Carvalho
 Prefeito Municipal

Valdeir Samonetto
 Contador - CRC 1SP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - Período: 2º Trimestre / 2017

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O TRIMESTRE
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	60.881.000,00	61.104.681,71	28.534.864,33
IMPOSTOS	55.711.000,00	55.934.681,71	26.081.054,19
1.1.1.2.02.00.00	22.000.000,00	22.000.000,00	12.349.446,18
1.1.1.2.04.31.00	10.511.000,00	10.734.681,71	3.759.862,25
1.1.1.2.04.34.00	200.000,00	200.000,00	0,00
1.1.1.2.08.00.00	6.000.000,00	6.000.000,00	2.222.384,30
1.1.1.3.05.00.00	17.000.000,00	17.000.000,00	7.749.361,46
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	4.800.000,00	4.800.000,00	2.210.462,29
1.9.3.1.11.00.00	3.700.000,00	3.700.000,00	2.028.531,07
1.9.3.1.13.00.00	1.100.000,00	1.100.000,00	181.931,22
MULTAS E JUROS DE MORA	370.000,00	370.000,00	186.487,52
1.9.1.1.38.00.00	170.000,00	170.000,00	49.654,59
1.9.1.1.40.00.00	30.000,00	30.000,00	9.840,32
1.9.1.3.11.00.00	160.000,00	160.000,00	120.582,09
1.9.1.3.13.00.00	10.000,00	10.000,00	6.410,52
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	0,00	0,00	56.860,33
1.9.9.0.99.57.00	0,00	0,00	53.641,05
1.9.9.0.99.58.00	0,00	0,00	3.219,28
TRANSFERÊNCIAS	103.220.000,00	103.220.000,00	56.642.351,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	35.350.000,00	35.350.000,00	18.175.349,29
1.7.2.1.01.02.00	35.000.000,00	35.000.000,00	18.051.079,34
1.7.2.1.01.05.00	100.000,00	100.000,00	5.121,11
1.7.2.1.36.00.00	250.000,00	250.000,00	119.148,84
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	67.870.000,00	67.870.000,00	38.467.001,72
1.7.2.2.01.01.00	50.000.000,00	50.000.000,00	24.614.044,99
1.7.2.2.01.02.00	17.500.000,00	17.500.000,00	13.685.696,71
1.7.2.2.01.04.00	370.000,00	370.000,00	167.260,02
TOTAIS	164.101.000,00	164.324.681,71	85.177.215,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - Período: 2º Trimestre / 2017

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O TRIMESTRE
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB**			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS*	20.346.000,00	20.346.000,00	11.328.469,88
TRANSFERÊNCIAS DA UNÃO	6.772.000,00	6.772.000,00	3.635.069,60
1.7.2.1.01.02.00 COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	6.702.000,00	6.702.000,00	3.610.215,72
1.7.2.1.01.05.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	20.000,00	20.000,00	1.024,16
1.7.2.1.36.00.00 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	50.000,00	50.000,00	23.829,72
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	13.574.000,00	13.574.000,00	7.693.400,28
1.7.2.2.01.01.00 COTA-PARTE DO ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	4.922.808,91
1.7.2.2.01.02.00 COTA-PARTE DO IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	2.737.139,34
1.7.2.2.01.04.00 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	74.000,00	74.000,00	33.452,03
LÍQUIDO DE TRANSFERÊNCIAS	143.755.000,00	143.978.681,71	73.848.745,46

FONTE = BALANCETE CONSOLIDADO

* VALORES BRUTOS

** VALORES ABSOLUTOS

Vanderlei Borges de Carvalho
 Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
 Contador - CRC 1SP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 2º TRIMESTRE / 2017

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)					
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	02.000.0000	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	6.117.204,00	6.520.485,89	1.110.732,00
	02.220.0002	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.117.204,00	2.216.344,00	1.110.732,00
	02.220.0007	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	793.642,38	793.642,38	439.147,45
	02.220.0016	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	491.700,00	501.102,00	253.872,00
	02.230.0001	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	10.450,00	10.450,00	4.464,00
	02.230.0006	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	530.681,62	530.681,62	223.014,55
	02.230.0007	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	290.730,00	377.120,00	190.234,00
	02.000.0000	2.4.7.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	3.348,00	0,00
	02.200.0092	2.4.7.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
	02.000.0000	2.4.7.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	304.141,89	0,00
	02.210.0008	2.4.7.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	304.141,89	0,00
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
	05.000.0000	1.7.2.1.35.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.110.495,00	6.328.495,00	2.840.338,12
	05.200.0004	1.7.2.1.35.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.180.000,00	4.180.000,00	2.213.786,92
	05.000.0000	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	1.231.200,00	1.449.200,00	586.636,00
	05.210.0009	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	308.800,00	359.520,00	143.808,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 2º TRIMESTRE / 2017

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
	05.210.0010	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	252.300,00	275.142,00	110.056,80
	05.220.0010	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	510.340,00	609.880,00	245.998,40
	05.220.0011	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	8.100,00	8.100,00	2.713,60
	05.220.0012	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	6.800,00	6.996,00	2.798,40
	05.220.0014	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	9.840,00	9.372,00
	05.230.0005	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	144.860,00	179.722,00	71.888,80
	05.000.0000	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	99.295,00	99.295,00	39.915,20
	05.210.0002	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	11.980,00	11.980,00	4.347,20
	05.220.0001	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	70.642,00	70.642,00	27.466,40
	05.230.0003	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	16.673,00	16.673,00	8.101,60
	05.000.0000	2.4.7.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	600.000,00	600.000,00	0,00
	05.200.0094	2.4.7.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	600.000,00	600.000,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
01 - TESOURO			30.000,00	30.000,00	10.229,14
	01.000.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	30.000,00	30.000,00	10.229,14
	01.221.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	30.000,00	30.000,00	10.229,14
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			10.796,00	10.796,00	18.216,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 2º TRIMESTRE / 2017

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
	02.000.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	10.796,00	10.796,00	18.216,32
	02.210.0008	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	11.558,90
	02.220.0007	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	5.120,00	5.120,00	2.363,51
	02.230.0001	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	5.676,00	5.676,00	4.293,91
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			27.505,00	27.505,00	47.537,40
	05.000.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	27.505,00	27.505,00	47.537,40
	05.200.0004	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	20.000,00	20.000,00	35.173,98
	05.210.0022	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	5.248,05
	05.220.0001	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	3.705,00	3.705,00	771,52
	05.220.0010	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	3.800,00	3.800,00	3.322,68
	05.220.0020	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	3.021,17
SUBTOTAL DE RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)			12.296.000,00	12.917.281,89	4.027.052,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 2º TRIMESTRE / 2017

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	FUNDEB TRANSFERÊNCIAS	PREV. INICIAL	PREV. ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS						
	02.000.0000		1.7.2.4.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	30.000.000,00	30.000.000,00	14.806.597,76
	02.263.0000		1.7.2.4.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	30.000.000,00	30.000.000,00	14.806.597,76
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS						
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	52.801,66
	02.000.0000		1.3.2.5.01.02.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDEB	100.000,00	100.000,00	52.801,66
	02.263.0000		1.3.2.5.01.02.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDEB	100.000,00	100.000,00	52.801,66
SUBTOTAL DE FUNDEB				30.100.000,00	30.100.000,00	14.859.399,42
TOTAL				42.396.000,00	43.017.281,89	18.886.452,40

Vanderlei Borges de Carvalho
 Prefeito Municipal

Valdeci Samonetto
 Contador - CRC 1SP165.611/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Página 1 de 15



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2017 - Período: 2º Trimestre / 2017

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidadada	Despesa Paga
SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE EDUCAÇÃO									
12 - Educação									
361 - Ensino Fundamental									
01 - TESOUREIRO									
000.0000 -									
12	361	01		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	71.100,00	71.100,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	3.000.000,00	1.658.028,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.900,00	51.770,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	1.000,00	4.560,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	1.000,00	11.630,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.277.500,00	1.265.440,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	10.000,00	750,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	899.300,00	1.235.980,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	2.785.000,00	4.042.872,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					9.051.200,00	8.490.530,00	0,00	0,00	0,00
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL									
12	361	01		3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	555.787,37	555.787,37	484.730,90
12	361	01		3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	6.432,90	6.432,90	5.360,75
12	361	01		3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	27.795,54	27.795,54	23.059,09
12	361	01		3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	206.041,07	206.041,07	173.237,62
12	361	01		3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	158.430,71	158.430,71	133.314,57
12	361	01		3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	71.702,38	71.702,38	71.437,93
12	361	01		3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	13.528,72	13.528,72	13.528,72
12	361	01		3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	21.786,05	21.786,05	21.786,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Página 2 de 15



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2017 - Período: 2º Trimestre / 2017

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO - RPPS	0,00	0,00	64.750,79	64.750,79	40.807,29
12	361	01	220.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	7,86	7,86	7,86
12	361	01	220.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS	0,00	0,00	4.528,42	4.528,42	3.835,70
12	361	01	220.0000	3.1.90.94.15 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	0,00	0,00	11.622,64	11.622,64	9.259,39
12	361	01	220.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL	0,00	0,00	188.607,83	188.607,83	158.250,49
12	361	01	220.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	0,00	0,00	749,52	749,52	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAÍS	0,00	0,00	4.380,00	4.380,00	4.380,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	5.022,00	5.022,00	5.022,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.720,60	1.720,60	1.720,60
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	911,00	911,00	911,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	137,00	137,00	137,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	1.499,71	1.035,61	1.035,61
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	990,00	990,00	990,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	811.188,90	509.117,20	509.117,20
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERÍODICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	2.850,00	2.415,00	2.415,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	0,00	0,00	5.625,00	5.625,00	5.625,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	1.717,00	1.717,00	1.717,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	8.009,72	5.709,72	5.709,72
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	3.860,00	3.860,00	3.860,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	11.333,71	1.685,71	1.685,71
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.77 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	59.536,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	1.490,00	1.490,00	1.490,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.80 - HOSPEDAGENS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	14.600,00	10.424,52	10.424,52
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.95 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSO	0,00	0,00	130,00	130,00	130,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	3.017.591,09	1.054.112,22	1.047.946,32
12	361	01	220.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	37.611,39	37.611,39	30.353,39
Total da Aplicação: 220.0000					0,00	0,00	5.325.974,92	2.981.895,77	2.775.286,43
Total da Fonte de Recurso: 1					9.051.200,00	8.490.530,00	5.325.974,92	2.981.895,77	2.775.286,43
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS									
12	361	02		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.200,00	45.540,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	13.657.000,00	13.649.722,37	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.600,00	49.030,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	52.700,00	52.700,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Página 3 de 15



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2017 - Período: 2º Trimestre / 2017

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	02		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.117.100,00	2.094.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	670.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.500.000,00	1.538.181,84	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	2.100.542,38	2.659.568,16	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	243.000,00	243.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					21.352.542,38	21.374.142,37	0,00	0,00	0,00
220.0002 - EST - TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL (C/211-6)									
12	361	02		3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	1.764,57	1.764,57	402,57
12	361	02		3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	358,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	794.704,69	286.275,61	286.275,61
Total da Aplicação: 220.0002					0,00	0,00	796.827,26	288.040,18	286.678,18
261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO									
12	361	02		3.1.90.04.01 - PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES	0,00	0,00	44.507,50	44.507,50	37.323,83
12	361	02		3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	3.214.198,31	3.214.198,31	2.765.095,25
12	361	02		3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	69.149,87	69.149,87	57.587,81
12	361	02		3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	409.359,71	409.359,71	335.604,70
12	361	02		3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	688.455,14	688.455,14	572.809,37
12	361	02		3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	292.103,98	292.103,98	245.117,79
12	361	02		3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	324.446,58	324.446,58	324.340,36
12	361	02		3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	46.789,46	46.789,46	46.789,46
12	361	02		3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	191.665,63	191.665,63	191.665,63
12	361	02		3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO - RPPS	0,00	0,00	18.217,47	18.217,47	7.407,36
12	361	02		3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	13.175,33	13.175,33	11.085,99
12	361	02		3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	33.539,45	33.539,45	27.461,44
12	361	02		3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS	0,00	0,00	45.659,09	45.659,09	45.659,09
12	361	02		3.1.90.94.15 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	0,00	0,00	8.029,66	8.029,66	5.807,77
12	361	02		3.1.90.96.01 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	0,00	760.000,00	293.375,12	293.375,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2017 - Período: 2º Trimestre / 2017

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	02	261.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL	0,00	0,00	826.580,08	826.580,08	688.787,90
Total da Aplicação: 261.0000					0,00	0,00	6.985.877,26	6.519.252,38	5.655.918,87
262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS									
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	16.475,00	16.475,00	16.475,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.753,87	2.576,57	2.576,57
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	421,67	127,00	127,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	145,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	3.894,86	3.660,56	3.660,56
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00	0,00	67,50	67,50	67,50
12	361	02	262.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	1.465.044,44	222.282,81	222.282,81
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	327.330,84	163.665,42	136.387,85
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	258,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	221.300,00	88.210,68	88.210,68
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	256.400,00	109.885,28	109.885,28
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	77.673,04	34.009,82	33.245,96
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.79 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	978.526,56	476.817,08	476.817,08
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.95 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSO	0,00	0,00	185,00	185,00	185,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	240,00	200,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	112.962,93	112.962,93	90.420,06
12	361	02	262.0000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	199.359,40	145.569,37	145.569,37
Total da Aplicação: 262.0000					0,00	0,00	3.663.538,11	1.376.695,02	1.325.910,72
265.2016 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-ANO ANTERIOR									
12	361	02	265.2016	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	15.392,37	15.392,37	15.392,37
Total da Aplicação: 265.2016					0,00	0,00	15.392,37	15.392,37	15.392,37
Total da Fonte de Recurso: 2					21.352.542,38	21.374.142,37	11.461.635,00	8.199.379,95	7.283.900,14
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS									
12	361	05	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	420.000,00	299.939,82	0,00	0,00	0,00
12	361	05	3.3.90.31.00	PREMIações CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00	224.849,92	0,00	0,00	0,00
12	361	05	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	10.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	899.327,00	964.943,33	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Página 5 de 15



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2017 - Período: 2º Trimestre / 2017

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	05		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	37.666,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					1.500.327,00	1.573.399,07	0,00	0,00	0,00
200.0004 - FED - QESE (672.008-8)									
12	361	05		3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	8.409,22	8.409,22	8.409,22
12	361	05		3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	3.101,00	2.037,00	2.037,00
12	361	05		3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	8.010,00	8.010,00	8.010,00
12	361	05		3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	4.244,50	456,50	456,50
12	361	05		3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	6.324,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	6.560,10	2.580,60	2.580,60
12	361	05		3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	18.255,00	15.915,00	14.610,00
12	361	05		3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	4.575,00	4.550,00	4.550,00
12	361	05		3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	9.081,49	6.231,69	6.231,69
12	361	05		3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	6.959,50	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	44.065,04	21.855,73	18.156,02
12	361	05		3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	4.330,00	200,00	200,00
12	361	05		3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	1.045,00	550,00	550,00
12	361	05		3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	2.520,00	80,00	80,00
12	361	05		3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	750,00	750,00	750,00
12	361	05		3.3.90.39.80 - HOSPEDAGENS	0,00	0,00	1.872,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	789.627,66	329.542,49	329.542,49
12	361	05		4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	7.497,00	0,00	0,00
12	361	05		4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 200.0004					0,00	0,00	935.226,51	401.168,23	396.163,52
210.0002 - FED-PNATE- INFANTIL (44.929-6)									
12	361	05		3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	11.980,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 210.0002					0,00	0,00	11.980,00	0,00	0,00
220.0001 - FED-PNATE-FUND. (44.929-6)									
12	361	05		3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	2.614,60	1.778,50	1.778,50
12	361	05		3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	74.066,20	29.957,04	29.957,04
Total da Aplicação: 220.0001					0,00	0,00	76.680,80	31.735,54	31.735,54
220.0013 - F.NAC. DES. EDUCAÇÃO C/33.383-2									
12	361	05		3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	2.046,60	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Página 6 de 15



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2017 - Período: 2º Trimestre / 2017

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Total da Aplicação: 220.0013					0,00	0,00	2.046,60	0,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 5					1.500.327,00	1.573.399,07	1.025.933,91	432.903,77	427.899,06
Total da SubFunção: 361					31.904.069,38	31.438.071,44	17.813.543,83	11.614.179,49	10.487.085,63
362 - Ensino Médio									
12	362	01		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	362	01		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	362	01		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	362	01		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	362	01		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	362	01		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	362	01		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	362	01		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	362	01		3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	362	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	362	01		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	362	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	362	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	1.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	362	01		3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	362	01		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
12	362	01		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					9.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
230.0000 - ENSINO MÉDIO					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	362	01		3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 230.0000					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 1					9.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS									
12	362	02		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	536.357,62	530.150,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					536.357,62	530.150,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Página 7 de 15



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2017 - Período: 2º Trimestre / 2017

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidadada	Despesa Paga
230.0001 - EST - TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO (211-6)									
12	362	02	3.3.90.0001	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	420.000,00	190.000,00	190.000,00
12	362	02	230.0001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	110.150,00	33.014,55	33.014,55
Total da Aplicação: 230.0001					0,00	0,00	530.150,00	223.014,55	223.014,55
Total da Fonte de Recurso: 2					536.357,62	530.150,00	530.150,00	223.014,55	223.014,55
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
12	362	05	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	16.673,00	16.673,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					16.673,00	16.673,00	0,00	0,00	0,00
230.0003 - FED-PNATE- MÉDIO (44.929-6)									
12	362	05	230.0003	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	16.673,00	11.995,20	11.995,20
Total da Aplicação: 230.0003					0,00	0,00	16.673,00	11.995,20	11.995,20
Total da Fonte de Recurso: 5					16.673,00	16.673,00	16.673,00	11.995,20	11.995,20
Total da SubFunção: 362					562.030,62	548.323,00	546.823,00	235.009,75	235.009,75
364 - Ensino Superior									
12	364	01	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	85.700,00	85.700,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	20.600,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					124.900,00	117.900,00	0,00	0,00	0,00
110.0000 - GERAL									
12	364	01	110.0000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	4.210,00	4.210,00	4.210,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	74.276,85	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	9.564,57	5.313,65	5.313,65
12	364	01	110.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	310,00	310,00	310,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2017 - Período: 2º Trimestre / 2017

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Total da Aplicação: 110.0000					0,00	0,00	88.361,42	9.833,65	9.833,65
Total da Fonte de Recurso: 1					124.900,00	117.900,00	88.361,42	9.833,65	9.833,65
12	364	05		05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
				4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 5					600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da SubFunção: 364					724.900,00	717.900,00	88.361,42	9.833,65	9.833,65
365 - Educação Infantil									
12	365	01		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	135.800,00	135.800,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	6.537.000,00	6.377.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86.900,00	85.040,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	1.000,00	4.660,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	1.000,00	24.740,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.553.000,00	2.527.460,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	607.600,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	1.796.000,00	2.338.658,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	169.000,00	201.062,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					11.996.700,00	12.478.020,00	0,00	0,00	0,00
210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL									
12	365	01		210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	78.934,82	78.934,82	50.038,28
				3.1.90.04.01 - PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES	0,00	0,00	78.934,82	78.934,82	50.038,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Página 9 de 15

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2017 - Período: 2º Trimestre / 2017

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01	210.0000	3.1.90.05.01 - SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	115,99	115,99	84,92
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	3.328.627,32	3.328.627,32	2.829.791,60
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	671,88	671,88	447,92
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	43.571,56	43.571,56	35.888,70
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	1.076.927,64	1.076.927,64	897.876,84
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	181.724,81	181.724,81	153.231,54
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	351.080,16	351.080,16	351.080,16
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	40.784,80	40.784,80	40.285,40
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	132.478,02	132.478,02	129.588,26
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO - RPPS	0,00	0,00	198.292,72	198.292,72	128.989,72
12	365	01	210.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	10.623,71	10.623,71	7.353,32
12	365	01	210.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	27.554,35	27.554,35	18.694,06
12	365	01	210.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS	0,00	0,00	4.350,53	4.350,53	3.496,12
12	365	01	210.0000	3.1.90.94.15 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	0,00	0,00	24.567,23	24.567,23	24.567,23
12	365	01	210.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL	0,00	0,00	914.095,23	914.095,23	761.583,42
12	365	01	210.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	557.960,00	135.216,00	110.216,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	0,00	0,00	3.777,58	2.998,08	2.998,08
12	365	01	210.0000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	275,20	275,20	275,20
12	365	01	210.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	720,00	720,00	720,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	45,08	45,08	45,08
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	10.110,00	930,00	930,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	1.115,00	325,00	325,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	270,00	270,00	0,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	39.995,20	14.991,60	14.991,60
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.77 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	62.512,80	0,00	0,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	770,00	390,00	0,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.79 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	1.436.971,80	558.912,87	558.912,87
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	699.993,79	227.982,65	227.982,65
12	365	01	210.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	201.053,87	201.053,87	159.931,55
Total da Aplicação: 210.0000					0,00	0,00	9.429.971,09	7.558.511,12	6.510.325,52
Total da Fonte de Recurso: 1					11.996.700,00	12.478.020,00	9.429.971,09	7.558.511,12	6.510.325,52
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS									
12	365	02		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	4.534.000,00	4.530.310,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00	12.730,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orcamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2017 - Período: 2º Trimestre / 2017

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	02		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	6.000,00	15.920,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	957.300,00	942.340,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	575.000,00	548.496,02	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.800.000,00	1.951.449,45	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	1.344.800,00	1.364.800,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.010.000,00	4.568.971,39	0,00	0,00	0,00
12	365	02		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	141.278,77	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					13.541.100,00	14.181.295,63	0,00	0,00	0,00
210.0008 - PAEM CRECHE RESEDÁS C/45.547-4									
12	365	02		3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	12.944,50	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	5.026,00	0,00	0,00
12	365	02		4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	434.612,78	198.474,25	198.474,25
12	365	02		4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	7.560,00	0,00	0,00
12	365	02		4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	1.508,00	0,00	0,00
12	365	02		4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	86.168,37	0,00	0,00
12	365	02		4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	14.443,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 210.0008					0,00	0,00	562.262,65	198.474,25	198.474,25
261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO									
12	365	02		3.1.90.05.01 - SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	1,04	1,04	1,04
12	365	02		3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	2.388.062,71	2.388.062,71	2.071.063,03
12	365	02		3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	77.461,98	77.461,98	64.232,95
12	365	02		3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	308.397,67	308.397,67	253.223,07
12	365	02		3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	540.444,25	540.444,25	451.472,80
12	365	02		3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	444.449,54	444.449,54	373.156,93
12	365	02		3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	258.332,48	258.332,48	258.332,48
12	365	02		3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	46.790,41	46.790,41	46.790,41
12	365	02		3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	148.448,12	148.448,12	148.448,12
12	365	02		3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO - RPPS	0,00	0,00	52.061,55	52.061,55	18.599,28
12	365	02		3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	3.600,84	3.600,84	3.057,12
12	365	02		3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	9.116,51	9.116,51	7.641,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Página 11 de 15



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2017 - Período: 2º Trimestre / 2017

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidadada	Despesa Paga
12	365	02	261.0000	3.1.90.94.15 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	0,00	0,00	12.632,56	12.632,56	12.632,56
12	365	02	261.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL	0,00	0,00	665.530,01	665.530,01	556.200,16
Total da Aplicação: 261.0000					0,00	0,00	4.955.329,67	4.955.329,67	4.264.851,66
262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS									
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	334.410,00	334.410,00	334.410,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	878,04	878,04	878,04
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	465,00	465,00	465,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	36.832,87	36.832,87	36.832,87
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	945,30	849,30	849,30
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	3.772,00	3.772,00	3.772,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	426,70	328,20	328,20
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	5.631,96	4.268,46	4.268,46
12	365	02	262.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	1.803.506,01	331.092,19	331.092,19
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	16.978,37	2.232,85	2.232,85
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	19.905,00	8.680,00	8.680,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	400,00	400,00	400,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	372.000,00	112.849,84	112.849,84
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	490.000,00	166.848,63	166.848,63
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	55.950,00	22.814,85	22.814,85
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.57 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	6.253,00	2.950,00	2.950,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	5.885,64	3.269,80	3.269,80
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	50.002,40	31.679,00	31.679,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.79 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	288.405,44	0,00	0,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.95 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSO	0,00	0,00	855,00	185,00	185,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	76.676,13	76.676,13	61.543,53
12	365	02	262.0000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	90.691,66	90.691,66	90.691,66
Total da Aplicação: 262.0000					0,00	0,00	3.664.120,52	1.235.423,82	1.220.291,22
Total da Fonte de Recurso: 2					13.541.100,00	14.181.295,63	9.181.712,84	6.389.227,74	5.683.617,13
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS									
12	365	05		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	175.058,42	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					0,00	175.058,42	0,00	0,00	0,00
210.0022 - APOIO CRECHES BR.CARINHOSO C/46578-X									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Página 12 de 15



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2017 - Período: 2º Trimestre / 2017

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	05	210.0022	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00
12	365	05	210.0022	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	11.440,09	0,00	0,00
12	365	05	210.0022	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	29.124,70	0,00	0,00
12	365	05	210.0022	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	255,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 210.0022					0,00	0,00	42.619,79	0,00	0,00
210.0023 - MANUT.ED.INF.TRANSF.DIRETA C/46712-X									
12	365	05	210.0023	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	58,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 052100023					0,00	0,00	58,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 5					0,00	175.058,42	42.677,79	0,00	0,00
Total da SubFunção: 365					25.537.800,00	26.834.374,05	18.654.361,72	13.947.738,86	12.193.942,65
Total da SubFunções Típicas					58.728.800,00	59.538.668,49	37.103.089,97	25.806.761,75	22.925.871,68
SUBFUNÇÕES ATÍPICAS DE EDUCAÇÃO									
12 - Educação									
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
01 - TESOURO									
000.0000 -									
12	122	01		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.200,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	1.000,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	193.100,00	191.900,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	1.000,00	86.800,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	1.000,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Página 13 de 15



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2017 - Período: 2º Trimestre / 2017

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	122	01		3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	601.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					428.300,00	1.118.400,00	0,00	0,00	0,00
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL									
12	122	01		3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	69.099,20	69.099,20	58.994,60
12	122	01		3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	6.521,47	6.521,47	6.005,54
12	122	01		3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	9.874,15	9.874,15	8.583,15
12	122	01		3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	4.267,82	4.267,82	3.729,86
12	122	01		3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	12.792,06	12.792,06	11.177,52
12	122	01		3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	7.884,29	7.884,29	7.884,29
12	122	01		3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	704,96	704,96	704,96
12	122	01		3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	2.320,55	2.320,55	2.320,55
12	122	01		3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO - RPPS	0,00	0,00	9.372,22	9.372,22	9.372,22
12	122	01		3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	8.193,66	8.193,66	6.828,05
12	122	01		3.1.90.94.15 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	0,00	0,00	1.194,55	1.194,55	1.194,55
12	122	01		3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL	0,00	0,00	12.774,55	12.774,55	11.064,95
12	122	01		3.3.90.08.01 - AUXÍLIO FUNERAL ATIVO CIVIL	0,00	0,00	3.747,60	3.747,60	3.747,60
12	122	01		3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.201,00	1.201,00	960,80
12	122	01		3.3.90.93.01 - INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
Total da Aplicação: 220.0000					0,00	0,00	749.948,08	749.948,08	732.568,64
Total da Fonte de Recurso: 1					428.300,00	1.118.400,00	749.948,08	749.948,08	732.568,64
Total da SubFunção: 122					428.300,00	1.118.400,00	749.948,08	749.948,08	732.568,64
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
12	306	02		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	798.000,00	897.140,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					798.000,00	897.140,00	0,00	0,00	0,00
220.0007 - EST - MERENDA ESTADUAL - FUNDAMENTAL (34.688-8)									
12	306	02		3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	474.865,50	312.214,80	312.214,80
Total da Aplicação: 220.0007					0,00	0,00	474.865,50	312.214,80	312.214,80
220.0016 - EST - MERENDA ESTADUAL - EJA (34.688-8)					0,00	0,00	474.865,50	312.214,80	312.214,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Página 14 de 15



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orcamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2017 - Período: 2º Trimestre / 2017

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	306	02	220.0016	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	4.695,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 220.0016					0,00	0,00	4.695,00	0,00	0,00
12	306	02	230.0006	EST - MERENDA ESTADUAL - MÉDIO (34.688-8)	0,00	0,00	240.140,10	135.072,60	135.072,60
Total da Aplicação: 230.0006					0,00	0,00	240.140,10	135.072,60	135.072,60
Total da Fonte de Recurso: 2					798.000,00	897.140,00	719.700,60	447.287,40	447.287,40
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
12	306	05	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.835.000,00	4.053.000,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	125.000,00	97.367,38	0,00	0,00	0,00
12	306	05	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	60.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 000.0000					4.020.000,00	4.190.367,38	0,00	0,00	0,00
200.0004 - FED - QESE (672.008-8)									
12	306	05	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.824.142,81	350.230,03	283.052,38
12	306	05	3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	0,00	0,00	41.990,00	30.634,80	30.634,80
12	306	05	3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
12	306	05	3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	738,00	738,00	738,00
12	306	05	3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	61.820,56	38.637,85	38.637,85
12	306	05	3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	6.000,00	3.525,00	3.525,00
12	306	05	3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	19.200,00	7.961,29	7.961,29
12	306	05	3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	1.100,00	676,18	676,18
12	306	05	3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	960,00	360,26	360,26
12	306	05	3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	1.875,30	535,80	535,80
12	306	05	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	2.150,00	1.326,00	986,00
Total da Aplicação: 200.0004					0,00	0,00	1.967.476,67	442.125,21	367.107,56
210.0009 - FED - PNAE - CRECHE C/C 47646-3									
12	306	05	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	257.547,10	41.436,19	39.126,73
Total da Aplicação: 210.0009					0,00	0,00	257.547,10	41.436,19	39.126,73
210.0010 - FED - PNAE - PRÉ-ESCOLA C/C 47.646-3									
12	306	05	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	228.291,00	66.066,71	57.786,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orcamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2017 - Período: 2º Trimestre / 2017

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidadada	Despesa Paga
				Total da Aplicação: 210.0010	0,00	0,00	228.291,00	66.066,71	57.786,71
				220.0010 - FED - PNAE - FUNDAMENTAL C/C 47.646-3					
12	306	05		220.0010 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	504.794,65	209.068,10	209.068,10
				Total da Aplicação: 220.0010	0,00	0,00	504.794,65	209.068,10	209.068,10
				220.0011 - FED - MERENDA PNAE EJA C/C 47.646-3					
12	306	05		220.0011 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2.928,00	0,00	0,00
				Total da Aplicação: 220.0011	0,00	0,00	2.928,00	0,00	0,00
				220.0012 - PNAE - AEE C/C 47.646-3					
12	306	05		220.0012 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	5.663,70	5.663,70	5.663,70
				Total da Aplicação: 220.0012	0,00	0,00	5.663,70	5.663,70	5.663,70
				230.0005 - FED - PNAE - MÉDIO C/C 47.646-3					
12	306	05		230.0005 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	149.514,00	112.114,00	112.114,00
12	306	05		230.0005 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	321,00	321,00	321,00
				Total da Aplicação: 052300005	0,00	0,00	149.835,00	112.435,00	112.435,00
				Total da Fonte de Recurso: 5	4.020.000,00	4.190.367,38	3.116.536,12	876.794,91	791.187,80
				Total da SubFunção: 306	4.818.000,00	5.087.507,38	3.836.236,72	1.324.082,31	1.238.475,20
				Total da SubFunções Atípicas	5.246.300,00	6.205.907,38	4.586.184,80	2.074.030,39	1.971.043,84
				Total da Função: 12	63.975.100,00	65.744.575,87	41.689.274,77	27.880.792,14	24.896.915,52

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 2º Trimestre / 2017

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RECEBIDO ATÉ TRIMESTRE	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RETIDO ATÉ O TRIMESTRE		
30.000.000,00	14.806.597,76	20.346.000,00	11.328.469,88		
100.000,00	52.801,66	APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE			
30.100.000,00	14.859.399,42	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	RETENÇÕES		
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS			14.806.597,76	11.328.469,88	
30.100.000,00	14.859.399,42	DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)			
18.060.000,00	8.915.639,65	GANHO	3.478.127,88	PERDA	
DESPESAS TOTAIS					
DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
30.100.000,00	100,00	19.268.865,56	129,67	14.086.700,89	94,80
MAGISTÉRIO	60,00	11.941.206,93	80,36	11.474.582,05	77,22
OUTRAS	40,00	7.327.658,63	49,31	2.612.118,84	17,58
DEDUÇÕES					
MAGISTÉRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS					
TOTAL		19.268.865,56	129,67	14.086.700,89	94,80
MAGISTÉRIO		11.941.206,93	80,36	11.474.582,05	77,22
OUTRAS		7.327.658,63	49,31	2.612.118,84	17,58

Vanderlei Borges de Carvalho
 Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
 Contador - CRC 1SP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino
Período: 2º Trimestre / 2017**

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÕES MÍNIMAS	
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE	PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE
Próprios	61.104.681,71	28.534.864,33		
Transferências da União	35.350.000,00	18.175.349,29		
Transferências do Estado	67.870.000,00	38.467.001,72		
TOTAL	164.324.681,71	85.177.215,34	TOTAL	
Retenções ao FUNDEB	20.346.000,00	11.328.469,88	41.081.170,43	21.294.303,84
RECEITAS LÍQUIDAS	143.978.681,71	73.848.745,46		

DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	42.432.950,00	25,82	26.834.363,97	31,50	22.618.824,85	26,56	21.346.650,47	25,06
Educação Infantil	13.596.420,00	8,27	9.429.971,09	11,07	7.558.511,12	8,87	6.510.325,52	7,64
Ensino Fundamental	8.490.530,00	5,17	6.075.923,00	7,13	3.731.843,85	4,38	3.507.855,07	4,12
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções ao FUNDEB	20.346.000,00	12,38	11.328.469,88	13,30	11.328.469,88	13,30	11.328.469,88	13,30

DEDUÇÕES							
Educação Infantil							
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental							
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		10.229,14	0,01		10.229,14	0,01	10.229,14
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL		26.824.134,83	31,49	22.608.595,71	26,54	21.336.421,33	25,05	
EDUCAÇÃO INFANTIL		9.429.971,09	11,07	7.558.511,12	8,87	6.510.325,52	7,64	
ENSINO FUNDAMENTAL		6.065.693,86	7,12	3.721.614,71	4,37	3.497.625,93	4,11	
EDUCAÇÃO BÁSICA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RETENÇÕES AO FUNDEB		11.328.469,88	13,30	11.328.469,88	13,30	11.328.469,88	13,30	

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 8 - Cálculo do Repasse Decencial Acumulado a Educação até o 2º Trimestre de 2017

CÁLCULO DO REPASSE DECENCIAL ATÉ O TRIMESTRE

Valor da Receita Arrecadada de Impostos	R\$ 85.177.215,34
Valor dos Repasses	R\$ 10.028.800,00
Percentual de Repasse	11,77%
RESULTADO	ATENDEU

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

BALANÇETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE JUNHO DE 2017 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M.						
RECEITA		NO MÊS	NO ANO	DESPESA EMPENHADA	NO MÊS	NO ANO
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	19.109.964,27	124.652.104,50	3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	12.114.461,22	151.257.817,40
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS TRIBUTÁRIA	5.627.551,26	27.919.492,86	3.1.0.0.0.0.0.0.0.0	7.124.245,13	48.071.570,26
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0	Impostos	4.580.242,60	26.081.054,19	3.1.1.90.04.0.0.0.0	36.080,21	123.442,32
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0	Taxas	1.046.033,08	1.831.050,51	3.1.90.05.0.0.0.0	155,35	330,38
1.1.3.0.0.0.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria	1.275,58	7.388,16	3.1.90.11.0.0.0.0	5.779.583,76	39.517.136,54
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	348.826,18	2.171.277,14	3.1.90.13.0.0.0.0	117.530,86	656.468,95
1.2.3.1.0.0.0.0.0.0	Contrib. p/ Custeio de Iluminação Pública	348.826,18	2.171.277,14	3.1.90.16.0.0.0.0	91.137,35	555.398,70
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	129.580,62	620.779,85	3.1.90.91.0.0.0.0	0,00	20.054,57
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Imobiliária	15.201,99	77.947,22	3.1.90.94.0.0.0.0	74.862,83	219.568,89
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Valores Mobiliários	114.378,63	542.832,63	3.1.90.96.0.0.0.0	0,00	760.000,00
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DE SERVIÇOS	59.560,52	319.827,42	3.1.91.13.0.0.0.0	1.024.894,77	6.219.169,91
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0	TRANSF. CORRENTES	12.406.695,00	89.572.770,66	3.2.0.0.0.0.0.0.0.0	0,00	1.797.347,59
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0	Transf. Intergovernamental.	12.145.871,62	88.004.582,73	3.2.90.21.0.0.0.0	0,00	1.297.347,39
1.7.2.1.0.0.0.0.0.0	Transferência da União	5.708.139,31	34.319.801,44	3.2.91.21.0.0.0.0	0,00	500.000,00
1.7.2.2.0.0.0.0.0.0	Transferências do Estado	4.414.802,03	38.878.183,53	3.3.0.0.0.0.0.0.0.0	0,00	140.000,00
1.7.2.4.01.00.0.0.0.0	Transferência União - FUNDEB	2.022.930,28	14.806.597,76	3.3.50.30.0.0.0.0	392.380,00	19.061.378,69
1.7.6.0.0.0.0.0.0.0	Transferência de Convênio	260.823,38	1.568.187,93	3.3.50.39.0.0.0.0	22.921,23	535.418,13
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	537.750,69	4.047.956,57	3.3.50.41.0.0.0.0	0,00	42.470,00
1.9.1.0.0.0.0.0.0.0	Multas e Juros Mora	130.847,31	655.049,78	3.3.50.43.0.0.0.0	0,00	3.525.876,00
1.9.2.0.0.0.0.0.0.0	Inden. e Restituição	5.607,09	225.412,29	3.3.71.70.0.0.0.0	0,00	30.010,78
1.9.3.0.0.0.0.0.0.0	Receita da Dívida Ativa	284.593,49	2.882.631,80	3.3.90.08.0.0.0.0	1.529,02	127.630,00
1.9.9.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes Diversas	116.702,80	284.862,70	3.3.90.14.0.0.0.0	34.720,00	2.225.657,95
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	166.683,33	534.948,07	3.3.90.30.0.0.0.0	9.020,00	9.020,00
2.1.1.0.0.0.0.0.0.0	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO	0,00	333.088,26	3.3.90.31.0.0.0.0	0,00	1.046.297,09
2.2.0.0.0.0.0.0.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	869,40	3.3.90.32.0.0.0.0	-150.000,00	4.659.671,37
2.2.1.0.0.0.0.0.0.0	Alienação de Bens Móveis	0,00	869,40	3.3.90.34.0.0.0.0	0,00	110.300,56
2.2.2.0.0.0.0.0.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	3.3.90.35.0.0.0.0	38.825,28	1.187.463,38
2.4.0.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	166.683,33	200.990,31	3.3.90.36.0.0.0.0	117.530,82	53.084.215,14
2.4.2.1.0.0.0.0.0.0	Transferências da União	0,00	166.683,33	3.3.90.39.0.0.0.0	2.135.015,94	930.205,65
2.4.7.1.0.0.0.0.0.0	Convênio do União	0,00	0,00	3.3.90.46.0.0.0.0	187.528,76	2.525.532,81
2.4.7.2.0.0.0.0.0.0	Convênio do Estado	0,00	34.306,98	3.3.90.47.0.0.0.0	5.613,53	463.000,00
7.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	3.3.90.91.0.0.0.0	7.119,32	87.355,23
7.7.6.3.99.01.0.0.0.0	Projeto Jovem Agricultor	0,00	0,00	3.3.90.93.0.0.0.0	4.103,92	746.057,40
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA E CÂMARA		19.276.647,60	125.187.052,57	4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	902.898,55	14.817.004,57
9.7.2.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES TRANSF. FUNDEB	-1.562.988,82	-11.328.469,88	4.4.0.0.0.0.0.0.0.0	0,00	378.000,00
				4.4.50.42.0.0.0.0	746.439,18	7.960.417,26
				4.4.90.51.0.0.0.0	156.459,37	466.902,95
				4.4.90.52.0.0.0.0	0,00	0,00
				4.4.90.61.0.0.0.0	0,00	0,00
				4.4.90.91.0.0.0.0	0,00	13.000,00
				4.6.00.00.0.0.0.0	0,00	5.998.684,36
				4.6.90.71.0.0.0.0	0,00	3.998.684,36
				4.6.91.71.0.0.0.0	0,00	2.000.000,00
				9.9.99.99.0.0.0.0	0,00	0,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA E CÂMARA		17.713.658,78	113.858.582,69	TOTAL DESPESA PREFEITURA E CÂMARA	13.017.359,77	166.074.821,97
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		5.202.553,52	33.104.700,46	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5.563.360,68	41.176.067,61
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA		2.456.746,78	14.243.911,69	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	358.397,81	2.382.951,61
TOTAL GERAL DA RECEITA		25.372.959,08	161.207.194,84	TOTAL GERAL DA DESPESA	18.939.116,26	209.633.841,19

São João da Boa Vista, 28 de julho de 2017

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdeci Samonetto
Contador - CRC 165611/O-8

Cálculo do Percentual de Recursos Próprios Aplicados em Saúde conforme a Lei Complementar 141 / 2012

Município: São João da Boa Vista - SP - 354910

SIOPS 3º Bimestre 2017

QUADRO A - Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas à Saúde

Receitas	Previsão Atualizada 2017	Receita Realizada até 3º Bimestre 2017
Impostos(I)	61.104.681,71	28.534.864,33
ITR	0,00	0,00
IPTU	22.000.000,00	12.349.446,18
IRRF	10.934.681,71	3.759.862,25
ITBI	6.000.000,00	2.222.384,30
ISS	17.000.000,00	7.749.361,46
Multas e Juros de Mora de Impostos	200.000,00	59.494,91
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	170.000,00	183.852,94
Dívida Ativa de Impostos	4.800.000,00	2.210.462,29
Transferências da União (II)	35.350.000,00	18.175.349,29
Cota-Parte FPM (100%)	35.000.000,00	18.051.079,34
Cota-Parte ITR (100%)	100.000,00	5.121,11
Lei Compl. nº 87/96 - Lei Kandir (100%)	250.000,00	119.148,84
Transferências do Estado (III)	67.870.000,00	38.467.001,72
Cota-Parte do ICMS (100%)	50.000.000,00	24.614.044,99
Cota-Parte do IPVA (100%)	17.500.000,00	13.685.696,71
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	370.000,00	167.260,02
Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas à Saúde (IV = I + II + III)	164.324.681,71	85.177.215,34

QUADRO B - Despesa Total com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesas	Dotação Atualizada 2017	Despesa Empenhada até 3º Bimestre 2017	Despesa Liquidada até 3º Bimestre 2017	Despesa Paga até 3º Bimestre 2017
Despesas Correntes (V)	67.329.135,82	56.314.568,60	34.677.032,72	32.577.587,78
Pessoal e Encargos Sociais	18.337.953,16	11.601.156,87	11.601.156,87	9.802.534,18
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.991.182,66	44.713.411,73	23.075.875,85	22.775.053,60
Despesas de Capital (VI)	2.279.669,12	801.698,00	562.867,78	562.867,78
Investimentos	2.279.669,12	801.698,00	562.867,78	562.867,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (VII = V + VI)	69.608.804,94	57.116.266,60	35.239.900,50	33.140.455,56
(-) INATIVOS E PENSIONISTAS (VIII) (Art 4º, LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL (IX) (Art 4º, LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS (X) (Art 4º, LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde (XI = VII - VIII - IX - X)	69.608.804,94	57.116.266,60	35.239.900,50	33.140.455,56

QUADRO C - Receitas de Transferências de Recursos do SUS

Transferências de Recursos do SUS	Previsão Atualizada 2017	Receita Realizada até 3º Bimestre 2017
União (XII)	24.767.044,11	12.841.568,05
Receita de Prest. Serviços (SIA/SIH)	0,00	0,00
Atenção Básica	4.785.686,72	2.446.834,72
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	19.203.000,00	9.750.407,91
Vigilância em Saúde	521.357,39	336.360,65
Assistência Farmacêutica	257.000,00	128.281,44
Gestão do SUS	0,00	13.000,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	0,00	166.683,33
Outras Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00
Estado (XIII)	533.200,00	228.590,50
Receita de Prest. Serv. ao Estado	0,00	0,00
Convênios	190.000,00	0,00
Outras Transferências do Estado	343.200,00	228.590,50
Municípios (XIV)	0,00	0,00
Receita de Prest. Serv. a Municípios	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Transferências de outros Municípios	0,00	0,00
Rec. Prest. Serv. a Consórcios de Saúde	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS (XV)	322.000,00	272.289,20
Remuneração de Depósitos Bancários	122.000,00	68.861,13
Rec. Prest. Serv. Instituições Privadas	0,00	0,00
Receita de Outros Serviços de Saúde	200.000,00	203.428,07
Outras Receitas para Financiamento da Saúde (XVI)	0,00	0,00
Total (XVII = XII + XIII + XIV + XV + XVI)	25.622.244,11	13.342.447,75

Cálculo do Percentual de Recursos Próprios Aplicados em Saúde conforme a Lei Complementar 141 / 2012

Município: São João da Boa Vista - SP - 354910

SIOPS 3º Bimestre 2017

QUADRO D - Cálculo das Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde, Conforme LC 141/2012

Itens	Cálculo das Desp. Próprias em Ações e Serv. Púb. De Saúde
Despesas com Recursos de Impostos e Transferências Const. e Legais (XVIII)*	21.881.374,27
(-) RP's não processados inscritos em 2017 sem disponibilidade financeira (XIX)	N/A
Disponibilidade Financeira em saúde - 2017	N/A
Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Saúde - 2017	N/A
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XX)	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs** em Exercícios Anteriores (XXI)	0,00
(=) Despesas com Recursos Próprios (XXII = XVIII - XIX - XX - XXI)	21.881.374,27
% de Recursos Próprios aplicados em ASPs** Fonte (XXIII = XXII / IV) ¹	25,68
Despesa mínima a ser aplicada em ASPs (XXIV= IV * 15% LC 141)	12.776.582,30
Despesa mínima a ser aplicada em ASPs (XXV= IV * % Lei Orgânica ou Constituições)	N/A
Despesa mínima a ser aplicada em ASPs (XXVI)	12.776.582,30
Limite não cumprido (XXVII)	0,00

(*) Informado na pasta de Despesa por Fonte e Restos a Pagar

(**) ASPs: Ações e Serviços Públicos em Saúde

1) O Percentual (%) na coluna "Cálculo da Desp Própria em Ações e Serv. Púb. De Saúde" é calculado da seguinte forma: linha "(=) Despesas com Recursos Próprios (XXII = XVIII - XIX - XX - XXI)" / "Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas à Saúde (IV = I + II + III)" X 100.

QUADRO E: Execução de Restos a Pagar não Processados Inscritos com Disponibilidade de Caixa

Exercício	Inscritos	Cancelados / Prescritos	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (EXCLUIDOS OS RP's INSCRITOS EX. ANTERIORES)	Cancelados / Prescritos com disponibilidade financeira	Pagos	A Pagar
Inscritos em 2017	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2016	1.440.462,39	0,04	1.776.194,87	0,04	1.417.364,90	23.097,45
Inscritos em 2015	524.766,96	114.180,62	524.766,96	114.180,62	410.586,34	0,00
Inscritos em 2014	66.329,76	7.095,45	3.124.016,38	7.095,45	59.234,31	0,00
Inscritos em 2013	769.950,32	29.266,80	3.551.464,89	29.266,80	681.155,11	59.528,41
Inscritos em 2012	0,00	2.192,47	2.345.609,02	2.192,47	-2.192,47	0,00
Total	2.801.509,43	152.735,38	11.322.052,12	152.735,38	2.566.148,19	82.625,86

QUADRO F: Parcela de restos a pagar não processados considerada para o percentual mínimo em ASPs*.

Exercício	Despesa aplicada com recursos próprios	Despesa mínima a ser aplicada c/ recursos próprios	Saldo	Disponibilidade de caixa (Excluídos os RP's inscritos ex. anteriores)	RP's não processados	RP's Não Processados com disponibilidade de caixa	Parcela de RP's considerada no percentual mínimo
Inscritos em 2017	21.881.374,27	12.776.582,30	9.104.791,97	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2016	40.353.900,80	22.702.522,11	17.651.378,69	1.776.194,87	1.440.462,39	1.440.462,39	0,00
Inscritos em 2015	37.930.476,38	21.542.185,79	16.388.290,59	524.766,96	1.213.987,02	524.766,96	0,00
Inscritos em 2014	38.799.270,52	20.836.911,94	17.962.358,58	3.124.016,38	66.329,76	66.329,76	0,00
Inscritos em 2013	34.738.105,92	19.058.646,00	15.679.459,92	3.551.464,89	769.950,32	769.950,32	0,00
Inscritos em 2012	30.727.051,37	16.843.916,83	13.883.134,54	2.345.609,02	0,00	0,00	0,00
Total	204.430.179,26	113.760.764,97	90.669.414,29	11.322.052,12	3.490.729,49	2.801.509,43	0,00

QUADRO G: Controle dos RP's não processados cancelados ou prescritos considerados para o percentual mínimo em ASPs*.

Exercício	RP's Cancelados considerados para o percentual mínimo (exercício de referência)	Despesas Custeadas no exercício de referência para compensação de RP's	Saldo
Cancelados em 2017	0,00	0,00	0,00
Cancelados em 2016	0,00	0,00	0,00
Cancelados em 2015	0,00	0,00	0,00
Cancelados em 2014	0,00	0,00	0,00
Cancelados em 2013	2.192,47	0,00	2.192,47
Cancelados em 2012	N/A	N/A	N/A
Total	2.192,47	0,00	2.192,47

Cálculo do Percentual de Recursos Próprios Aplicados em Saúde conforme a Lei Complementar 141 / 2012

Município: São João da Boa Vista - SP - 354910

SIOPS 3º Bimestre 2017

QUADRO H: Controle do valor não cumprido referente ao percentual mínimo em ASPS*.

Exercício	Despesa aplicada com recursos próprios	Despesa mínima a ser aplicada c/ recursos próprios	Valor não cumprido	Despesas custeadas no exercício de referência para compensação de valor não cumprido	Saldo Final (Não Aplicado)
2016	40.353.900,80	22.702.522,11	0,00	0,00	0,00
2015	37.930.476,38	21.542.185,79	0,00	0,00	0,00
2014	38.799.270,52	20.836.911,94	0,00	0,00	0,00
2013	34.738.105,92	19.058.646,00	0,00	0,00	0,00
Total	151.821.753,62	84.140.265,84	0,00	0,00	0,00

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Relatório para simples conferência; o relatório oficial estará disponível no sítio <http://siops.datasus.gov.br> após a transmissão e homologação dos dados.

Ministério da Saúde

Secretaria Executiva

Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento.



SIOPS Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

Identificação: 354910

Unidade Federativa: São Paulo

Município: São João da Boa Vista

Período: 2017 / 3º Bimestre

CNPJ da Secretaria Municipal de Saúde: 46.429.379/0001-50

Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

ITENS	Executado no Exercício de 2017 / 3º Bimestre
Receita de Impostos - Vinculada conforme a LC 141/2012 - em R\$ (A)	85.177.215,34
Despesas com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde - em R\$ (B)	21.881.374,27
Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - em % (C=B/A x 100)	25,68
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	413,12
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	244,31

Formulário SIOPS 2017 / 3º Bimestre transmitido com sucesso em 27/07/17 19:01:56

Declaro para os devidos fins, que os dados aqui apresentados estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de São João da Boa Vista, para o exercício de 2017 / 3º Bimestre.

Informações: Ministério da Saúde/ Secretaria Executiva/ Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento/CGES/SIOPS Tel (61) 3315-3175 / 3315-3172 ou no sítio <http://siops.datasus.gov.br>

Emitido e homologado em 31/07/2017

SECRETARIO DA SAÚDE

Digitally signed by LUCIO DOVAL:26514007856

Date: 2017.07.31 10:41:19 -03:00

Reason: SIOPS

Location: SUS - Sistema Único de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2.017 (ART. 83, INCISO III DA L.O.M.)

RECURSOS DE TRIBUTOS ARRECADADOS

Imposto Predial e Territorial Urbano	2.008.205,90
Imposto Renda Retido na Fonte	831.305,30
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.382.246,07
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Inter Vivos	358.485,33
Taxa de Licença e Funcionamento	900.648,37
Taxa de Utilização de Área de Dominio Público	5.651,32
Taxa de Vigilância Sanitária	37.736,26
Taxa de Prestação de Serviços	101.997,13
Contribuição de Melhoria	1.275,58
Total dos Tributos Arrecadados (I)	5.627.551,26
Outros Recursos Próprios (II)	1.075.718,01

RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIAS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Recursos Transferidos da União	5.708.139,31
Recursos Transferidos do Estado	4.414.802,03
Recursos Transferidos FUNDEB	2.022.930,28
Recursos Transferidos de Convênios	260.823,38

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Recursos Transferidos da União	166.683,33
Recursos Transferidos do Estado	0,00
Recursos Transferidos de Convênios	0,00
Total das Transferências Recebidas (III)	12.573.378,33

Recursos Recebidos de Operações de Crédito (IV) **0,00**

Receita Intra-Orçamentária - Administração Direta (V) **0,00**

Total da Receita Bruta (VI=I+II+III+IV+V) **19.276.647,60**

(-) Dedução do FUNDEB (VII) -1.562.988,82

Total da Receita Líquida (VIII=VI-VII) **17.713.658,78**

(+) Receita da Administração Indireta (IX) 5.202.553,52

(+) Receita Intra-Orçamentária - Administração Indireta (X) 2.456.746,78

Total Geral da Receita (XI=VIII+IX+X) **25.372.959,08**

São João da Boa Vista, 28 de julho de 2017

Vanderlei Borges de Carvalho
 Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
 Contador - CRC 165611/O-8

SIOPS 2017 3º Bimestre

Despesa por Fonte e Restos a Pagar - Saúde

Tabela 1: Resumo das Informações Necessárias para o Cálculo do % da LC 141/2012

RESUMO	Até o 3º Bimestre 2017
01) Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	85.177.215,34
02) Receita das Transferências do SUS	13.342.447,75
03) Receita de Operação de Crédito	0,00
04) Despesa Dotação	69.608.804,94
05) Despesa Empenhada	57.116.266,60
06) Despesa Liquidada	35.239.900,50
07) Despesa Paga	33.140.455,56
08) Despesa Orçada	N/A
09) Restos a Pagar não processados (09 = 05 - 06)	N/A
10) Restos a Pagar Processados (10 = 06 - 07)	N/A
11) Despesa com Recursos Próprios por Fonte - LC 141/2012	21.881.374,27
12) Despesa mínima com Recursos Próprios - LC 141/2012 (12 = 15% de 01)	12.776.582,30
13) Despesa mínima com Recursos Próprios - Lei Orgânica ou Constituição	N/A
14) % de Recursos Próprios aplicados em Saúde por Fonte - LC 141/2012 (14 = 11/01)	25,68

Tabela 2: Saldo Financeiro da Saúde

SALDO FINANCEIRO DO FUNDO DE SAÚDE	Até 31/12/2016 (Fundo de Saúde)	Até 31/12/2016 (Consórcios Públicos em Saúde)	Total 31/12/2016 (Fundo de Saúde e Consórcios Púb. em Saúde)	Até o Bimestre (Fundo de Saúde)	Até o Bimestre (Consórcios Públicos em Saúde)	Total Até o Bimestre
Total	3.080.513,19	0,00	3.080.513,19	1.685.275,02	0,00	1.685.275,02
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	1.776.194,87	0,00	1.776.194,87	15.432,28	0,00	15.432,28
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	1.304.318,32	0,00	1.304.318,32	1.669.842,74	0,00	1.669.842,74
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 3: Despesa por Fonte de Recursos - Saúde.

Despesa por Fonte de Recursos	Dotação Atualizada	Empenhada *	Liquidada *	Paga *
Total	69.608.804,94	53.590.390,60	33.478.944,90	31.495.012,06
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	42.851.526,00	31.601.275,44	21.188.301,67	19.265.617,47
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	26.757.278,94	21.989.115,16	12.290.643,23	12.229.394,59
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Até 3º Bimestre de 2017

Tabela 3.1: Despesa por Fonte de Recursos - Executadas em Consórcios Públicos.

Despesa por Fonte de Recursos	Empenhada *	Liquidada *	Paga *
Total	3.525.876,00	1.760.955,60	1.645.443,50
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	1.390.110,00	693.072,60	577.560,50
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	2.135.766,00	1.067.883,00	1.067.883,00
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00

Tabela 4: Restos a Pagar Inscritos no ano e Inscritos em exercícios anteriores.

Atenção: esta tabela só apresenta valores no 6º bimestre

Tabela 5: Restos a Pagar Inscritos em 2016 e Inscritos em exercícios anteriores

RP Inscritos em 2016 e Inscritos em exercícios anteriores	Inscritos - 2016			Inscritos em exercícios anteriores a 2016			Total - 2016 (g=c+f)
	Processado (a)	não Processado (b)	Total (c=a+b)	Processado (d)	não Processado (e)	Total (f=d+e)	
Total	2.359.696,53	1.821.880,91	4.181.577,44	30.911,76	0,00	30.911,76	4.212.489,20
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	2.113.831,01	1.440.462,39	3.554.293,40	0,00	0,00	0,00	3.554.293,40
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	245.865,52	381.418,52	627.284,04	30.911,76	0,00	30.911,76	658.195,80
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 6: Restos a Pagar Pagos - Saúde

Restos a Pagar Pagos até o 3º Bimestre 2017	RPs de exercícios anteriores a 2016 pagos até o 3º Bim 2017			RPs de 2016 pagos até o 3º Bim 2017			Total até o 3º Bim 2017 (g=c+f)
	Processado (a)	não Processado (b)	Total (c=a+b)	Processado (d)	não Processado (e)	Total (f=d+e)	
Total	30.911,76	0,00	30.911,76	2.359.696,53	1.764.745,26	4.124.441,79	4.155.353,55
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	2.103.921,04	1.417.364,90	3.521.285,94	3.521.285,94
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	30.911,76	0,00	30.911,76	255.775,49	347.380,36	603.155,85	634.067,61
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 7: Restos a Pagar Cancelados/Prescritos- Saúde

Restos a Pagar Cancelados / Prescritos até o 3º Bimestre 2017	RPs de exercícios anteriores a 2016 cancelados / prescritos até o 3º Bim 2017			RPs de 2016 cancelados / prescritos até o 3º Bim 2017			Total até o 3º Bim 2017 (g=c+f)
	Processado (a)	não Processado (b)	Total (c=a+b)	Processado (d)	não Processado (e)	Total (f=d+e)	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	14.839,32	14.839,32	14.839,32
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,04	0,04
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	0,00	0,00	0,00	0,00	14.839,28	14.839,28	14.839,28
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Até 3º Bimestre de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2017

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Disponível	
	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR EXECUTIVO												
PREFEITURA MUNICIPAL	10.133,82	8.908.754,82	0,00	8.907.962,32	10.926,32	43.516,73	4.049.773,08	28.923,06	3.720.107,08	344.259,67	14.215.761,75	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SIBVISTA	0,00	3.190.533,68	0,00	3.190.533,68	0,00	0,00	1.843,80	0,00	1.843,80	0,00	135.134.452,91	
CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE	0,00	1.737.240,87	7.731,05	1.729.509,82	0,00	0,00	359.979,34	25.934,73	303.566,75	30.477,86	26.531.313,02	
FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	0,00	44.055,75	0,00	44.001,75	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.092,99	
EMPRESA MUNIC. DE URBANIZAÇÃO DE SIBVISTA - EMURVI	5.200,00	2.000,00	0,00	0,00	7.200,00	1.300,00	1.580,00	0,00	900,00	1.980,00	5.954,91	
TOTAL (III) = (I+II)	15.333,82	13.882.585,12	7.731,05	13.872.007,57	18.180,32	44.816,73	4.413.176,22	54.857,79	4.026.417,63	376.717,53	175.985.575,58	

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPALVALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA
Controle InternoJOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno



Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

São João da Boa Vista - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 3º Bimestre/2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	60.881.000,00	61.104.681,71	28.534.864,33	46,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	26.030.000,00	26.030.000,00	14.601.854,98	56,09
1.1.1- IPTU	22.000.000,00	22.000.000,00	12.349.446,18	56,13
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.030.000,00	4.030.000,00	2.252.408,80	55,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	2.222.384,30	37,03
1.2.1- ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	2.222.384,30	37,03
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.140.000,00	18.140.000,00	7.950.762,80	43,83
1.3.1- ISS	17.000.000,00	17.000.000,00	7.749.361,46	45,58
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.140.000,00	1.140.000,00	201.401,34	17,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.711.000,00	10.934.681,71	3.759.862,25	34,38
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	68.220.000,00	103.220.000,00	56.642.351,01	54,87
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	35.000.000,00	18.051.079,34	51,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	35.000.000,00	18.051.079,34	51,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	50.000.000,00	50.000.000,00	24.614.044,99	49,22
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	250.000,00	250.000,00	119.148,84	47,65
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	370.000,00	370.000,00	167.260,02	45,20
2.5- Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	5.121,11	5,12

2.6- Cota-Parte IPVA	17.500.000,00	17.500.000,00	13.685.696,71	78,20
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	129.101.000,00	164.324.681,71	85.177.215,34	51,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	68.301,00	68.301,00	75.982,86	111,24
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.510.495,00	5.728.495,00	2.840.338,12	49,58
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.180.000,00	4.180.000,00	2.213.786,92	52,96
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas PNAE	0,00	1.449.200,00	586.636,00	40,47
5.4- Transferências Diretas PNATE	0,00	99.295,00	39.915,20	40,19
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.330.495,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.942.204,00	7.345.485,89	1.194.107,00	16,25
6.1- Transferências de Convênios	6.942.204,00	7.345.485,89	1.194.107,00	16,25
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	12.521.000,00	13.142.281,89	4.110.427,98	31,27

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	20.346.000,00	20.346.000,00	11.328.469,88	55,67
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	6.702.000,00	6.702.000,00	3.610.215,72	53,86
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	10.000.000,00	10.000.000,00	4.922.808,91	49,22
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	23.829,72	47,65
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	74.000,00	74.000,00	33.452,03	45,20
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	1.024,16	5,12
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.500.000,00	3.500.000,00	2.737.139,34	78,20
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.100.000,00	30.100.000,00	14.859.399,42	49,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	30.000.000,00	30.000.000,00	14.806.597,76	49,35
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	52.801,66	52,80
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	9.654.000,00	9.654.000,00	3.478.127,88	36,02

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB

	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
--	---------------------	---------------------	--------------

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	22.164.300,00	22.179.692,38	11.956.599,30	53,90	11.489.974,42	51,80	4.715.539,79
13.1- Com Educação Infantil	5.504.300,00	5.504.300,02	4.955.329,70	90,02	4.955.329,70	90,02	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	16.660.000,00	16.675.392,36	7.001.269,60	41,98	6.534.644,72	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	7.935.700,00	7.935.699,99	7.327.658,63	92,33	2.612.118,84	32,91	0,00
14.1- Com Educação Infantil	4.036.800,00	4.036.799,99	3.664.120,52	90,76	1.235.423,81	30,60	2.428.696,71
14.2- Com Ensino Fundamental	3.898.900,00	3.898.900,00	3.663.538,11	93,96	1.376.695,03	35,30	2.286.843,08
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	30.100.000,00	30.115.392,37	19.284.257,93	64,03	14.102.093,26	46,82	5.182.164,67

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00

INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) _____¹							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério ¹ $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100\%$							80,46
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100\%$							49,31
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$							-29,78

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 _____²							0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	22.019.120,00	18.049.421,32	81,97	13.749.264,59	62,44	4.300.156,73
22.1 - Creche	0,00	10.881.366,49	8.919.628,43	81,97	6.794.585,20	62,44	2.125.043,23
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	4.715.002,51	4.259.543,39	90,34	3.059.334,69	64,88	1.200.208,70
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	6.166.363,98	4.660.085,04	75,57	3.735.250,51	60,57	924.834,53
22.2- Pré-escola	0,00	11.137.753,51	9.129.792,89	81,97	6.954.679,39	62,44	2.175.113,50
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	4.826.097,50	4.359.906,83	90,34	3.131.418,82	64,88	1.228.488,01
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros	0,00	6.311.656,01	4.769.886,06	75,57	3.823.260,57	60,57	946.625,49

Recursos de Impostos								
23- ENSINO FUNDAMENTAL	29.331.797,41	30.183.222,37	16.740.730,70	55,46	11.643.183,64	38,57	5.097.547,06	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.558.900,00	20.574.292,36	10.664.807,71	51,83	7.911.339,75	38,45	2.753.467,96	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.772.897,41	9.608.930,01	6.075.922,99	63,23	3.731.843,89	38,83	2.344.079,10	
24- ENSINO MÉDIO	18.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	115.299.800,00	57.642.900,00	19.744.891,79	34,25	17.279.597,30	29,97	2.465.294,49	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	144.649.597,41	109.846.742,37	54.535.043,81	49,64	42.672.045,53	38,84	11.862.998,28	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							3.478.127,88	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)							52.801,66	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO _____ ⁴							0,00	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)							34.178,01	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							3.565.107,55	
(30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)⁶								
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))⁶							31.225.044,47	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%⁵							36,66	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	4.199.000,00	2.902.703,18	69,12	843.293,44	20,08	2.059.409,74	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.472.350,00	4.160.350,12	85.108,13	2,04	316.798,21	7,61	-231.690,08	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS								

COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	7.472.350,00	8.359.350,12	2.987.811,31	35,74	1.160.091,65	13,87	1.827.719,66
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	152.121.947,41	118.206.092,49	57.522.855,12	48,66	43.832.137,18	37,08	13.690.717,94
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					12.299.740,41		34.178,01
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					5.497.847,32		34.178,01
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB					6.801.893,09		0,00
<u>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</u>					FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					1.431.914,17		139.285,09
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					14.806.597,76		2.213.786,92
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					13.898.886,64		902.707,53
48.1- Orçamento do Exercício					12.482.364,84		763.271,08
48.2- Restos a Pagar					1.416.521,80		139.436,45
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					52.801,66		35.173,98
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					2.392.426,95		1.485.538,46
51- (+) AJUSTES					0,00		0,00
51.1- Retenções					0,00		0,00
51.2- Conciliação Bancária					0,00		0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					2.392.426,95		1.485.538,46

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 1/8/2017 Hora da Emissão: 9:49:27

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do art. 212 da CF/1988.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

UF: São Paulo

Município: São João da Boa Vista

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre Maio e Junho de 2017

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	60.881.000,00	61.104.681,71	28.534.864,33	46,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.000.000,00	22.000.000,00	12.349.446,18	56,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	2.222.384,30	37,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.000.000,00	17.000.000,00	7.749.361,46	45,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.711.000,00	10.934.681,71	3.759.862,25	34,38
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	200.000,00	200.000,00	59.494,91	29,74
Dívida Ativa dos Impostos	4.800.000,00	4.800.000,00	2.210.462,29	46,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	170.000,00	170.000,00	183.852,94	108,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	103.220.000,00	103.220.000,00	56.642.351,01	54,88
Cota-Parte FPM	35.000.000,00	35.000.000,00	18.051.079,34	51,57
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	5.121,11	5,12
Cota-Parte IPVA	17.500.000,00	17.500.000,00	13.685.696,71	78,20
Cota-Parte ICMS	50.000.000,00	50.000.000,00	24.614.044,99	49,22
Cota-Parte IPI-Exportação	370.000,00	370.000,00	167.260,02	45,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	119.148,84	47,65
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	119.148,84	47,65
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	164.101.000,00	164.324.681,71	85.177.215,34	51,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	25.360.000,00	25.622.244,11	13.342.447,75	52,07
Provenientes da União	24.744.000,00	24.767.044,11	12.841.568,05	51,84
Provenientes dos Estados	294.000,00	533.200,00	228.590,50	42,87
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	322.000,00	322.000,00	272.289,20	84,56

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.360.000,00	25.622.244,11	13.342.447,75	52,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	63.673.526,00	67.329.135,82	56.314.568,60	83,64	34.677.032,72	51,50
Pessoal e Encargos Sociais	21.235.176,00	18.337.953,16	11.601.156,87	63,26	11.601.156,87	63,25
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.438.350,00	48.991.182,66	44.713.411,73	91,26	23.075.875,85	47,10
DESPESAS DE CAPITAL	713.000,00	2.279.669,12	801.698,00	35,17	562.867,78	24,69
Investimentos	713.000,00	2.279.669,12	801.698,00	35,17	562.867,78	24,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	64.386.526,00	69.608.804,94	57.116.266,60	82,04	35.239.900,50	50,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	N/A		24.124.881,16	42,24	13.358.526,23	37,91
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	N/A		24.124.881,16	42,24	13.358.526,23	37,91
Recursos de Operações de Crédito	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		N/A	24.124.881,16	42,24	13.358.526,23	37,91

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		N/A	32.991.385,44	57,76		21.881.374,27
---	--	-----	---------------	-------	--	---------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁴ e 5	25,68
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI - (15*IIIb)/100)] ⁶	9.104.791,97
--	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2016	1.440.462,39	0,04	1.417.364,90	23.097,45	0,00
Inscritos em 2015	524.766,96	114.180,62	410.586,34	0,00	0,00
Inscritos em 2014	66.329,76	7.095,45	59.234,31	0,00	0,00
Inscritos em 2013	769.950,32	29.266,80	681.155,11	59.528,41	0,00
Inscritos em 2012	0,00	2.192,47	-2.192,47	0,00	0,00
Total	2.801.508,43	152.735,38	2.566.148,19	82.625,86	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	2.192,47	0,00	2.192,47
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	N/A	N/A	N/A
Total (VIII)	2.192,47	0,00	2.192,47

CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m)x 100
Atenção Básica	18.631.800,00	20.411.945,49	15.787.452,28	27,64	10.384.208,78	29,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.343.226,00	39.426.007,44	35.179.484,05	61,59	20.010.553,32	56,78
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.132.700,00	1.150.057,39	568.825,47	1,00	568.009,47	1,61
Vigilância Epidemiológica	2.139.700,00	2.182.123,54	861.422,67	1,51	803.353,20	2,28
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	6.139.100,00	6.438.671,08	4.719.082,13	8,26	3.473.775,73	9,86
TOTAL	64.386.526,00	69.608.804,94	57.116.266,60	100,00	35.239.900,50	100,00

FONTE: SIOPS, São João da Boa Vista / SP

- 1 - Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4 - Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5 - Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6 - No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

Justificativa:

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista – SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

RICARDO FERREIRA BUENO

E

MÁRCIA APARECIDA PEREIRA

Ele, brasileiro, divorciado, serralheiro, com 29 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Jurandir Ferreira Bueno e Denivalda Maria da Cruz.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 37 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Elísio Alves Pereira e Maria Aparecida Pereira.

WANDER MOREIRA DO PRADO

E

ANA LAURA ALZIRO GONÇALVES

Ele, brasileiro, solteiro, autônomo-prestação de serviços, com 21 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Eduardo Fernandes do Prado e Marli Aparecida Moreira Prado.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 19 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Luiz Carlos Gonçalves e Fatima Alziro.

ANDERSON FONTES

E

TATIANA HELOÍSA REGA

Ele, brasileiro, solteiro, autônomo-prestação de serviços, com 36 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de João Fontes e Leonilda Maria da Silva Fontes.

Ela, brasileira, solteira, auxiliar de consultório, com 31 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Aniello Rega Neto e Beatriz Zonta Rega. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

ANDERSON APARECIDO OLIVEIRA PRADO

E

ANDREZA DE CÁSSIA DOMINGOS

Ele, brasileiro, solteiro, operador de ponte rolante, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Aparecido Benedito do Prado e Adenilza de Oliveira Santos do Prado.

Ela, brasileira, solteira, diarista, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Esmeralda de Cassia Sindirela Domingos.

VALDECI DONIZETTI FARIA

E

LUIZA MARIA SIQUEIRA

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, com 51 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Benedito Faria e Benedita Daniel Faria.

Ela, brasileira, solteira, doméstica, com 61 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Vítor Siqueira e Ursolina Nascimento Siqueira. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

PAULO SERGIO PEREIRA

E

SANDRA DONIZETTI SOARES

Ele, brasileiro, divorciado, vigilante, com 50 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Orlando Parreira e Orlanda Bruni Parreira.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 44 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Antonio Soares e Neide Felisberto de Oliveira Soares. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

WESLEY CAMPOS DOS SANTOS

E

LETICIA NASCIMENTO BRAZ

Ele, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, com 35 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Seir Soares dos Santos e Neusa Aparecida Campos dos Santos.

Ela, brasileira, solteira, vendedora, com 27 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Reginaldo Braz e Alcineide Silva do Nascimento. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

JOSÉ EDUARDO RABELO VALIM

E

ELIANA APARECIDA DE SOUZA

Ele, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, com 34 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Marilene Rabelo Valim.

Ela, brasileira, solteira, abastecedora, com 33 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Benedito Azarias de Souza e Aparecida de Lourdes Elias.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura